



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 108

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		54
Poder Executivo	2	33	
Secretaria de Estado de Comunicação			54
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	13	36	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	13	37	54
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14	38	55
Secretaria de Estado de Saúde	14	39	55
Secretaria de Estado de Mobilidade		43	57
Secretaria de Estado de Educação	15	43	58
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	16	47	58
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		47	58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			59
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	19	47	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	60
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		48	64
Secretaria de Estado Das Cidades.....	20	49	65
Secretaria Estado do Meio Ambiente		50	66
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		51	66
Secretaria de Estado de Cultura.....	21	52	68
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	21		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	22	52	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		53	
Controladoria Geral do Distrito Federal		53	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22	53	
Ineditoriais			69

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em, 05 de junho de 2018

PROCESSO: 001.000.187/2012; INTERESSADO: SIMMETRIA ARQUITETURA LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 16.400,00. FAVORECIDO: SIMMETRIA ARQUITETURA LTDA. JUSTIFICATIVA: Pagamento pela entrega do projeto de arquitetura do Plenário e entorno (plantas baixas, cortes e vistas), aprovação do projeto de arquitetura perante os órgãos competentes, projetos de instalações hidráulicas e o projeto de estrutura, conforme despacho da Comissão Executora do Contrato, às fls. 2637 e 2638. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 100.770,03. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SIMMETRIA ARQUITETURA LTDA., no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

JOSUÉ ALVES DA SILVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em, 06 de junho de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 179 - Interessado: Laboratório Sabin de análises clínicas LTDA, valor: R\$ 8.446,33 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) referente à nota fiscal nº 120972.

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 177 - Interessado: Laboratório Sabin de análises clínicas LTDA, valor: R\$ 11.076,21 (onze mil e setenta e seis reais e vinte um centavos) referente a nota fiscal nº 120940.

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 195 - Interessado: Laboratório Sabin de análises clínicas LTDA, valor: R\$ 20.867,68 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente a nota fiscal nº124884.

PROCESSO: 001.000.161/2017 - Volume 21 - Interessado: Radiologia Anchieta s/c LTDA, valor: R\$ 18.326,33 (dezoito mil trezentos e vinte seis reais e trinta e três centavos) referente a nota fiscal nº42590.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 66 - Interessado: Hospital São Francisco- serviços hospitalares yuge, valor: R\$958,99 (novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) referente a nota fiscal nº38107.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 55 - Interessado: Hospital São Francisco- serviços hospitalares yuge, valor: R\$ 2.279,43 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) referente a nota fiscal nº37149.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 63 - Interessado: Hospital São Francisco- serviços hospitalares yuge, valor: R\$ 2.095,26 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte seis centavos) referente a nota fiscal nº37197.

PROCESSO: 001.000.129/2017 - Volume 61 - Interessado: Hospital São Francisco- serviços hospitalares yuge, valor: R\$ 1.799,95 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) referente a nota fiscal nº37157.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 105 - Interessado: Ímpar serviços hospitalares S.A- hospital Brasília, valor: R\$19.681,56 (dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente a nota fiscal nº60830.

PROCESSO: 001.000.073/2017 - Volume 32 - Interessado: Associação médica do corpo clínico do hospital Prontonorte Asmepro, valor: R\$ 8.269,80 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente a nota fiscal nº38107.

PROCESSO: 001.000.076/2017 - Volume 9 - Interessado: CBV Centro Brasileiro da visão, valor: R\$ 5.176,67 (cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a nota fiscal nº20654.

PROCESSO: 001.000.108/2017 - Volume 11 - Interessado: CTCV centro de tratamento cardiovascular, valor: R\$ 20.266,52 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente a nota fiscal nº965.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 86 - Interessado: Associação medica de assistência integrada AMAI, valor: R\$ 4.239,38 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) referente a nota fiscal nº11493.

PROCESSO: 001.000.056/2017 - Volume 21 - Interessado: Unimed norte/nordeste, valor: R\$ 787,03 (setecentos e oitenta e sete reais e três centavos) referente a nota fiscal nº1084868.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 399 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 25.444,91 (vinte cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente a nota fiscal nº57833.

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 35 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ R\$ 7.548,81 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente a nota fiscal nº37308.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 75 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ R\$ 3.307,99 (três mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos) referente a nota fiscal nº23518.

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 41 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ R\$ 24.077,27 (vinte quatro mil e setenta e sete reais e vinte sete centavos) referente a nota fiscal nº38526.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 403 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ R\$ 236,54 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº60193.

PROCESSO: 001.000.245/2017 - Volume 27 - Interessado: Orto Sul, valor: R\$ 2.881,08 (vinte cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente a nota fiscal nº2942.

PROCESSO: 001.000.149/2017 - Volume 19 - Interessado: Onco-vida instituto especializado de oncologia Clínica S/S LTDA, valor: R\$ R\$ 20.803,45 (vinte mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº7912.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 87 - Interessado: Associação médica de assistência integrada AMAI , valor: R\$ R\$ 9.297,15 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos) referente a nota fiscal nº11518.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1381 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 6.651,61 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) referente a nota fiscal nº107579.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1629 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº107578.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1671 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 6.948,95 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente a nota fiscal nº108728.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1485 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais) referente a nota fiscal nº108727.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1739 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 547,44 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº108726.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1741 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 1.000,07 (mil reais e sete centavos) referente a nota fiscal nº108724.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1737 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos) referente a nota fiscal nº108723.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1753 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 991,65 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº108722.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1095 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 7.107,57 (sete mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente a nota fiscal nº107955.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1738 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 10.503,95 (dez mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos) referente a nota fiscal nº107953.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1568 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 2.283,21 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte um centavos) referente a nota fiscal nº107951.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1660 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 8.951,88 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente a nota fiscal nº107950.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1523 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 4.650,53 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) referente a nota fiscal nº107948.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1411 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 1.225,70 (mil duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº107947.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1690 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 6.795,54 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº107946.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1584 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) referente a nota fiscal nº107936.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1361 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 9.151,28 (nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte oito centavos) referente a nota fiscal nº107937.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1479 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 5.191,06 (cinco mil cento e noventa e um reais e seis centavos) referente a nota fiscal nº107938.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1457 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 7.807,66 (sete mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a nota fiscal nº107939.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1540 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 9.238,70 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº107945.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1548 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 9.437,11 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos) referente a nota fiscal nº107944.
ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.144, DE 07 DE JUNHO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)
Dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, em âmbito distrital, a implantação de medidas de informação às mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.
Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher grávida ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a mulher grávida ou parida de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer comportamento como gritar, chorar e ter medo, vergonha ou dúvidas;
III - fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV - ignorar as queixas e dúvidas da mulher grávida ou parida internada e em trabalho de parto;
V - tratar a mulher grávida ou parida de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI - fazer a mulher grávida ou parida acreditar que precisa de uma cirurgia cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando-se de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam a parturiente e o recém-nascido;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da mulher grávida ou parida sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como sem verificar o tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX - impedir que a mulher grávida ou parida seja acompanhada por pessoa de sua preferência, durante todo o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, independentemente do sexo;
X - impedir a mulher grávida ou parida de se comunicar com o mundo exterior, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com o acompanhante;
XI - submeter a mulher grávida ou parida a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional, sem a sua devida autorização;
XII - deixar de oferecer recursos de alívio da dor, farmacológicos e não farmacológicos, inclusive analgesia e anestesia na parida quando ela assim o requerer;
XIII - proceder a episiotomia indiscriminadamente;
XIV - manter algemada a mulher grávida ou parida detenta em trabalho de parto;
XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI - após o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, demorar injustificadamente para acomodar a mulher grávida ou parida no quarto;
XVII - submeter a mulher grávida ou parida ou seu filho ou filha a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes, sem sua devida autorização;
XVIII - submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XIX - retirar da mulher parida, depois do parto, o direito de ter seu filho ou filha ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XX - não informar a mulher grávida ou parida com mais de 25 anos ou com mais de 2 filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS;
XXI - tratar o pai do recém-nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parida e o recém-nascido a qualquer hora do dia ou da noite.
Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares devem expor cartazes informativos contendo o disposto no art. 3º, caput e incisos.
§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida.
§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e os trâmites para a denúncia nos casos de violência, quais sejam as referidas nos seguintes incisos:
I - exigir, às suas expensas, cópia do prontuário da mulher grávida ou parida, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;
II - que a mulher grávida ou parida escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;
III - se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde - SUS, envie a carta para a ouvidoria do hospital com cópia para a diretoria clínica, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, o Ministério Público e a Delegacia da Mulher;
IV - se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a diretoria clínica do hospital, com cópia para a diretoria do seu plano de saúde, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, para o Ministério Público e para a Delegacia da Mulher;
V - consulte um advogado para as outras instâncias de denúncia, dependendo da gravidade da violência recebida;
VI - ligue para a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 (Decreto federal nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional	RODRIGO ROLLEMBERG Governador RENATO SANTANA Vice-Governador SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
--	--

DECRETO Nº 39.105, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), por mês, do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 4º O Regimento Interno do Iprev/DF será aprovado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere o Anexo III deste Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS
DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.105, de 07 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH 37000071) - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROSPECCÃO E FORMATAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGRH 37000139).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.105, de 07 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-17, 01 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE IMOBILIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
(Art. 3º, do Decreto nº 39.105 de 07 de junho de 2018)

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. CONSELHO FISCAL

3. PRESIDÊNCIA

3.1. ASSESSORIA ESPECIAL

3.2. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3. UNIDADE DE ATUÁRIA

3.4. CONTROLADORIA

3.4.1. OUVIDORIA

3.4.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO

3.4.3. GERÊNCIA DE CORREIÇÃO

4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

4.0. ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS

4.1. COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS

4.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS

4.1.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS

4.1.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

4.1.2.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

4.1.2.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES

4.2. COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

4.2.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS

4.2.2. GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

4.2.2.1. NÚCLEO DE PAGAMENTO

4.3. COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO

4.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E CERTIDÕES

4.3.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

4.4. COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4.4.1. GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4.4.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

5.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

5.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.1.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

5.1.4. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

5.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2.1.1. NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL

5.2.1.2. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

5.2.2 GERÊNCIA DE LOGISTICA E EXPEDIENTE

5.2.2.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO

5.2.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.3.1. NÚCLEO DE INFORMÁTICA

5.2.3.2. NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO E DE TELECOMUNICAÇÃO

5.2.4. GERÊNCIA DE PATRIMONIO MOBILIÁRIO

5.2.4.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

5.2.5. GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.2.5.1. NÚCLEO DE COMPRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

6. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

6.1. COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

6.1.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

6.1.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E RISCO

6.2. UNIDADE DE GESTÃO DOS ATIVOS NÃO-FINANCEIROS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR

6.2.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS

6.2.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE IMOBILIÁRIO

6.3 ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

7. DIRETORIA JURÍDICA

7.1. COORDENAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. GERÊNCIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

7.1.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADE JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA

8. DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE

8.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

8.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS

8.1.2. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

DECRETO Nº 39.106, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 25.723,82 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e três Reais e oitenta e dois centavos), por mês, do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º O Regimento Interno do Iprev/DF será aprovado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere o Anexo III deste Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.106, de 07 de junho de 2018)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/-DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 37000127) - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 37000128) - NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO E DE TELECOMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 37000129).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.106, de 07 de junho de 2018)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/-DF - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS - Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES DA ÁREA DA SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA E DE TELECOMUNICAÇÃO AO USUÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CENTRO DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E AMBIENTE PRODUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
(Art. 3º do Decreto nº 39.106, de 07 de junho de 2018)

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2. CONSELHO FISCAL
3. PRESIDÊNCIA
3.1. ASSESSORIA ESPECIAL
3.2. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3. UNIDADE DE ATUARIA
3.4. CONTROLADORIA
3.4.1. OUVIDORIA
3.4.2. GERÊNCIA DE AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO
3.4.3. GERÊNCIA DE CORREIÇÃO
4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
4.1. ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS
4.2. COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS
4.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS
4.2.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS
4.2.2. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
4.2.2.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS
4.2.2.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES
4.2.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA SAÚDE
4.2.3.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES DA ÁREA DA SAÚDE
4.2.4. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
4.2.4.1. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE PENSÕES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
4.3. COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
4.3.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS
4.3.2. GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
4.3.2.1. NÚCLEO DE PAGAMENTO
4.4. COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO
4.4.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E CERTIDÕES
4.4.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO
4.5. COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
4.5.1. GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
4.5.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5.1. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
5.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
5.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS
5.1.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
5.1.4. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
5.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
5.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
5.2.1.1. NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL
5.2.1.2. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
5.2.2. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E EXPEDIENTE
5.2.2.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO
5.2.3. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

5.2.3.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
5.2.4. GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
5.2.4.1. NÚCLEO DE COMPRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS
5.2.5. GERÊNCIA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA E DE TELECOMUNICAÇÃO AO USUÁRIO
5.2.5.1. NÚCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL
6. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
6.1. COORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
6.1.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
6.1.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E RISCO
6.2. UNIDADE DE GESTÃO DOS ATIVOS NÃO-FINANCEIROS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR
6.2.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS
6.2.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE IMOBILIÁRIO
6.3 ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO
7. DIRETORIA JURÍDICA
7.1. COORDENAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. GERÊNCIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO
7.1.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADE JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA
8. DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE
8.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
8.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS
8.1.2. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
8.2. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8.2.1. GERÊNCIA DE CENTRO DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8.2.2. GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E AMBIENTE PRODUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DECRETO Nº 39.107, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera a Estrutura Administrativa da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da lei orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e os cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 223,28 (duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º A UGEAD-Unidade de Gestão Administrativa, a UNAC1-Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 1, a UNAC2-Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 2, a UNAC3-Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 3, a UNAC4-Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 4 e a UNAC5-Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 5 ficam subordinadas diretamente à OUV - Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Compete à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.107, de 07 de junho de 2018.)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - AGEFIS - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - DG - DIREÇÃO GERAL - ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 03400496) - SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - DPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 03400577) - DPROF - DIRETORIA DE PROGRAMações FISCAIS - GPROF - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMações FISCAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 03400580) - GEAF - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMações FISCAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 03400581) - SUFAE - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - DIPRO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E MEIOS DE PROPAGANDA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 03400543) - GAB - SUOP-SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES - Assessor , DFA-14, 01 (código SGRH 03400460) - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (código SGRH 03400486) - OUV - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 (código SGRH 03400499); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 03400500) - UNICI - UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - Chefe, CNE-06, 01 - PROJU - PROCURADORIA JURÍDICA - Procurador-Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 03400535).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.107, de 07 de junho de 2018.)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - AGEFIS - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - DG - DIREÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - DPROF - DIRETORIA DE PROGRAMações FISCAIS - Assessor, DFA-14, 01 - UMOGER - UNIDADE DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA RESULTADOS - Chefe, CNE-07, 01 - GAB - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01 - OUV - OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - PROJU - PROCURADORIA JURÍDICA - Procurador-Chefe, CNE-03, 01.

ANEXO III	
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	
(Art. 3º do Decreto nº 39.107, de 07 de junho de 2018)	
1. DG-DIREÇÃO GERAL	
1.1. GAB-CHEFIA DE GABINETE	
1.2. ASCOM-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
1.3. COR-CORREGEDORIA	
1.4. CONT-CONTROLADORIA	
1.5. PROJU-PROCURADORIA JURÍDICA	
1.6. UGMON-UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO	
1.6.1. DIMON-DIRETORIA DE MONITORAMENTO	
1.6.1.1. GEMONI-GERENCIA DE MONITORAMENTO 1	
1.6.1.2. GEMONI-GERENCIA DE MONITORAMENTO 2	
1.7. OUV-OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
1.7.1. UGEAD-UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
1.7.2. UNAC1-UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ÁREA 1	
1.7.3. UNAC2-UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ÁREA 2	
1.7.4. UNAC3-UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ÁREA 3	
1.7.5. UNAC4-UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ÁREA 4	
1.7.6. UNAC5-UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ÁREA 5	
1.8. UREC-UNIDADE DE RECEITA	
1.8.1. GEREK-GERENCIA DE RECURSOS	
1.8.2. GEPAR-GERENCIA DE PARCELAMENTO	
1.8.3. GEDAT-GERENCIA DE DÍVIDA ATIVA	
1.9. UNINT-UNIDADE DE INTELIGÊNCIA	
1.10. UTEC-UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1.10.1. ASTEC-ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	
1.10.2. DIDES-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO	
1.10.3. DINP-DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	
1.10.3.1. GERED-GERENCIA DE REDES	
1.10.3.2. GESUP-GERENCIA DE SUPORTE	
1.11. UTJ-UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO	
1.11.1. DIREX1-DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA 1	
1.11.2. DIREX2-DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA 2	
2. SUFAE-SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	
2.1. ULOG-UNIDADE TÉCNICA DE LOGÍSTICA	
2.2. UPLAN-UNIDADE DE PLANEJAMENTO TÁTICO OPERACIONAL	
2.3. UCON-UNIDADE DE CONTROLE DE DEMANDAS	
2.4. UMAP-UNIDADE DE MONITORAMENTO DE AÇÕES PONTUAIS	
2.5. UMPRO-UNIDADE DE MONITORAMENTO DE AÇÕES PROGRAMADAS	
2.6. DINOT-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES E ATIVIDADES EVENTUAIS E NOTURNAS	
2.6.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
2.6.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
2.7. DIPRO-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E MEIOS DE PROPAGANDA	
2.7.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
2.7.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
2.8. DIREC-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESTABELECIDAS	
2.8.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
2.8.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
3. SUOB-SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
3.1. UPLAN-UNIDADE DE PLANEJAMENTO TÁTICO OPERACIONAL	
3.2. UCON-UNIDADE DE CONTROLE DE DEMANDAS	
3.3. DIMOB-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS	
3.3.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
3.4. DIFAR-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS EM REGULARIZAÇÃO	
3.4.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
3.4.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
3.5. DIFAP-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
3.5.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
3.5.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
4. SUFIR-SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS	
4.1. UPLAN-UNIDADE DE PLANEJAMENTO TÁTICO OPERACIONAL	
4.2. UCON-UNIDADE DE CONTROLE DE DEMANDAS	
4.3. DIRED-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	
4.3.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
4.3.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
4.4. DIREN-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES	
4.4.1. UAF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
4.4.2. UCF-UNIDADE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS	
5. SUAL-SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	
5.1. DIGEP-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
5.1.1. GECEF-GERENCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL	
5.1.2. GEPAG-GERENCIA DE PAGAMENTO	
5.1.3. GECON-GERENCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	
5.2. DIORF-DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
5.2.1. GEOR-GERENCIA ORÇAMENTARIA	
5.2.2. GEFIN-GERENCIA FINANCEIRA	
5.3. DICOM-DIRETORIA DE COMPRAS	
5.3.1. GECON-GERENCIA DE CONTRATOS	
5.4. DILIC-DIRETORIA DE LICITAÇÕES	
5.5. DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5.5.1. GEMAP-GERENCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
5.5.2. GTRAN-GERENCIA DE TRANSPORTES	
5.5.3. GEMAN-GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
5.6. DIDOC-DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO	
5.7. DIARQ-DIRETORIA DE ARQUIVO	
5.8. DIBEA-DIRETORIA DE BENS APREENDIDOS	
5.8.1. GECAC-GERENCIA DE CADASTRO E CONTROLE	
5.8.2. GEBEN-GERENCIA DE GUARDA DE BENS	
6. SUGEP-SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
6.1. ASSEA-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
6.2. UNCAR-UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
6.3. DPLAN-DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	

5.4. DICAIE-DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO
6.5. DINOP-DIRETORIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
6.6. DITAC-DIRETORIA TÉCNICA E DE ACESSIBILIDADE
6.7. DPROF-DIRETORIA DE PROGRAMAÇÕES FISCAIS
5.7.1. UMOGER-UNIDADE DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA RESULTADOS
7. SUOP-SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
7.1. UPLAN-UNIDADE DE PLANEJAMENTO TÁTICO OPERACIONAL
7.2. UCON-UNIDADE DE CONTROLE DE DEMANDAS
7.3. ULOG-UNIDADE DE LOGÍSTICA
7.4. DOPE-DIRETORIA DE OPERAÇÕES
7.4.1. GOPE1-GERENCIA DE OPERAÇÕES 1
7.4.2. GOPE2-GERENCIA DE

DECRETO Nº 39.108, DE 07 DE JUNHO DE 2018
Altera o Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, que fixa critérios para atribuir à contribuinte a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 2º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.3º.....
§ 1º O pedido de enquadramento como substituto tributário será dirigido à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ na rede mundial de computadores (www.fazenda.df.gov.br), com utilização de certificado digital.
.....
§ 3º Aprovado o pedido, o Subsecretário da Receita expedirá o respectivo ato declaratório, que terá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.
§ 4º Do indeferimento do pedido caberá recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 dias contados da publicação.
.....
Art.4º.....
.....
§2º
I - considera-se hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com Q8610;
.....
§ 3º O centro de distribuição que receber mercadorias de diversos fornecedores em grandes quantidades, armazená-las e realizar sua transferência de forma fracionada, apenas para suas filiais, poderá ter as condições previstas nos incisos I, II e III do caput, dispensadas, mediante concessão de Termo de Acordo de Regime Especial.
.....
§ 7º O contribuinte a que se refere o art. 3º poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário de que trata este Decreto.
.....
Art.6º.....
§ 5º Não perderá a condição de substituto tributário o contribuinte que realizar operações em desacordo com os incisos I, II e III do art. 4º, desde que:
.....
II - não tenha infringido quaisquer das vedações constantes dos dispositivos referidos no caput deste parágrafo nos 12 meses anteriores ao do início do procedimento fiscal, ressalvado o disposto no inciso III;
III - as operações realizadas em desacordo com o art. 4º, I, "a", não excedam 5 ocorrências mensais.
.....(AC)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º, I, do Decreto 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG
DECRETO Nº 39.109, DE 07 DE JUNHO DE 2018
Aprova o projeto de parcelamento do solo do Centro Urbano da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Decisão nº 18/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, e o que consta do Processo Administrativo nº 145.000.165/2002 e Processo SEI/GDF nº 00111-00001894/2018-81, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo do Centro Urbano da Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 57/2016, no Memorial Descritivo - MDE 57/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 57/2016.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.110, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 097-000.047/2018, 393-000.000.66/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Companhia do Metropolitano de Brasília, crédito suplementar no valor R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						90.000
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011063	8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	20.000	
			99	31.91.13	0	100	70.000	
								90.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.400.000
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010595	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			20	33.91.47	0	220	200.000	
								200.000
26.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010865	2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			20	33.90.39	0	220	100.000	
								100.000
26.541.6210.1866		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL						
Ref. 010645	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	220	100.000	
								100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679	6140	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.96	0	100	1.000.000	
								1.000.000
2018AC00197							TOTAL	1.490.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						90.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 011290	7206	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	90.000	
								90.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.400.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001681	0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.20.91	0	100	1.000.000	
			99	31.20.91	0	220	400.000	
								1.400.000
TOTAL								1.490.000

DECRETO Nº 39.111, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.316.866,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 070-000.107.76/2018-14, 070.000.107.42/2018-20, 060-000.216.97/2018-76, 080-000.567.88/2018-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentarias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.316.866,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF) e 390 - Contra partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.200.313
20.605.6207.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071	9640	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.52	0	321	601.659	
			99	44.90.52	0	332	134.956	
			99	44.90.52	4	390	1.457.455	2.194.070
20.606.6207.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015072	0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	6.243	
			99	44.90.52	0	332	1.000.000	1.006.243
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						861.095
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	321	861.095	861.095
2018AC00196							TOTAL	4.061.408

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						255.458
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	321	111.375	
			99	33.90.39	0	332	144.083	
								255.458
2018AC00196							TOTAL	255.458

DECRETO Nº 39.112, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 127.413.416,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Ó GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos nºs 002.000.025.51/2018-99, 080.000.807.06/2018-96, 393.000.006.86/2018-27, 050.000.080.76/2018-34, 050.000.222.38/2018-47, 390.000.026.87/2018-97, 392.000.053.77/2018-71, 142.000.020.80/2018-23, 060.002.450.24/2018-18, 370-000.012.89/2018-21 DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos a diversas unidades, créditos suplementares no valor de R\$ 127.413.416,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), para atender a programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						25.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910	9700	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS						
			20	33.90.39	0	100	19.000	19.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911	9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	4.000	4.000
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	2.000	2.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
13.392.6219.3706		FORTEALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS						
Ref. 014265	0001	FORTEALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS DA SEC/DF--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	1.500.000	1.500.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						73.000.000
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	107	3.000.000	3.000.000
12.361.6221.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004781	0038	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							FUNDAMENTAL						
Ref. 012991 2721 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	Ref. 014202 9322 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	1.840.000	1.840.000
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							12.362.6221.3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 014182 2723 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	Ref. 014207 9333 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	9.000.000	9.000.000
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							12.362.6221.5023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 014189 2718 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	Ref. 014208 2278 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	4.130.000	4.130.000
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 014190 5499 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA	2	44.90.51	0	100	530.000	530.000	Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	15.000.000	15.000.000
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 014192 5523 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	Ref. 014211 9359 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	3.500.000	3.500.000
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.800.000
Ref. 014194 5533 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	23.691.6207.3486 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							Ref. 012901 0002 PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
Ref. 014195 5546 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO	23	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95	33.90.39	0	100	1.800.000	1.800.000
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 014197 1700 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	Ref. 001911 7002 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.000.000	1.000.000
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO							150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						9.200
							18.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
							Ref. 011185 5365 CONSERVAÇÃO DAS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	100	9.200	9.200
190101/00001	22101						1.700.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 010015	3880						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ÁREA ESPECIAL 02, QUADRA 01, SETOR ADMINISTRATIVO-SOBRADINHO II							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0		26	44.90.51	0	100	1.700.000	1.700.000
190201/19201	22201						15.000.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 011322	8111						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0		99	44.90.51	0	102	10.000.000	10.000.000
15.451.6210.3006							
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX							
Ref. 010562	0002						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX--PLANO PILOTO .							
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0		1	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6216.1223							
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							
Ref. 006709	0005						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL							
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
15.451.6216.3090							
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							
Ref. 010108	5327						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL							
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0		99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
17.512.6210.2903							
MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							
Ref. 011329	0001						
MANUTENÇÃO DE REDES							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ÁGUAS PLUVIAIS-- DISTRITO FEDERAL							
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (M) 0		99	33.90.30	0	100	1.000.000	1.000.000
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						3.970.560
06.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010713	0001 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	221.190	221.190
06.421.6211.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS						
Ref. 012427	0006 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.749.370	3.749.370
220908/22908	24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF						890.000
14.122.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 012450	8539 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	171	360.000	360.000
14.122.6211.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 012451	0023 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	171	530.000	530.000
200203/20203	26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.000.000
26.451.6216.1891	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 011039	0001 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- DFTRANS- PLANO PILOTO .						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0		1	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.300.000
26.453.6216.3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 008223	0005 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE- REGIÃO NORTE						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0		84	44.90.51	0	100	300.000	300.000
26.782.6216.3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 014370	0006 AMPLIAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RODOVIAS-DF 015 - BAIRRO ITAPOÁ PARQUE- ITAPOÁ													700.000
RODOVIA AMPLIADA (KM) 0	28	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							Ref. 011627 3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014371 0007 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 471 - BAIRRO CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO							IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	6.000.000	6.000.000
RODOVIA AMPLIADA (KM) 0	14	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
26.782.6216.3586 DUPLICAÇÃO DA DF 001							Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014372 0003 DUPLICAÇÃO DA DF 001- DUPLICAÇÃO DA DF 0001- ITAPOÁ							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	1.500.000	
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	28	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000		99	33.90.39	0	100	4.000.000	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								99	44.90.52	0	100	1.200.000	6.700.000
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000	Ref. 002348 0016 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
Ref. 008118 0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL							04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
RODOVIA CONSERVADA (KM) 0	99	33.90.37	0	100	900.000	900.000	Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL						
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						13.656	REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	2.000.000	2.000.000
15.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.900.000
Ref. 010690 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL							14.422.6217.3088 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	13.656	13.656	Ref. 014060 0001 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						16.900.000	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.900.000	1.900.000
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS							510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						700.000
Ref. 011624 0009 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL							14.126.6228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	500.000		Ref. 014252 0024 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA						
	99	33.90.33	0	100	200.000								

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
590101/00001	59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013660	0015 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SUBSECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
190111/00001	59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						1.600.000
04.421.6211.2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010160	8510 FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	9	33.91.39	0	100	1.600.000	1.600.000
190114/00001	59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						300.000
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010227	9783 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
		12	33.90.39	0	100	300.000	300.000
2018AC00195						TOTAL	126.608.416

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901					FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	805.000
10.306.6202.4227						FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	
Ref. 001954	0001					FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	
		99	33.90.39	0	100	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	805.000
2018AC00195		TOTAL					805.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101					SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL	25.000
04.122.6003.8517						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Ref. 003910	9700	20	44.90.52	0	100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	19.000
04.122.6003.8517						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Ref. 003911	9701	99	44.90.52	0	100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	4.000
04.126.6003.2557		99	44.90.52	0	100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000
Ref. 003913	2562	99	44.90.52	0	100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	70.000.000
160101/00001	18101					SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	
12.361.6002.2396						CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Ref. 010651	5294	99	33.90.39	0	100	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ENSINO FUNDAMENTAL- SE-DISTRITO FEDERAL	1.000.000
12.361.6221.2389						MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ref. 001422	0001	99	33.90.37	0	100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	20.000.000
12.361.6221.4976						TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ref. 001397	0002	99	33.90.39	0	100	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	10.000.000
12.362.6221.2390						MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
Ref. 001424	0001	99	33.90.37	0	100	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	14.000.000
12.362.6221.4976						TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ref. 004839	9534	99	33.90.39	0	100	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	10.000.000

ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							10.000.000
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380						
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	10.000.000	
							10.000.000
12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535						
	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
							5.000.000
130901/13901	20902						48.400.000
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF						
04.661.6207.9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref. 009188	0018						
	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL						
	FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	100	38.400.000	
		99	45.90.66	0	102	10.000.000	
							48.400.000
150101/00001	21101						9.200
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.541.6210.3068	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA						
Ref. 011212	0003						
	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-- DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	9.200	
							9.200
220101/00001	24101						3.970.560
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						
06.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010713	0001						
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	221.190	
							221.190
06.181.6217.3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014139	0002						
	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.749.370	
							3.749.370
220908/22908	24908						890.000
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF						
14.122.6211.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 012451	0023	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	171	890.000	890.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						13.656
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010690	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	13.656	13.656
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						3.000.000
16.482.6208.1213		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 010120	0906	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	107	3.000.000	3.000.000
190114/00001	59114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						300.000
04.421.6211.2426		FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010388	8500	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	100	100.000	100.000
15.451.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 012959	5384	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	200.000	200.000
2018AC00195							TOTAL	126.608.416

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				805.000
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010673	9677	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	758.000
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES				758.000
Ref. 000755	4217	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES- AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL				
		ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	47.000
						47.000
2018AC00195			TOTAL			805.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo SEI/GDF nº 00361-00003737/2018-31.

Art. 2º Designar os servidores estáveis, relacionados na Instrução nº 33, de 26/02/2018, publicada no DODF de 28/02/2018, para comporem a Comissão Processante Especial, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo segundo do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

UNIDADE DE RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referente à fiscalização de atividades urbanas, bem como de outros valores, para o exercício de 2018. O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria SEF nº 299, de 21 de dezembro de 2017 declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 18, I, II, III, IV e V, da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, são R\$764,79, R\$1912,20, R\$982,64, R\$655,08 e R\$327,53 respectivamente.

Art. 2º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 5.232, de 05 de dezembro de 2013, são R\$102,28, R\$715,99, R\$70,91, R\$118,65, R\$166,38, R\$238,66 e R\$357,31 respectivamente.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 266 DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 08.000.000.678.01/2018-02, 0041.000.017.343/2017-47, 00.002.000.033.91/2018-03 e 00.431.000.082.13/2018-00 resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO	À PORTARIA Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				478.960
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	478.960
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				478.960
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				183.982
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	183.982
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL				19.394
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS				
Ref. 011239	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	19.394
140905/14905	32901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO				73.587
04.122.6003.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 000162	0002	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	73.587
2018AC00194			TOTAL			755.923

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
		ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09010100001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.						478.960
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.92	0	100	478.960	478.960
16010100001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						183.982
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	183.982	183.982
25010100001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.						19.394
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	100	19.394	19.394
140905/14905	32901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO						73.587
04.122.6003.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 000162	0002	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	73.587	73.587
2018AC00194							TOTAL	755.923
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 180/2018 (*)

Recorrente: SALDO MIDIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA Advogado: LUCIANO CORREIA MATIAS ALVES Recorrida: Subsecretaria da Receita SALDO MIDIA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.003.611/2013, pertinente ao Auto de Infração no 15.134/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 82), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de outubro de 2017 (fl. 122). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 107, de 7/06/2018, pág. 06.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 308/2018

Recorrente: ALIMENTOS WILSON LTDA Advogado: FRANKLYN GOMES SILVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita ALIMENTOS WILSON LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.187/2014, pertinente ao Auto de Infração no 014/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 55), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de maio de 2018 (fl. 50). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre participação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS em procedimento licitatório conduzido no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais da unidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, nos termos do art. 1º, III, da Instrução FEPECS nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2011,

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a finalidade da FEPECS de promover, apoiar e executar a educação profissional (nível básico, técnico, de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, treinamento e capacitação) e o desenvolvimento científico e tecnológico do Sistema Distrital e Regional de Saúde, com base nos Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o propósito desta SES/DF em atingir o máximo grau de segurança jurídica dos atos administrativos que compõem os autos dos processos administrativos instaurados visando a concretização das contratações em seu âmbito;

Considerando a importância estratégica que os serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais da FEPECS possuem para o alcance de sua missão, em conformidade com as normas consagradas no atual arcabouço jurídico, RESOLVEM:

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instruir, adjudicar e homologar o processo licitatório de manutenção predial abarcando as unidades físicas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 2º Nos termos da presente portaria conjunta, compete à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde:

I - assinar o contrato oriundo da licitação;

II - indicar e nomear os executores do contrato dentre os servidores lotados na respectiva entidade;

II - executar, fiscalizar e gerir os contratos;

III - custear as despesas com orçamento próprio;

IV - adotar as demais medidas necessárias para o cumprimento do exposto na presente portaria.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, civil e penal pela condução da gestão e da fiscalização do contrato está a cargo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 3º Em caráter excepcional, poderão ser disponibilizados servidores da SES/DF para auxiliar a FEPECS em questões de entendimento administrativo e procedimental.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

MARIA DILMA ALVES TEODORO
Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

PORTARIA Nº 490, DE 24 DE MAIO DE 2018

Regulamenta o cumprimento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e considerando a necessidade de regulamentar o cumprimento das demandas judiciais, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Núcleo de Judicialização, unidade diretamente subordinada à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) competência para:

I - receber mandados judiciais direcionados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Secretário e aos demais titulares das Unidades Orgânicas da SES/DF, inclusive as intimações pessoais e comunicações em mandados de segurança;

II - digitalizar e cadastrar os mandados judiciais em sistema próprio;

III - remeter os processos para as áreas competentes da SES/DF visando o cumprimento das determinações judiciais;

IV - monitorar o cumprimento das demandas judiciais;

V - estabelecer comunicação com as instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal e da União e Ministério Público da União, de acordo com a sua competência;

VI - subsidiar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com as informações necessárias à solução das demandas judiciais;

VII - verificar junto às áreas técnicas a possibilidade do fornecimento do material, medicamento ou serviço de forma direta pela Secretaria, sem a necessidade de realização de novo processo de contratação.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal competência para emitir parecer técnico relativo às demandas judiciais, observados os protocolos clínicos.

Art. 3º Atribuir a Subsecretaria de Logística em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal competência para:

I - emitir pedido de aquisição de material para compra de medicamentos, materiais médico-hospitalares e OPME para o atendimento das demandas judiciais;

II - remeter o processo com o pedido de aquisição de material, para área técnica competente pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, se for o caso;

III - programar a aquisição dos itens demandados judicialmente que necessitem de fornecimento continuado.

Art. 4º Atribuir à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal competência para:

I - elaborar projeto básico ou termo de referência para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, OPME e serviços, com o apoio das áreas técnicas correspondentes;

II - realizar a contratação de serviços e a aquisição de itens para o atendimento das demandas judiciais, inclusive por meio de dispensa de licitação emergencial, quando necessário, obedecido os trâmites da Lei nº 8.666/93;

III - informar ao Núcleo de Judicialização qualquer intercorrência na contratação;

IV - realizar a primeira compra dos itens demandados judicialmente por meio de procedimento sumário, salvo nos casos em que a compra for realizada por meio do PAD-JUD.

Parágrafo único. O procedimento sumário obedecerá ao seguinte rito:

I - o termo de referência ou projeto básico será elaborado pela CEIC/SES;

II - a pesquisa mercadológica e a abertura da dispensa de licitação emergencial será realizada pela GEAQ/SUAG/SES;

III - as demais etapas do processo de contratação obedecerão ao rito previsto na Portaria que regulamenta as contratações desta Secretaria.

Art. 5º O Programa de Atendimento às Demandas Judiciais em Saúde (PAD-JUD), instituído pelo Decreto nº 33.257, de 10 de outubro de 2011, e regulamentado pela Portaria nº 223, de 24 de novembro de 2011, passa a ser executado de acordo com o seguinte regramento operacional:

I - a execução do PAD-JUD ficará a cargo do Núcleo de Judicialização da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Subsecretaria de Administração Geral da SES/DF;

II - o recurso para o efetivo cumprimento das determinações judiciais objeto do PAD-JUD serão consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal, na unidade orçamentária 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal, no Programa de Trabalho 10.122.6202.4166.0002 - Incentivo às Ações Descentralizadas nas Regionais de Saúde, sendo proveniente da receita ordinária do DF;

III - os recursos do PAD-JUD se destinam, exclusivamente, ao atendimento das demandas judiciais em desfavor do Distrito Federal e serão utilizados para adquirir medicamentos, materiais, insumos médicos, OPME ou contratar serviços de saúde, cujo valor se enquadre no montante previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

IV - o PAD-JUD poderá ser utilizado pelo Núcleo de Judicialização da Assessoria Jurídico-Legislativa na primeira contratação do item ou serviço judicializado, não padronizado ou padronizado com prescrição fora do protocolo assistencial vigente e indisponível na rede SES/DF;

V - o PAD-JUD poderá ser utilizado pela Subsecretaria de Administração Geral nos casos em que o custo do item ou serviço contratado for inferior ao valor previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e já houver tentativa de licitação ou dispensa de licitação anterior fracassada ou deserta, ainda que está não seja a primeira contratação do item;

VI - os cheques administrativos utilizados para o pagamento de bens e serviços deverão ser assinados pelo Chefe do Núcleo de Judicialização ou pelo Diretor da Diretoria de Aquisições da Subsecretaria de Administração Geral, conforme o caso;

VII - as Prestações de Contas do PAD-JUD deverão ser apresentadas, bimestralmente, ao Diretor-Executivo do Fundo de Saúde do DF até o dia 10 do mês subsequente ao fechamento do bimestre;

VIII - a prestação de contas anual, que consistirá na elaboração do relatório anual dos gastos realizados, deverá ser entregue ao Diretor-Executivo do Fundo de Saúde do DF até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente;

IX - a atuação dos responsáveis pelo PAD-JUD deve seguir os princípios inerentes à Administração Pública, evitando danos ou prejuízos ao erário, e a sua conduta é passível de responsabilização, nos limites e moldes definidos na legislação de regência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 530, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, o Parágrafo Único, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - A delegação de competência de que trata o inciso VII deste artigo estende-se também ao Coordenador de Administração de Profissionais e ao Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, até o dia 10 de julho de 2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos NE FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA ME Licença Sanitária nº FAR.06234-01/2018, Autorização nº 1005/2018, Endereço SMAS TRECHO 04, CONJUNTO 05 e 06, LOTES 04 e 05, ASA SUL, /DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Torna público a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para o período 2016-2018, tendo em vista a necessidade de ajustes e adequações das prioridades e estratégias institucionais.

Art. 2º O PDTIC/SEEDF abrange as unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUN-DEB) e Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB).

Art. 3º A íntegra do documento encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.educacao.df.gov.br/publicacoes>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BURITIZINHO, localizado na Rodovia 280 Km 7/8 - Sítio Nova Esperança - Setor Habitacional Água Quente, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, conforme Processo SEI 00080-00055421/2017-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Parque da Natureza de Brazlândia; Processo: 461-000099/2016; Exercício: 2015 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Vendinha de Brazlândia; Processo: 461-000179/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Q1 de Brazlândia; Processo: 461-000224/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Chapadinha; Processo: 461-000273/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Parque Anísio Teixeira de Ceilândia; Processo: 462-000376/2016; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 45 de Ceilândia; Processo: 462-000710/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 21 de Ceilândia; Processo: 462-000882/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 29 de Ceilândia; Processo: 462-000956/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental do Tamandá; Processo: 463-000415/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Especial 01 do Gama; Processo: 463-000439/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE

GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 19 do Gama; Processo: 463-000453/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 do Guará; Processo: 464-000394/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Associação de Pais , Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo I; Processo: 465-000222/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Monjolo; Processo: 467-000478/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Altamir ; Processo: 467-000480/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Planaltina; Processo: 467-000733/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 302 Norte; Processo: 468-000624/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 308 Sul - Plano Piloto; Processo: 468-000663/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília; Processo: 468-000672/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Granja do Torto; Processo: 468-000740/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 209 Sul; Processo: 468-000746/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 04 do Cruzeiro; Processo: 468-000763/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 05 do Cruzeiro; Processo: 468-000781/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental Polivalente; Processo: 468-000835/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional do Lago Sul; Processo: 468-000866/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 401 do Recanto das Emas; Processo: 469-000174/2015; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas; Processo: 469-000201/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa escolar da Escola Classe 401 do Recanto das Emas; Processo: 469-000204/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia; Processo: 470-000200/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia; Processo: 470-000204/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia; Processo: 470-000245/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 415 de Samambaia; Processo: 470-000254/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba; Processo: 470-000264/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia; Processo: 470-000276/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia; Processo: 470-000286/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia; Processo: 470-000324/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do CAIC Albert Sabin de Santa Maria; Processo: 471-000209/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria; Processo: 471-000212/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC de Santa Maria; Processo: 471-000332/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho; Processo: 473-000349/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 14 de Sobradinho; Processo: 473-000391/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 01 de Sobradinho; Processo: 473-000466/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho; Processo: 473-000483/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 45 de Taguatinga; Processo: 474-000749/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 05 de Taguatinga; Processo: 474-000990/2015; Exercício: 2015

CORREGEDORIA

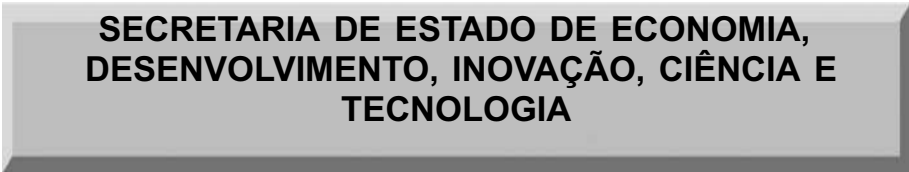
ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 07 DE JUNHO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 92, de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2018, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00007729/2018-56, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 2 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2018, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00004645/2018-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.013561/2016.
Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no § 2º do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme prevê o inciso I, do §1º do citado artigo.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.002620/2000.
Art. 2º Determinar a dissolução da Comissão Processante e a imediata instauração do processo com nova Comissão, considerando válidos todos os atos já praticados nos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Deixar de Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.008898/2017.
Art. 2º Designar nova Comissão Processante para elaborar a indicição e praticar os demais atos processuais posteriores, com fundamento no § 4º, do artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando no disposto no Edital nº 01/2018, publicado no DODF Nº72, de 16 de abril de 2018, página 38, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de parques tecnológicos, gestão de núcleo de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleo de pesquisas, desenvolvimento e inovação ou equivalentes para, em parceria com a Administração Pública, administrar e coordenar as atividades da Agência de Inovação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, com as seguintes atribuições:
I - Avaliar as instituições que apresentem candidatura;
II - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes no Baresma do referido edital.
IV - Apreciar eventuais recursos interpostos às decisões da Comissão.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público os servidores, membros titulares e suplentes, a seguir designados pelas instituições abaixo relacionadas para representá-las:
I - Banco Regional de Brasília - BRB
Titular: Cintia Nunes Drummond
Suplente: Celmene Bastos Gomes
II - Sistema Fibra do Distrito Federal - FIBRADF
Titular: Graciomário de Queiroz
Suplente: João Carlos Pimenta
III -Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP
Titular: Willamy Mamede da Silva Dias
Suplente: Noelma de Almeida Gomes
IV - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF
Titular: Bruno Brito
Suplente: Júlio Flávio Miragaya
V - Secretária Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Eduardo de Oliveira Castro
Suplente: Daniel Vieira Gurgel de Sousa
Art. 3º Cancelar a Portaria Portaria nº 14, de 30/04/2018, publicada no DODF nº 85 de 04/05/2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE JUNHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, na Portaria nº 21, de 30 de maio de 2018, e a instrução do Processo SEI?GDF nº 00370?00002331/2018?21,RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 48, de 06 de junho de 2018, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2018, de designação de substituto da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de cancelamento das férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 25 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa CNN Assessoria Contábil Ltda, objeto do processo nº. 370.001.160/2009.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 733/2010- COPEP/DF, de 26 de agosto de 2010, publicada no DODF nº. 169, de 1º de setembro de 2010, página 13, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Delfrancy Madeira e Material para Construção Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.693/2006.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 120/02 - CPDI/DF, de 29 de julho de 2002, publicada no DODF nº. 171, de 06 de setembro de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Indefere o Recurso contra o indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra indeferimento do PVTEF da empresa José Rodrigues Viana ME, objeto do processo nº. 160.001.073/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 248/2017 - COPEP/DF, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2018

Defere o Recurso Hierárquico ao indeferimento da prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o recurso hierárquico contra o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Jozias José de Matos ME, objeto do processo nº. 160.001.526/1994, ficando estabelecido o prazo máximo para implantação definitiva estendendo até o dia 29/06/2018.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 77/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2018

Defere o Recurso Hierárquico ao indeferimento da prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o recurso hierárquico contra o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, objeto do processo nº. 160.000.582/2005, ficando estabelecido o prazo máximo para implantação definitiva estendendo até o dia 29/06/2018.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 223/2014 - COPEP/DF, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 25 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Mercado Guamar Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.797/2006.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 377/07 - COPEP/DF, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº. 230, de 04 de dezembro de 2007, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2018

Indefere o Recurso contra o indeferimento da reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa RECOL - Rede Elétrica Centro Oeste Ltda, objeto do processo nº. 160.000.561/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 242/2017 - COPEP/DF, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 105, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de alteração da meta de geração de empregos da empresa Elétrica Planalto Ltda, objeto do processo nº. 160.000.350/1998.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa K & R Artes Gráficas e Editora Ltda, objeto do processo nº. 160.000.721/1992.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 869/05 - COPEP/DF, de 13 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº. 241, de 22 de dezembro de 2005, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Construtora Anima Ltda, objeto do processo nº. 160.003.348/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 117/01 - CPDI/DF, de 29 de novembro de 2001, publicada no DODF nº. 233, de 07 de dezembro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Brasil Projeção e Sonorização Ltda, objeto do processo nº. 160.001.328/2001.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 222/2014 - COPEP/DF, de 15 de abril de 2014, publicada no DODF nº. 79, de 22 de abril de 2014, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 109, DE 24 DE MAIO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Recuperação de Prata Manzi Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.761/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 30/2001 - CPDI/DF, de 24 de abril de 2001, publicada no DODF nº. 86, de 07 de maio de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 110, DE 24 DE MAIO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Geraldo Batista Barbosa da Silva ME,objeto do processo nº. 160.001.497/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 90/00 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF nº. 207, de 27 de outubro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 111, DE 24 DE MAIO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa FG Serviços Comerciais e de Transportes Ltda, objeto do processo nº. 160.000.288/2002.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 140/05 - COPEP/DF, de 23 de março de 2005, publicada no DODF nº. 59, de 30 de março de 2005, que tornou público o deferimento do PVTEF apresentado pela empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 2018
Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Raimundo Nonato Lima ME, objeto do processo nº. 160.002.826/1994.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1111/09 - COPEP/DF, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF nº. 197, de 09 de outubro de 2009, que tornou público o deferimento do recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 113, DE 24 DE MAIO DE 2018
Defer a solicitação de ampliação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de ampliação de área edificada, de 90m² para 285,21m², da empresa Eduardo Batista ME, objeto do processo nº. 160.003.225/2000.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 114, DE 24 DE MAIO DE 2018
Indefere a solicitação de Prorrogação de Prazo para Início de Implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de prorrogação do prazo de início de implantação da empresa Brasília Telefonia e Informática Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.419/2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2018
Defer o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Dauto Tintas Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.383/2006, por 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, a partir do vencimento do contrato.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 116, DE 24 DE MAIO DE 2018
Defer o pedido de Prorrogação de Prazo e o pedido de ampliação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas do DF, objeto do Processo nº. 160.000.363/2006, por 14 (quatorze) meses, ou seja, até 30/05/2014.
Art. 2º Deferir o pedido de ampliação de área edificada da empresa, de 1.000m² para 2.773,89 m².
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2018
Defer a emissão do Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo da empresa Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI/DF, objeto do processo nº. 370.000.613/2009, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel objeto do incentivo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 118, DE 24 DE MAIO DE 2018
Indefere a solicitação de Prorrogação dos Prazos Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de prorrogação dos prazos contratuais da empresa FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda, objeto do processo nº. 160.000.159/2006.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 119, DE 24 DE MAIO DE 2018
Defer o pedido de Prorrogação de Prazo para Implantação de Projeto de empresa be-
neficiada no âmbito do Pró/DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa Nenzinho Transportes Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.624/2005, por 314 (trezentos e quatorze) dias, a partir do vencimento do contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 93, DE 24 DE MAIO DE 2018

Indefere PVTEF e Revoga a Pré-Indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF da empresa Ademir Frazão Auto Reguladora ME, objeto do processo nº. 160.000.908/2006.

Art. 2º Revogar a pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 154, de 09 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2010, página 46.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2018

Indefere o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Monteiro & Barbosa Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.637/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 530/2013 - COPEP/DF, de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 247, de 25 de novembro de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 24 DE MAIO DE 2018

Defer a solicitação de redução de área e indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redução de área edificada, de 862,08m² para 621,79m², da empresa Engesoftware Consultoria de Sistemas Ltda, objeto do processo nº. 160.001.802/2002.

Art. 2º Indeferir a solicitação de redução da meta de geração de empregos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pré-indicação de área da empresa Avanti Prima Engenharia Ltda, objeto do processo nº. 370.000.291/2012, tornando sem efeito o Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2013, publicado no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2013, página 29, bem como a sua retificação, publicada no DODF nº 24, de 30 de janeiro de 2013, página 66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 39, DE 24 DE ABRIL DE 2018 (*)

Defere o Recurso Administrativo Hierárquico contra o Indeferimento de Recurso ao cancelamento de incentivo econômico e o Sobrestamento Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir Recurso Administrativo Hierárquico contra o indeferimento de recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Gaspar & Estrich Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.199/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 673/2013 - COPEP/DF, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do recurso a cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como a Resolução nº 184/2013 - COPEP/DF, de 20 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Deferir o Sobrestamento do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 270/2010, até a conclusão das obras de infraestrutura no endereço incentivado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2018, página 72.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 051/2017-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 373, de 06 de outubro de 2017, publicada no dodf nº 195, de 10 de outubro de 2017, pág. 42, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATIVIDADE LTDA - ME, nome fantasia: CFC B ATIVIDADE, inscrito no CNPJ sob nº 01.010.168/0001-40, situada no QUADRA 02, BL C, Nº 99, SALA 418, ED SAO PAULO, - ASA SUL - Brasília-DF, CEP 70300-500, Processo SEI nº 01.010.168/0001-40.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JOSE ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B SU-DOESTE EIRELLI ME, nome fantasia CFC B SUDOESTE, inscrição no CNPJ nº 01.720.201/0001-26, situada no Setor SHC/SW CLSW 303, Bl. A, pavimento superior sala 120, entrada 16, Bairro Sudoeste, BRASÍLIA - DF - CEP 70673-621, Processo SEI nº 00055-00109737/2018-15.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JOSE ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB DEFENSIVA, inscrito no CNPJ sob nº 06.926.888/0001-74, situado na SEPN 504 BL C N 31 ED MARIANA SLS 113, 118 e 120, Asa Norte CEP: 70730-520. Processo SEI nº 00055-00117034/2018-52.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos X, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, Resolução 598 do Conselho Nacional de Trânsito, de 24 de maio de 2018, visando a necessidade de assegurar, uniformizar e padronizar a identificação de pessoas, o cadastro biográfico e biométrico nos postos de coleta e de atendimento ao público, RESOLVE:

Art. 1º Para o cadastro biográfico e biométrico, coleta de imagens, abertura de processos, acompanhamento processual, emissão de documentos e certidões, fornecimento de informações constantes no banco de dados da autarquia, realização de vistorias, entre outros procedimentos que exigem a identificação do interessado, só serão aceitos documentos oficiais de identidade ou carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade.

§ 1º - Além dos documentos de que trata o caput, serão aceitos a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Reservista, Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional.

§ 2º - O documento só será aceito em original, legível, se seu estado de conservação, qualidade e atualidade da fotografia permitirem a confirmação da identidade do portador; sem indícios de violação e no período de validade caso tenha previsão de vencimento.

§ 3º - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo do documento.

§ 4º Em caso de alteração de dados por reconhecimento de paternidade, modificação de nome, entre outras situações, o documento deverá estar atualizado ou acompanhado da Certidão respectiva original ou autenticada com a averbação da alteração.

§ 5º Caso não conste o Cadastro de Pessoa Física no documento de identificação apresentado, será obrigatória a apresentação de consulta de pessoa física emitida no sítio da Receita Federal ou Cartão de identificação de Pessoa Física.

Art. 2º A identificação poderá ser feita por meio de documento digital previsto em lei como documento válido para identificação de pessoas, em especial, a Carteira Nacional de Habilitação eletrônica (CNH-e) ou pela validação biométrica, nos locais que disponham de validadores biométricos e equipamentos para visualização da fotografia e da assinatura do cidadão que já tenha coletado seus dados no Detran/DF.

§1º No momento da coleta biográfica biométrica deverá ser apresentado documento de identificação físico para digitalização.

Art. 3º No ato de coleta da fotografia o cidadão não poderá estar utilizando óculos, bonés, gorros, chapéus ou qualquer outro item de vestuário/acessório que cubra parte do rosto ou da cabeça.

§ 1º A imagem da face não poderá ter qualquer tipo de inclinação (para direita ou esquerda, para cima ou para baixo), devendo a fotografia representar o condutor olhando para frente, sem piscar;

§ 2º A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, alterações, deformações, retoques ou correções.

Art. 5º Na identificação biográfica e biométrica de Diretor-geral, Diretor de ensino e instrutores de Centro de Formação de Condutores, para fins de registro inicial ou emissão de Credencial, deverá ser exigido também Certificado válido de formação ou atualização na respectiva área.

Art. 6º Na identificação biográfica e biométrica de despachantes, para fins de registro inicial, será exigida a apresentação da Credencial válida de Despachante emitida pelo Conselho Regional de Despachantes Documentalista do Distrito Federal - CRDD/DF.

Art. 7º No ato da coleta biográfica e biométrica, será decidido pelo servidor responsável pela sustentação a aceitação ou não de documentos que possam gerar dúvidas sobre sua validade, atualidade ou conservação.

Art. 8º A coleta biográfica e biométrica, tendo em vista a necessidade de atualização da fotografia e a possibilidade de manutenção de um banco de dados dinâmico com alto valor agregado, para os processos de habilitação, deverá ser atualizada a cada renovação de exames médicos e consequente emissão de Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º As demais coletas, não vinculadas a processos de habilitação, só serão aceitas para os processos de habilitação por até 24 (vinte e quatro) meses, após esse prazo, deverá ser realizada nova coleta.

Art. 9º Por ocasião da realização de provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nesta instrução, não poderá fazer a prova e não terá direito ao ressarcimento pelo serviço de elaboração e aplicação da prova.

§ 1º Assim que houver viabilidade técnica, a identificação poderá ser realizada pela validação biométrica, nos locais que disponham de validadores biométricos e equipamentos para visualização da fotografia e da assinatura do candidato que já tenha coletado seus dados biográficos e biométricos no Detran/DF.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se a Instrução 214/2014 e demais disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016,da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB VEJA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 37.108.677/0001-58, nome fantasia CFC B VEJA MATRIZ, situada no PROJEÇÃO 09, SALAS 305/307 - BAIRRO SETOR CENTRAL GAMA, CEP: 72.405-000, GAMA, Processo SEI nº 00055-00115570/2018-13.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GILSON DA SILVA FARIAS - ME, CNPJ nº 06.174.988/0001-91, Processo nº 00055-00119539/2018-51, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Notifica os ocupantes de box no Shopping Popular de Brasília para apresentação dos documentos previstos no art. 59, do Decreto nº 38.554. de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.625. de 15 de setembro de 2016, e em atendimento à Lei nº 4.478, de 02 de fevereiro de 2012 e ao Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º O ocupante de box no Shopping Popular de Brasília, ainda não cadastrado pela Secretaria de Estado das Cidades, fica notificado a apresentar os documentos previstos no art, 59, do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, com vistas a regularização da ocupação dos mencionados espaços públicos.

Parágrafo único. Deverão comparecer para o cadastramento previsto no caput deste artigo os ocupantes dos boxes abaixo discriminados:

Ala " A "

1 alimen	4 alimen	6 alimen	9 alimen	11 alimen	12 alimen		
5	6	7	10	13	14	16	18
21	24	26	28	30	45	46	47
49	50	51	52	54	56	57	63
76	78	80	82	83	84	86	87
97	108	116	118	120	121	122	124
125	128	130	134	136	153	156	158
160	162	164	167	169	170	174	175
176	179	181	182	185	186	195	197
207	209	211	221	223	224	225	226
235	241	243	244	246	261	263	277
280	316	317	318	319	321	324	326
334	342	344	352	378	379	381	383
385	387	388	389	390	391	392	394
414	418	420	422	440	461	462	463
464	471	472					

Ala " B "

15 alimen	21 alimen	24 alimen					
6	28	29	30	31	33	35	57
71	72	129	132	143	145	147	150
152	153	154	155	157	159	177	179
184	198	208	209	211	216	222	225
227	228	230	232	254	256	257	258
289	291	298	300	302	304	306	313
314	315	316	320	322	324	326	334
337	339	341	342	344	354	355	357
358	359	360	362	364	366	368	370
386	387	392	394	395	396	399	400
401	405	407	409	427	429	431	443
450	453	454					

Ala " C "

35 Alimen							
64	101	102	103	104	106	133	135
183	184	187	188	195	197	205	209
210	211	213	215	216	221	223	225
227	229	242	243	269	270	286	288
292	294	318	319	322	327	329	358
366	373	375	381	383	385	387	389
403	404	414	417	419	431	432	433
438	439	445	447	448	453	455	456
457	458	460	465	477	478	487	490
498	500	503					

Ala " D "

37 Alimen	44 Alimen	45 Alimen	46 Alimen	47 Alimen			
69	70	71	72	146	149	152	155
156	157	158	161	163	173	175	182
183	184	192	206	209	210	211	212
213	251	268	279	283	289	291	292
314	316	322	324	336	346	355	356
357	358	366	370	372	382	384	386
390	392	393	395	408	419	420	421
422	424	425	426	428	430	432	436
441	454	455	457	463	464	465	469

Art. 2º Os documentos previstos no art. 59 do Decreto nº 38.554/2017 deverão ser protocolados na Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades - SAMA, no Estádio Mané Garrincha, portão 5, Asa Norte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo fixado no caput deste artigo sem a apresentação dos documentos pelo interessado, as ocupações serão consideradas irregulares, ensejando a adoção das medidas necessárias para a retomada dos boxes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a partir do dia 25 de maio de 2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes nos Processos nº 134.000.694/2013 e 134.000.931/2013.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18 de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 214 §2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 28, de 09/05/2018, publicada no DODF Nº 91, de 14/05/2018, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo Administrativo nº 141.001.895/1994, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo SEI nº 149-0000.1123/2018-66.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 164, DE 7 DE JUNHO DE 2018
ABATIMENTO FISCAL - LEI Nº 5.021/13 - SUFIC/SEC
A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aos 26 de abril de 2018 para o agente cultural "Thiago Alvarenga Fanis", inscrito no CPF sob o nº 002.017.351-21, para a execução do projeto cultural "Festival Móveis Convida". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.
THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

DESPACHO Nº 165, DE 7 DE JUNHO DE 2018
ABATIMENTO FISCAL - LEI Nº 5.021/13 - SUFIC/SEC
A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aos 26 de abril de 2018 para o agente cultural "Kamai Freire", inscrito no CPF sob o nº 035.804.241,06, para a execução do projeto cultural "Mestres da Arte". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.
THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

DESPACHO Nº 166, DE 7 DE JUNHO DE 2018
ABATIMENTO FISCAL - LEI Nº 5.021/13 - SUFIC/SEC
A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aos 26 de abril de 2018 para a agente cultural "Nayra Adir Paiva Mesquita", inscrita no CPF sob o nº 027.291.441-02, para a execução do projeto cultural "Desenvolvimento de aplicativo - APP do Bem". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.
THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

DESPACHO Nº 167, DE 7 DE JUNHO DE 2018
ABATIMENTO FISCAL - LEI Nº 5.021/13 - SUFIC/SEC
A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aos 26 de abril de 2018 para a agente cultural "RLV Produção de Eventos LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.295/0001-83, para a execução do projeto cultural "Parque da Alegria 2ª edição". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 699.995,56 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 692.995,60 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.
THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 05 DE JUNHO DE 2018
O TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE, neste ato representado pela Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, nos termos da Portaria de delegação de competência SETUL nº 36, de 07 de maio de 2018, e o FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000, o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e, ainda, de acordo com o disposto no item V, da Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte CONFAE -, realizada em 09/02/2018, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE
UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEPROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 - APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339033	325	1.350.457,00
339039	325	115.780,00
339031	325	72.800,00
339036	325	462.155,00
339037	325	38.620,00
339030	325	51.188,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Escolares Olímpicos e Paralímpicos no valor de R\$ 2.091.000,00 (dois milhões, noventa e um mil reais).
Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.
Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, para apreciação das contas e posterior aprovação.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte
Secretária Adjunta do Esporte e Lazer/ SETUL
U.O. Cedente

JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação/SEE
U.O. Favorecida

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 210, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I e XIII, da Lei Complementar Federal nº 80/94, bem como o artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso IX, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que os horários de expediente da Defensoria Pública do Distrito Federal e de atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar pela primeira fase da Copa do Mundo de 2018, considerando-se o teor da Portaria Conjunta 44, de 21 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, serão: I - no dia 22 de junho de 2018 das 13h30 às 19h;

II - no dia 27 de junho de 2018 das 8h às 12h30;

Art. 2º Atos da Defensoria Pública-Geral e/ou da Corregedora-Geral disciplinarão o funcionamento do plantão desta Instituição nos dias mencionados;

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes da Portaria nº 182 de 24 de maio de 2018, publicada no DODF 101, de 28 de maio de 2018, pag. 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº: 073/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO: 15869/2018-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no "5º Contratos Week". 11 a 15 de junho de 2018, Foz do Iguaçu/PR. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, para atender despesa com inscrições de servidores no "5º Contratos Week", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 15 de junho de 2018.

Brasília/DF, 05 de junho de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 074/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO: 13920/2018-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa ou profissional qualificado para ministrar o curso in company de "eSocial, EFD-Reinf e Retenções Sobre Bens e Serviços", previsto para os dias 21, 25 e 26 de junho de 2018, nas dependências do TCDF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, § 3º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl - ME (Jornada de Estudos), para ministrar o curso in company "eSocial, EFD-Reinf e Retenções Sobre Bens e Serviços", previsto para os dias 21, 25 e 26 de junho de 2018, nas dependências do TCDF, para uma turma com até 30 (trinta) participantes, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 05 de junho de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5044

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1456/2008, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 9470/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 3) 33210/2011, Aposentadoria, Georgina Ferreira da Rocha Santos; 4) 16779/2012, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 19691/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XXV; 6) 28185/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 5723/2018, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 26074/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 25866/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXV SCIA; 3) 25882/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVII Jardim Botânico; 4) 38940/2016-e, Edital de Concurso Público, Divisão de Atos de Admissões; 5) 58/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 6) 20906/2017-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 3860/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 13246/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 13874/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 14250/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 14641/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 14668/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 6999/2012, Tomada de Contas Especial, SESP; 2) 10681/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 3) 21233/2012, Licitação, SSP; 4) 20827/2013, Licitação, novacap; 5) 18346/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 7437/2017-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S.A.;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1304/2004, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 28270/2007, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 11182/2010, Tomada de Contas Especial, SGA; 4) 41644/2017, Pensão Civil, Marlene Ferreira de Quadro; 5) 13025/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 15788/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 22174/2007, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 19107/2012, Estudos Especiais, SEGEF/SEMAG; 3) 3797/2016-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 4) 6228/2017-e, Representação, A3E3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; 5) 27757/2017, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 6) 32041/2017-e, Limites de Aplicação em Educação, Tribunal de Contas do DF; 7) 35300/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 8) 4220/2018-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 14331/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 14811/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 14838/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 14943/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 15028/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 15036/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 15060/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 15117/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 15176/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 15273/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 15320/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 15397/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 15435/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 15737/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 23) 15818/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

Sessão Reservada Nº 1181

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 397/1995, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35610/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. PG; 2) 28813/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria;

Sessão Administrativa Nº 967

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6851/2018-e, Estudos Especiais, SECOF/SEGEDAM;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5039

Aos 22 dias de maio de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que se encontra compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, e o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, em conformidade com o art. 33, § 3º, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nºs 5037 e 5038, respectivamente, de 10 e 15.05.2018, Administrativa nº 964 e Reservada nº 1175, ambas de 15.05.2018.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte;

- Memorando nº 69/2018-GCIM, do Gabinete do Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção, no dia 17/05/2018, das férias do titular daquele gabinete, e o seu afastamento, nessa mesma data, nos termos do art. 33, § 3º, do RI/TCDF.

- Ofício nº 11/2018, do gabinete do Conselheiro MARCIO MICHEL, comunicando que fica sem efeito os termos do Ofício nº 09/2018, o qual encaminhava atestado médico do titular daquele gabinete à Presidência.

- Ofício nº 12/2018, do gabinete do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando a suspensão, nesta data, das férias do titular daquele gabinete, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2017 00 2 013071-8, impetrado por FERNANDO FERREIRA DA SILVA.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2335/2003 - Despacho Nº 161/2018, Representação: PROCESSO Nº 22544/2013 - Despacho Nº 264/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23278/2014 - Despacho Nº 265/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 12654/2013 - Despacho Nº 130/2018, Representação: PROCESSO Nº 21008/2015-e - Despacho Nº 128/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 14821/2014 - Despacho Nº 127/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7670/2018-e - Despacho Nº 150/2018, Representação: PROCESSO Nº 39050/2016-e - Despacho Nº 157/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 20906/2017-e - Despacho Nº 158/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23298/2017 - Despacho Nº 159/2018, Licitação: PROCESSO Nº 38070/2016-e - Despacho Nº 156/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 26106/2017-e - Despacho Nº 191/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 12752/2011 - Despacho Nº 189/2018, Representação: PROCESSO Nº 7464/2012 - Despacho Nº 256/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 35560/2014-e - Despacho Nº 195/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1306/2015-e - Despacho Nº 194/2018, Representação: PROCESSO Nº 23074/2012 - Despacho Nº 193/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25878/2017-e - Despacho Nº 192/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1780/2013 - Despacho Nº 190/2018, Licitação: PROCESSO Nº 12711/2018-e - Despacho Nº 188/2018. **CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21339/2016 - Despacho Nº 263/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 12479/2018 - Despacho Nº 260/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 128/1993 - Despacho Nº 261/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 15249/2018-e - Despacho Nº 258/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 11979/2018 - Despacho Nº 259/2018, Licitação: PROCESSO Nº 4786/2018-e - Despacho Nº 257/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 17703/2011 - Despacho Nº 254/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7645/2018-e - Despacho Nº 255/2018, Representação: PROCESSO Nº 15443/2018-e - Despacho Nº 262/2018, Representação: PROCESSO Nº 31059/2016-e - Despacho Nº 160/2018.

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 29723/2010 - Despacho Nº 160/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23480/2016 - Despacho Nº 158/2018, Representação: PROCESSO Nº 527/2018-e - Despacho Nº 159/2018, Licitação: PROCESSO Nº 28945/2016-e - Despacho Nº 157/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 10280/2018-e - Despacho Nº 155/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 40796/2017-e - Despacho Nº 153/2018.

JULGAMENTO**RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**

PROCESSO Nº 2949/1982 - Revisão da pensão civil instituída por BENEDITO JACINTO DE MORAES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2342/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaldando à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 39182/2007 - Representação nº 29/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da natureza jurídica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2343/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 100.002.678/2017PRESI/CODHAB/DF e anexos (fls. 124/128), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, encaminhados ao Tribunal em atenção à Decisão nº 4309/2017, tendo por não atendidas as determinações objeto do item III da citada Decisão; II - autorizar o chamamento em audiência do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa em face do descumprimento da Decisão nº 4.309/2017, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - em reiteração aos termos do item III da Decisão nº 4309/2017, determinar à CODHAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, alertando o titular da entidade quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar 1/1994, em caso de reincidência no descumprimento: a) encaminhe à Corte o resultado do Processo Administrativo Disciplinar decorrente das conclusões do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução n.º 100.000.253/2016, bem como da decisão do Diretor Presidente da CODHAB pela instauração de PAD, tendo em conta ainda a notícia de que o mesmo já foi instaurado por meio da Resolução nº 100.00.290/2017; b) preste informações acerca das providências que estão sendo adotadas para realização de concurso público para provimentos dos empregos da carreira, tendo em conta o prazo final, 31.07.2018, estabelecido pela Lei nº 5.909/17. O Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU, em decorrência do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento do processo.

PROCESSO Nº 39420/2008 - Concorrência nº 04/08, que resultou nos Contratos n.ºs 98/09 e 99/09, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as empresas Confederar Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e G6 - Sistema de Segurança Integrada Ltda. DECISÃO Nº 2344/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 07/2018 - SEAUD; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se, de forma precisa e conclusiva: a) em relação ao Contrato n.º 99/2009, se houve análise do pedido de reajuste apresentado em setembro de 2009, posicionando-se sobre a alegada defasagem do valor da proposta quando do início da execução contratual e se há questionamento semelhante no âmbito do Contrato n.º 98/2009, com as análises decorrentes; b) acerca de eventual direito das empresas de recomposição do valor referente à correção monetária das glosas devolvidas após revogação da medida cautelar; III - autorizar: a) a ciência desta decisão às interessadas; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para providências decorrentes. O Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 18025/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Região Administrativa XIX - Candangolândia, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 2345/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos apresentados às fls. 95/96 e anexo de fls. 97/105, fls. 123/130 e anexo de fls. 131/194v, para, no mérito, diante da audiência determinada no item II da Decisão nº 6.390/2016, considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa dos Srs. João Hermeto de Oliveira Neto (Administrador Regional) e Sebastião Rodrigues de Souza (Diretor de Administração Geral); II - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas a. dos Srs. Sebastião Rodrigues de Souza (Diretor de Administração Geral) e João Hermeto de Oliveira Neto (Administrador Regional), em decorrência dos subitens 3.1.1.1.1 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza), 3.1.1.1.2 (Ausência de detalhamento suficiente na elaboração do projeto básico e planilha orçamentária), 3.1.1.1.3 (Falta de critérios e justificativas para a escolha das mudas utilizadas no projeto de paisagismo), 3.1.1.1.4 (Ausência de referência às fontes de pesquisa e parecer técnico jurídico), 3.1.1.1.5 (Impropriedades na celebração e pagamento de termo aditivo ao contrato para suplementação de recursos), 3.1.1.1.7 (Não observância de aspectos formais na condução dos procedimentos licitatórios), 3.1.1.1.8 (Ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI), 3.1.1.1.9.1 (Irregularidades no recebimento de obras e benfeitorias na praça do bosque), 3.1.1.1.9.2 (Irregularidades no recebimento de obras referente à execução de construção de muro, estacionamento e cobertura na Administração Regional da Candangolândia), 3.1.1.1.9.3 (Irregularidades no recebimento de obras referente à execução de plantio de plantas ornamentais em diversos locais da Candangolândia), 3.1.1.1.9.4 (Irregularidades no recebimento de obras referente à execução

de estacionamentos e urbanização) e 3.1.1.2.1 (Impropriedades na caracterização do objeto no projeto básico), todos do Relatório de Auditoria nº 54/2011 - DIRAG/CONT (fls. 349-387v do Processo nº 040.001.344/2010); b) dos Srs. Pedro Alcântara Bernardes Neto (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios) e Marcio Luiz Honório da Silva (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios) em decorrência dos subitens "4.1.1 - Pendências apresentadas na posição atual dos bens imóveis da unidade" e "4.2 - Pendências apresentadas no inventário de bens móveis da unidade" do Relatório de Auditoria nº 54/2011 - DIRAG/CONT (fls. 349-387v do Processo nº 040.001.344/2010); III - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas dos demais responsáveis que substituíram os principais nas funções por reduzido período, uma vez que as falhas observadas não se coadunam com a condição de substitutos, quais sejam os Srs. Thiago Brandão de Arimathéia e Silva (Administrador Regional/Substituto), Zoroastro Quaresma Martins Prates (Administrador Regional/Substituto) e Amphisio Romeiro Filho (Diretor de Administração Geral/Substituto e Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios/Substituto) e Sras. Maria Helena Marques de Sousa (Administrador Regional/Substituto e Diretora de Administração Geral/Substituto) e Edilene Adolfo dos Santos (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios/Substituto); IV - nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, alertar os atuais gestores da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX para a adoção das medidas necessárias à prevenção de falhas semelhantes; V - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os servidores relacionados nos itens II e III retro, em consonância com o art. 24 da LC nº 1/1994; VI - reiterar à RA XIX a necessidade de informar o determinado no inciso III da Decisão nº 6.390/2016, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de decisão deste Tribunal; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo. Decidiu, mais, aprovar, expedir e publicar os acordos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 2346/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 20/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (fls.1239/1242) e do Ofício nº 17/2018 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (fls. 1243/1244); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal novos prazos, consoante demonstrativo de fl. 1245; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 29565/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízo identificado em razão da 4ª etapa de auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato nº 523/2010, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Consórcio Brasília 2014, abrangendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. DECISÃO Nº 2347/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Luiz Henrique Lobo, mediante documento particular; II - reconhecer a prejudicialidade do pleito, tendo em vista que o requerente está em gozo da prorrogação de prazo concedida pela Decisão nº 1.171/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4636/2014 - Ofício n.º 266/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a existência de operação policial para investigação de concessão irregular de alvarás de construção nas Administrações Regionais de Taguatinga e Aguas Claras. DECISÃO Nº 2348/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência vinculada pela informação nº 033/2018-SACOMP; II - reiterar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH o disposto no item III da Decisão nº 5366/2017, para atendimento em 30 (trinta) dias; III - alertar o titular da jurisdição de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 11843/2015-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo como objeto o exame da contratação e da execução dos serviços de nefrologia, nos exercícios de 2014 e 2015, prestados por clínicas privadas, para atender pacientes renais crônicos dependentes da Terapia Renal Substitutiva. DECISÃO Nº 2349/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 3/2018 - DIAUD2 e das medidas adotadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atender a Decisão 5617/2016; b) do Ofício SEI-GDF 1043/2017 - SES/GAB, de 26/10/2017 (e- DOC 27EA6A3C-e); c) do Ofício 005/2017-MF, de 09/02/2017 e documento anexo (eDOCs 451866D5-e e EE8BD327-e). II - considerar atendidos os itens 4 e 5.c da Decisão 5617/2016; III - determinar à SES/DF que instaura procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade pelos fatos descritos no Achado 3 do Relatório Final de Auditoria (e-DOC EC5ACA5F-e), em relação às clínicas contratadas e aos servidores indicados no Quadro 4 da Informação nº 3/2018 - DIAUD2, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, quanto às empresas, e na Lei Complementar Distrital nº 840/11, quanto aos servidores, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, das providências adotadas; IV - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que a efetividade das medidas informadas para atendimento da Decisão 5617/2016 será objeto de verificação em sede de monitoramento; V - autorizar: a) a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados nos Quadros 3, 6 e 8 da Informação nº 3/2018 - DIAUD2, com fundamento no artigo 164 do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296/2016), para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa pelas irregularidades apontadas nos respectivos achados, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar Distrital nº 01/94; b) a realização de monitoramento, em autos próprios, pela Secretaria de Auditoria, para avaliar as medidas adotadas para cumprimento da Decisão 5617/2016; c) o encaminhamento de cópia da Informação nº 3/2018 - DIAUD2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e aos servidores nominados nos Quadros 3, 6 e 8 da Informação nº 3/2018 - DIAUD2, para adoção de providências; d) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os procedimentos pertinentes.

PROCESSO Nº 19976/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade e possíveis prejuízos decorrentes de supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos, concedidos por meio de suprimento de fundos à Servidora Rosa José Ribeiro Fernandes, em favor de famílias em situação de grave vulnerabilidade social em caráter emergencial, objetivando resguardar a integridade física e prestar proteção social às famílias. DECISÃO Nº 2350/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 75/2017 - CGDF/SUCOR/COTCE, bem como do Relatório de Conclusão da TCE nº 62/2017/COTCE SUCOR e do Demonstrativo de Encerramento de TCE nº 74/2017, objeto do Processo nº 480.000.229/2014; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, ante a ausência de prejuízo ao erário; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e arquivamento. PROCESSO Nº 21075/2015-e - Auditoria realizada na Administração Regional de Taguatinga - RA III com o fim de verificar a regularidade do recolhimento da taxa de ONALT, em razão da valorização de imóveis decorrente de modificação ou extensão de uso, des-

tinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações. DECISÃO Nº 2351/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprido o item IV da Decisão n.º 6381/16 pela Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o envio do documento original AF n.º 237/02 a este Tribunal; II - com fundamento no art. 93 da LC n.º 01/94, solicitar à Polícia Civil do Distrito Federal que emita laudo técnico referente ao documento AF n.º 237/02, a fim de sanear as dúvidas acerca da veracidade da assinatura aposta no citado alvará como sendo do Sr. Francisco Sávio de Oliveira Júnior; III - autorizar o envio do original do AF n.º 237/02 à Polícia Civil do Distrito Federal para cumprimento do item anterior; IV - dar conhecimento desta decisão à Administração Regional de Taguatinga; V - retornar o feito à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 31550/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade e possíveis prejuízos decorrentes de supostas irregularidades na locação de imóvel particular com valor superior à avaliação da TERRACAP, firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF e a Sra. Maria Lúcia Pacheco Freitas, para funcionamento da agência pública de emprego, referente ao imóvel situado na QE 02, Lote N do SRIA, Guará I - DF. DECISÃO Nº 2352/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 75/2017 - CGDF/SUCOR/COTCE, bem como do Relatório de Conclusão de TCE nº 66/2017-COTCE/SUCOR e do Demonstrativo de Encerramento de TCE nº 79/2017, objeto do Processo nº 480.000.046/2013; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, ante a ausência de prejuízo ao erário; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 29445/2016-e - Representação oferecida pela Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal - ASSICADI, com pedido de cautelar, acerca de possível irregularidade na desvinculação dos Técnicos de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, da tabela remuneratória de que trata a Lei nº 5.195/2013, lotados no Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, que optaram por ficar à disposição do órgão gestor da Carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal - PGUR, na forma preconizada pela dita lei. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. JULIA MEZZOMO DE SOUZA, OAB/DF nº 48.898, procuradora da Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal, e pela Sra. MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, Agente da Unidade de Conservação e Parques. DECISÃO Nº 2335/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes, concedendo-lhes o prazo de 15 dias para apresentação de memoriais.

PROCESSO Nº 25894/2017-e - Aposentadoria de ALEXANDRE ROBERTO DE FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 2354/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida as determinações contidas na Decisão nº 4.478/2017, reiterada pela Decisão nº 124/2018; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; e II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6630/2018-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 2355/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, adote as seguintes providências: I - confirmar: a) a data de passagem do interessado para a reserva; b) as conclusões sobre a acumulação do cargo de Professor de Educação Básica com o posto militar na área federal no período em que ocorreu, inclusive no que se refere à compatibilidade de carga horária; II - anexar à aba "Anexos e Observações" eventuais documentos que comprovem a mencionada acumulação; III - preencher, na aba "Dados da Concessão", os campos relativos à acumulação de cargos; IV - alertar a jurisdicionada de que o descumprimento de diligências pode ensejar, nos termos do artigo 6º da Resolução TCDF nº 219/11, a aplicação de sanções aos responsáveis.

PROCESSO Nº 7084/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ ABADIA DA SILVA LIMA - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2356/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9281/2018-e - Aposentadoria de ROLDÃO SILVÉRIO - SE/DF. DECISÃO Nº 2357/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9303/2018-e - Aposentadoria de AGRIPINO DA SILVA MOREIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 2358/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9710/2018 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades contratação da empresa XYS Interatividade e Tecnologia Ltda., pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2359/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 17/2018 - CGDDF/SUCOR/COTCE/DEIXE/GEINF e anexo (fl.06/07); II - conceder à Controladoria Geral do Distrito Federal novo prazo, de 90 (noventa) dias, a contar de 02.05.2018, para instrução da TCE objeto do Processo 480.000.055/2013, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 11120/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA FRAZÃO RIVASPLATA - SES/DF. DECISÃO Nº 2360/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11570/2018-e - Exame da legalidade de admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Fisioterapeuta, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 30/05/2014. DECISÃO Nº 2361/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fim de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de

30/05/2014: Especialista em Saúde, especialidade: Fisioterapeuta: Aline Cristina Thibes, Andressa da Silva Rodrigues, Elizama Luiza de Oliveira, Fabiolar Barreto Batista Rodrigues, Giovanna Taina Razzolini, Julia Maria dos Santos, Luana Calixto Saraiva, Maria Gabriela Araujo Martinez, Thaissi Nascimento de Lima e Vanessa de Moura Rodrigues; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12134/2018-e - Pensões civis instituídas por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2362/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0077193, JULIA SOARES DA ROCHA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0218161, MARIA DIAS DO NASCIMENTO, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA. PROCESSO Nº 4419/2011 - Pensão militar instituída por LOURIVAL RODRIGUES BITENCOURT JUNIOR - PMDF. DECISÃO Nº 2363/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1112/DPPP - Restituição ao Erário, por meio do qual a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em face das Decisões nºs 1.167/2013 e 1.087/2018, notícia o início dos descontos em folha de pagamento da obrigação imposta ao Coronel QOPM-RR JAZIEL LOURENÇO DA SILVA; II - informar à PMDF que o recolhimento integral da obrigação mencionada no item anterior será objeto de verificação pelo Tribunal em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3531/2012 - Representação formulada pela empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., acerca de possível ilegalidade na retenção de valores determinada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2331/2018 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 19042/2012 - Tomada de contas especial, decorrente de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 2.039/12 exarada no Processo nº 2.401/04), instaurada para apurar potencial prejuízo oriundo de suposto pagamento irregular efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à empresa CAENGE S.A. - Construção, Administração e Engenharia, contratada para construção do Hospital Regional de Santa Maria. Sustentação oral de defesa, realizada nesta assentada, com base no art. 136, § 3º do RI/TCDF, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25.998, procuradora da Sra. EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA. DECISÃO Nº 2406/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 17/2017-SECONT/3ºDICONTE e do Parecer nº 234/2018-G3P; II determinar o sobrestamento do exame de mérito dos Recursos de Reconsideração interpostos em face da Decisão nº 6335/2016, até que se opere plenamente o rito prescrito no § 1º do art. 13, c/c o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das medidas cabíveis, inclusive a expedição de ato notificatório aos recorrentes do que ora delibera a Corte.

PROCESSO Nº 25629/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2364/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 29/2018 - SECONT/3ºDICONTE e do requerimento apresentado pelo Sr. CARLOS ALBERTO JALES; II - rejeitar a diligência requerida pelo Sr. CARLOS ALBERTO JALES para apensamento dos autos analisados pelo Controle Interno em razão da possibilidade de requisição, pelo próprio gestor ou por seu advogado, de acesso ou cópia dos referidos autos nos locais que se encontrem; III - conceder, excepcionalmente, ao Sr. CARLOS ALBERTO JALES, novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas razões de justificativa em atenção aos Itens II.a e II.c da Decisão nº 2.565/2017; IV - estender aos Srs. ANTONIO CÉZAR DE OLIVEIRA, EDUARDO MOREIRA FERNANDES e FRANCISCO RONALDO DA SILVA o prazo de 30 (trinta) dias para que, caso queiram, complementem as respectivas razões de justificativa; V - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº 560/2015 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal de vários órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, relativamente ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014. DECISÃO Nº 2382/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento aos pedidos de reexame interpostos pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO/DF (fls. 1.828/1.863), pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE/DF (fls. 1.864/1.949) e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (fls. 1.950/2.020), e, por conseguinte, reformar o item II da Decisão nº 6.415/16, para considerar regulares os atos praticados com fundamento na Portaria nº 111/2012-SEF, editada por força do que estabeleceu o art. 11 da Lei nº 4.717/2011; II - dar parcial provimento ao pedido de reexame interposto pelo ex-servidor aposentado Sr. NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ em face do item III.8 da Decisão nº 6.415/2016, para efeito de dispensá-lo de ressarcir ao erário as quantias recebidas a título de "quinto/décimos - 6/10 de Assessor CNE 7º"; III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aos Sindicatos dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO/DF - e dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE/DF, bem como ao recorrente, Sr. NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ; IV - dar ciência desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, com o alerta e a determinação a seguir formulados: a) que esta Corte de Contas tem por regular a atualização da vantagem pessoal paga ao ex-servidor aposentado Sr. NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ (4/10 do CNE-6 e 6/10 do Distrito Federal-14), devendo o jurisdicionado observar o teor da Decisão 896/2017, bem como que a incorporação ocorreu em data anterior à Lei 1.141/1996, razão pela qual as parcelas devem ser calculadas sobre a retribuição (opção + representação mensal) dos cargos e não sobre a representação mensal somente; b) que examine a possibilidade jurídica de atender ao pedido constante dos documentos de fls. 2622/2631, que deverão ser encaminhados àquele órgão para fim de subsidiar seu exame; V - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 9170/2017-e - Representação formulada pela sociedade empresária CCA Comunicação e Propaganda Ltda., com pedido de cautelar, sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência nº 002/2016, da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda. DECISÃO Nº 2365/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 020/2017 - PRESI e anexos, encaminhados pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. (peça 80); II - considerar cumprida a determinação constante do item III da Decisão nº 5.103/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9898/2017-e - Admissões no cargo de Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 2366/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1125/2017 - SES/GAB e anexos (Peça 22), bem como do Ofício n.º 1664/2017 e anexos (Peça 23), oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por cumprida as diligências determinada pelas Decisões nºs 2319/2017 e 5651/2017; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEES/DF; III - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a admissão de Maria Evandir da Silva, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21/06/2005; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33838/2017-e - Representação formulada pela empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação conduzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2379/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela sociedade empresária SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., sem conferir efeito suspensivo aos itens II-c a III da Decisão nº 1.067/2018, uma vez que aludidos itens estão suspensos em decorrência da Decisão nº 1.481/2018; II - dar ciência do teor desta decisão à recorrente e ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; e III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para exame do mérito do recurso em apreço e demais providências.

PROCESSO Nº 7840/2018-e - Proposta de instrução normativa apresentada pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para a regulamentação das auditorias realizadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em projetos financiados por organismos multilaterais e bilaterais de crédito. DECISÃO Nº 2368/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - aprovar, expedir e mandar publicar, com as alterações propostas pela Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIPLAN, o projeto relativo à Instrução Normativa apresentada pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para a regulamentação das auditorias realizadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em projetos financiados por organismos multilaterais e bilaterais de crédito; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 8838/2018-e - Concorrência nº 7/2018 - CODHAB/DF, lançada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde para 7 (sete) equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, situado no Riacho Fundo II. DECISÃO Nº 2337/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 966/2018 - CODHAB/PRESI e anexos, apresentados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em cumprimento à Decisão nº 1.402/2018 (peça 16); II - considerar improcedentes os esclarecimentos apresentados pela Jurisdicionada em relação aos subitens "II.e.ii" e "II.e.iii" da Decisão nº 1.402/2018 e procedentes para os demais; III - reiterar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em relação ao orçamento estimativo relativo à Concorrência 007/2018 - CODHAB/DF, que: a) reveja a metodologia de apropriação do quantitativo e do custo praticado para os itens "VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", "AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" e "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", adotando a metodologia definida na publicação Metodologias e Conceitos do SINAPI; b) apresente as cotações de preço que sustentem a adequação dos custos praticados para o serviço (SISVEN-01) "SISTEMA DE VENTILAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO E DESINFECÇÃO"; IV - autorizar: a) a continuidade da Concorrência nº 007/2018 - CODHAB/DF, após as providências indicadas no item III, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos da legislação vigente, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 131/2018 à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item III e da alínea "a" precedente.

PROCESSO Nº 9001/2018-e - Atos de aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2369/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, os atos concessórios seguir relacionados, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0037497, LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; Ato nº 0246770, LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10557/2018-e - Admissões de servidores realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 2370/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e posteriores exonerações de Kelly de Carvalho Lima, Delma Maria de Sousa e Gilson Martins Moreira, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Christiane Rodrigues da Silva, Enilda Pena de Sousa Lopes e Sandra Cristina Vieira; III - em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizar o registro da admissão de Maria do Rosário de Paiva Silva, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, por guardar compatibilidade com a decisão judicial transitada em julgado a ela favorável ao ingresso; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça se os servidores a seguir listados, admitidos em decorrência do Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007, mantêm a jornada de trabalho informada no SIRAC, módulo Admissões, e, em caso afirmativo, proceda ao seu ajuste, de forma a adequá-la ao comando da Decisão - TCDF nº 3926/2017, proferida no bojo do Processo nº 27.863/2015-e, tendo em vista a necessidade de observância de intervalo de descanso superior a 11 horas quando o exercício da jornada diária do servidor for superior a 8 horas ininterruptas, intervalo este que deve ser tão maior quanto maior for a jornada diária permitida, em homenagem ao art. 7º, XIII da Constituição Federal, bem como aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da razoabilidade: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Flávio Miguel Cardoso Fernandes, Ari Rodrigues Carneiro e Sônia Ferreira Alvares de Barros; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11332/2018-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2371/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11936/2018-e - Atos de pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2372/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 0033866, RÚBIA TEIXEIRA BENTHER, PENSÃO CIVIL, SE, Professor; Ato nº 0038074, MARIA CORDEIRO LIMA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0042845, ALONSO MACIEL MENDES, PENSÃO CIVIL, SE, Professor; Ato nº 0064667, JOSE ALBERTO DE SOUSA CRUZ, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0065160, TEREZINHA GOMES VIELA, PENSÃO CIVIL, SE, Professor, Nível 2; Ato nº 0195929, MIRIAM DIAS DOURADO CAVALCANTE, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0195934, ANDREA PENHA RODRIGUES, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0195994, PATRICIA ADYLES LEITE MARTINS, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica. II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13106/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por MILTON RIBEIRO SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 2373/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 0097360, MILTON RIBEIRO SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0097380, MILTON RIBEIRO SILVA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13254/2018-e - Exame da legalidade de admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, referentes aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 16.05.2014, que foi objeto de análise no Processo nº 14.481/2014. DECISÃO Nº 2374/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Gecivania Torres Silva, Adriana Luiza de Souza, Adriana Vieira Cardoso, Aleska Figueiredo de Freitas, Amanda Aline Caroline de Oliveira Marques Rocha, Ana Cláudia Rodrigues da Silva, Antonio Evandro Gomes Timote, Antonio Pires de Almeida, Celina Avelino dos Santos, Christiane Fontenele dos Santos, Claudia Leila Soares Magalhães, Elisete Aparecida de Jesus Soares, Felipe Alves de Souza, Francisco das Chagas Melo Moita, Glenda Graciela de Souza, Greyce Caroline Vieira dos Santos, Ilza Cristovam da Silva, Izabelly Brigagão de Freitas, Janayna Rafaela das Chagas Barbosa, Jarlley dos Reis Eugenio, José Aparecido Alves de Souza, Julleane Rosário de Araújo Sena, Lua Isis Braga Marques, Luciane Cardoso Trindade, Luciano de Oliveira, Márcia Carrijo Kotnick Souza, Marcos Pereira de Jesus, Mardênia Cressa Carmo Farias, Maria das Neves Peres da Cruz Pacheco, Maria Lúcia Medeiros do Nascimento, Maria Luciene de Sousa, Maria Salvadora Mourão Reis, Marisa Alencar Silva de Sousa, Marisa Karla Pavan, Monica Guedes de Araújo, Nathani Valeria de Almeida Honorio, Nivria Rodrigues Alves, Paula Guedes Baron, Rejane Borges Fernandes, Renata da Silva Novais, Sara Rayssa Bernardes Araújo, Sebastião Pereira da Silva Neto, Sheila Bastos Lima, Sirleyde Ribeiro Barbosa, Sonia Isabel Ferreira, Suzana de Oliveira Teles, Tábata Samara de Andrade Ferreira, Terezinha Santos de Oliveira, Vanessa Suzuki Alves e Zenaide Pereira dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13335/2018-e - Exame da legalidade de admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, referentes aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, que foi objeto de análise no Processo nº 14.481/2014. DECISÃO Nº 2375/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Alessandra Pereira Brandão, Amália Machado da Silva, Ana Claudia e Silva Ferreira, Ana Cristina Maciel de Araújo, Ana Paula Cavalcante Leite, Astrides Farias de Lima Oliveira, Aurielly Karine Xavier Sobrinho, Cleuzeny Costa Lopes, Daniela Setubal Santos Lima, Eliane Aparecida Calovi Fonini, Eliane Pereira dos Santos, Flavia Lacerda Moura Leite, Francieleide Lucena do Nascimento, Herbet Leonardo Alves dos Santos, Janaina da Conceição Silva, Joelma Almeida da Silva, José Orlando Soares, José Willame Nogueira dos Santos, Karina Correia da Silva, Katiara Moura de Sena, Laiz Leal Ramos, Laynaira Sercia Pereira Lima, Lidiane Maria da Silva Pereira, Luiz Claudio Mendes dos Santos, Manuela Cecília Caetano, Mara Rúbia de Deus Alvarenga, Maria Aparecida Costa Barbosa, Maria Conceição Marinho de Oliveira, Maria da Conceição Tavares Almeida, Maria Imaculada de Souza, Marina Silva Lima Alves, Marinalva da Silva Veras, Nadia Kelma Soares Rodrigues, Natane Vieira dos Santos, Patricia Maciel Vilela, Patricia Pereira Galvão, Paula Raquel Gomes de Lima, Priscila Alves Guimarães, Rachel Souza Martins, Raquel Luiza dos Santos da Silva, Rayanne Alves de Sousa, Renata Evangelista da Silva, Rosalina Gabriel Alves, Rosiane de Souza Rodrigues Spindola, Rovyene Lacerda Crsitiano, Rubia da Silva Lima Macêdo, Silvia Karini Rodrigues Silva, Simone de Souza Bittar, Tercia Teixeira da Rocha e Zelia da Silva Oliveira Soares; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13599/2018-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2376/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; Ato nº 0150431, MARIA GORETTE CORDEIRO CAVALCANTI MENDES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0155025, ABADIO BELTRÃO MENDES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0162093, MARIA ANTONIA BARBOSA DAS CHAGAS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0162840, MENONS ALVES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social. II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 43835/2006 - Aposentadoria de MARGARIDA CARDOSO LEITE - SES/DF. DECISÃO Nº 2338/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação de Conheci-

mento/TJDFT nº 2016.01.1.060825-9, na qual fora negado à servidora Margarida Cardoso Leite a pretensão de receber os proventos da aposentadoria ora examinada conjuntamente com os proventos da aposentadoria obtida na esfera federal (Ministério da Saúde); II - tendo em conta o item anterior, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, em 10 (dez) dias, cumpra o determinado no item III da Decisão nº 6086/09, mantido pelas Decisões nºs 6093/15 e 1012/16, a saber: cientifique a interessada, para que faça, expressamente, no prazo de 10 (dez) dias da cientificação, opção pelos proventos de uma das aposentadorias, a teor do deliberado no item 'I', alínea 'a.I', da Decisão nº 728/2007, proferida no Processo nº 1398/03; III - caso a opção seja pelos proventos oriundos do Governo do Distrito Federal, no Cargo de Inspetor de Atividades Urbanas, disso dar ciência ao Governo Federal, com vistas à adoção das medidas cabíveis; IV - caso não exercido o direito de opção ventilado no item II, cessar incontinenti o pagamento dos proventos da servidora; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29324/2010 - Representação nº 15/2010-CF, por meio da qual o Ministério Público junto à Corte, com suporte em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, requereu a adoção de medidas em face da deficiência apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF nas aquisições de fatores de coagulação. DECISÃO Nº 2380/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 122/2017-SES/GAB (fl. 645) e anexos (fls. 646/663) e 352/2017-SES/GAB (fl. 666) e anexos (fls. 667/672); b) do Relatório Final de Inspeção nº 2.2006.17 (fls. 630/641) e da Matriz de Responsabilização (fls. 628/629); c) da Informação nº 134/2017 (fls. 673/681); d) do Parecer nº 876/2017-ML (fls. 683/700); II - chamar em audiência, com fundamento no inciso II do art. 43 da Lei Complementar nº 01/1994: a) os responsáveis, indicados na Matriz de Responsabilização (fls. 628/629), para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, em decorrência das possíveis irregularidades lá apontadas, alertando-os quanto à possibilidade de aplicação da penalidade preconizada pelo art. 57, incisos II e III, da mesma norma; b) os responsáveis, apontados na Tabela 1 do relatório/voto do Relator, para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face da possível caracterização irregular da situação emergencial das Dispensas de Licitação nºs 122/2014 e 423/2014, em descumprimento ao inciso I, parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as ações que estão sendo empreendidas em face das decisões SL 1019 e 1022 MC/DF, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, e seu reflexo no fornecimento dos fatores de coagulação recombinantes para os pacientes, especialmente os resultados atingidos pela Junta Médica designada por meio da Portaria nº 304/2016, no tocante à necessidade da SES/DF oferecer tratamento diferenciado do fornecido pelo Ministério da Saúde, ou seja, se a SES/DF deve continuar necessitando adquirir o Fator IX Recombinante para os pacientes alcançados pela SL 1019 MC/DF, e caso não haja necessidade de continuar adquirindo o citado medicamento, quais as medidas administrativas adotadas quanto aos demais pacientes não previstos pela deliberação; IV - autorizar: a) a oitiva do representante legal no Brasil da empresa Uno Healthcare Europe Inc. consoante edoc 07575D82 (fls. 108 e 120/129) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste acerca do possível prejuízo identificado nas Dispensas de Licitação nºs 122/14 e 423/14 - SES/DF, uma vez que confirmado o prejuízo apontado, poderá culminar na necessidade de ressarcimento ao erário, b) o envio de cópia do relatório final de inspeção, da matriz de responsabilização, da Informação nº 134/2017 - DIACOMP2, do parecer do Ministério Público junto à Corte, do relatório/voto do Relator e desta deliberação aos interessados para subsidiar o cumprimento dos itens II e IV.a retromencionados; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 10886/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de materiais e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 2334/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo interposto pelo representante do Sr. José Maria Martins dos Santos para, no mérito, indeferir-lo, tendo em vista a intempestividade; II - em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, deferir a sustentação oral, para o dia 07.06.2018, com respectiva juntada de memorial, ao representante do Sr. José Maria Martins dos Santos; III - autorizar o retorno dos autos ao gabinete Relator.

PROCESSO Nº 6684/2013 - Edital da Concorrência nº 02/2013 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para contratação de empresa de engenharia especializada, visando à reabilitação de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília/DF. DECISÃO Nº 2381/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap o disposto no item III da Decisão nº 2138/2017 para atendimento em 30 (trinta) dias; II - alertar o titular da jurisdição de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - deferir o pedido de cópia formulado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio do Ofício nº 1020/2018-PGJ/MPDFT (e-DOC F4BCCD41); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 641/2015-e - Auditoria realizada no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal com o objetivo de verificar a compatibilidade entre o saldo bancário da disponibilidade de caixa com os registros contábeis constantes do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, no encerramento do exercício de 2014. DECISÃO Nº 2340/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 100.001305/2017 - CODHAB/DF e anexos, 353/17 - SEF, 3/17 - BRB e 671/2017-MPC/PG (e-DOCs 931EC04F, 970C9673, 2AB1D94B, A66BD46A, B69107CF e C4A2DA6D, respectivamente); II - considerar: a) satisfatório o atendimento do item IV, alíneas "c", "d", da Decisão nº 3438/2015, entendendo suficientes os esclarecimentos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para efeito das determinações reiteradas pelo item III da Decisão nº 2139/2017, além de supridos os pontos abordados no Ofício nº 671/2017 - MPC/PG, no processo em análise, especificamente no que tange às diligências aduzidas pela Corte; b) insatisfatórios os esclarecimentos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal quanto ao item IV, "e", da Decisão nº 3438/2015, reiterado pelo item III da Decisão nº 2139/2017, para determinar àquela Pasta que, no prazo de 10 (dez) dias, remeta ao Tribunal os estudos determinados pelas referidas decisões, ou justifique a impossibilidade; c) insuficientes os esclarecimentos prestados pelo Banco de Brasília S.A. quanto ao item V, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 3438/2015, reiterados pelo item IV da Decisão nº 2139/2017, para autorizar a Unidade Técnica competente a realização de Inspeção, com o fim de verificar a efetividade das medidas anunciadas pelo Jurisdicionado; d) cumprida, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, a determinação contida no item VI da Decisão nº 2139/2017, informando-lhe que a tomada de contas especial que apura as irregularidades verificadas no âmbito do Processo nº 392.053.066/2014 está sendo acompanhada pelo Tribunal no Processo nº 15465/2017; III - autorizar a extração de cópia do

Ofício nº 100.001305/2017 - CODHAB/DF e anexos (e-DOCs 931EC04F, 970C9673 e 2AB1D94B) e seu envio à Secretaria de Contas - SECONT para juntada ao Processo nº 15.465/2017, a fim de subsidiar o processamento do referido feito, bem como o retorno dos autos à Unidade Técnica competente, para acompanhamento e providências.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Representação oferecida pela T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. contra a condução do Pregão Eletrônico nº 31/2017-PMDF, realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto é o registro de preço para contratação de solução em engenharia de telecomunicações. DECISÃO Nº 2353/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 018/2018-NFTI (edoc nº 7CB107B4-e); b) do Ofício nº 148/2018 - ATJ/GAB/DLF (e-doc CBCA28EE-c); II - sobrestar o julgamento do pedido de reexame formulado pela empresa T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda., relativo ao lote 1 do PE nº 31/2017 - PMDF até o trânsito em julgado do Processo nº 071250478.2017.8.07.0018, que tramita na 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para análise do mérito da representação da empresa T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo encaminhamento dos autos à unidade técnica, para reinstrução.

PROCESSO Nº 18022/2017-e - Aposentadoria de HAMILTON LEITÃO DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 2383/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão 3885/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria do servidor HAMILTON LEITÃO DA COSTA (Ato/Sirac nº 5857-8), com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20701/2017-e - Aposentadoria de SIBELE MONTEIRO GUIMARÃES - SE/DF. DECISÃO Nº 2384/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4832/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 10225-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38538/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por RUFINO SALVADOR DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2385/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar a Portaria DIP nº 624, de 12.05.2010, publicada no DODF de 19.01.2012, para fazer constar, em acréscimo à fundamentação legal mencionada no item II do ato em exame, o artigo 24 da Lei nº 3.765/60, correspondente à reversão de pensão militar por falecimento de beneficiário de ordem prioritária; II - esclarecer a concessão da pensão calculada à razão 23/30 (vinte e três trinta avos), como descrito no ato de revisão, assim como o percentual de ATS em 22% (vinte e dois por cento) na aba "Proventos", por estarem incompatíveis com os dados de tempo de serviço do instituidor da pensão constantes da aba "Tempos", promovendo os ajustes e lançamentos cabíveis em ambas as abas, a par de eventuais averbações não consignadas, observadas as prescrições constantes dos artigos 122 e 126 da Lei nº 7.289/84, ou excluindo, ao ensejo da retificação indicada no item anterior, a referência à proporcionalidade do benefício pensional; III - se o cumprimento do item anterior redundar na necessidade de reduzir o valor do benefício pensional, previamente à adoção das providências concretas a respeito, notificar a Srª Dilsa de Almeida Oliveira, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, para, querendo, apresentar as razões de defesa pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência; IV - na aba "Dados da Concessão", além de registrar as informações alusivas à retificação de que trata o item I anterior, corrigir: 1) a vigência do ato de revisão para 25.03.2010, data do falecimento da pensionista originária, consoante se apresenta no próprio ato publicado; 2) o número do processo da origem, grafado erroneamente como 5400008319/1998, atentando para o fato de que, se a revisão em exame tiver sido autuada no Processo/GDF nº 54.000.685/2010, conforme observação feita na aba "Anexos e Observações", esse deverá compor o campo do processo da origem; V - na aba "Dados dos Beneficiários", excluir o registro referente à pensionista falecida e alterar o fundamento legal da atual beneficiária da revisão para artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60 (filhos de qualquer condição), como consta no respectivo ato publicado; VI - na aba "Histórico": 1) alterar, relativamente à reforma, o campo "Paridade" para "Sim" e os campos "Processo (Órgão)", "Processo TCDF", "Decisão" e "Sessão", respectivamente, para "- ", "741/1977", "- " e "1.732"; 2) consignar os dados referentes à pensão militar original, em favor da Srª Arlette de Almeida Oliveira, viúva do instituidor, vigente a contar de 19.12.1997, concessão essa apreciada no Processo-TCDF nº 1379/1998 (Processo/GDF nº 54.000.083/1998) e considerada legal pela Decisão-TCDF nº 948/2004 (Sessão Ordinária nº 3.816, de 11.03.2004).

PROCESSO Nº 40788/2017-e - Análise da peça denominada "Embargos de Declaração com Pedido de Adoção de Medida Cautelar", apresentada por LUCIANO BARBOSA RAMOS em face da Decisão nº 2076/18. DECISÃO Nº 2332/2018 - Havendo o Conselheiro MARCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 41008/2017-e - Aposentadoria de AUZERINA FRANCISCA DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 2386/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (Ato/Sirac nº 010022-8), com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41032/2017-e - Aposentadoria de MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES TONELLI - SE/DF. DECISÃO Nº 2387/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 017246-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 41067/2017-e - Aposentadoria de HUMBERTO CORDEIRO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 2388/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 012342-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41075/2017-e - Aposentadoria de MARIA SILVA DE SOUZA REIS - SE/DF. DECISÃO Nº 2389/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 010865-3), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 41091/2017-e - Aposentadoria de RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2390/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011226-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41113/2017-e - Aposentadoria de ELIANE BORGES - SE/DF. DECISÃO Nº 2391/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011043-3), ressalvando que

a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 41156/2017-e - Aposentadoria de PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA e pensão civil instituída pelo servidor - SLU/DF. DECISÃO Nº 2392/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões ora analisadas (Atos/Sirac nºs 021102-6 e 021103-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41466/2017-e - Contratação direta de empresa, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a execução de serviço de natureza contínua de lavanderia hospitalar nas seguintes unidades de saúde: Hospital de Base do Distrito Federal, Hospital Regional de Sobradinho e Hospital Regional do Gama. DECISÃO Nº 2393/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 30/2018 - Diacomp2; b) do Contrato nº 049/2017-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Empresa LAVEBRAS GESTAO TEXTEIS S.A, cujo objeto se relaciona prestação de serviço de natureza contínua de lavanderia hospitalar nos Hospitais Regionais de Sobradinho e Gama e o Hospital de Base do Distrito Federal; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2368/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por PEDRO JOSÉ DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2394/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao CBMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - quanto ao ato de pensão militar nº 3713-5: a) retificar desta maneira o ato concessório publicado no DODF de 18/10/12: onde se lê " art. 37, inciso I", leia-se "art. 37, caput"; b) na Aba "Dados da Concessão", registrar a retificação aludida na alínea "a"; c) na Aba "Dados dos Beneficiários", indicar outro documento (certidão de nascimento ou identidade, por exemplo), a fim de comprovar a condição de filha do instituidor, uma vez que a declaração do ex-militar não se presta a tal fim; d) na Aba "Histórico", além de alterar o Campo "Paridade" de "não para "sim", fazer constar estes dois registros: o da reforma (DODF de 18/08/80) e o da revisão da reforma (DODF de 24/12/85); e) na Aba "Anexos e Observações", juntar a documentação comprobatória em atenção à alínea "c"; II - quanto ao Ato de Revisão de Pensão Militar nº 5683-4: a) retificar o fundamento legal do ato concessório, para incluir o inciso I do art. 37 e o art. 52, ambos da Lei nº 10.486/2002; b) na Aba "Dados da Concessão": b.1) registrar a retificação da alínea "a"; b.2) corrigir a vigência para 15/01/13; c) na Aba "Dados dos Beneficiários", indicar outros documentos, tais como: c.1) certidão de nascimento ou identidade da interessada Luzinete Teixeira Silva, uma vez que a declaração do instituidor, isoladamente, não se presta à comprovar sua condição de beneficiária da pensão; c.2) laudo médico assinado pela junta competente, para comprovar a condição de inválido do interessado Kleison Teixeira Silva, uma vez que a certidão de nascimento, isoladamente, não se presta para esse fim; d) na Aba "Histórico", proceder aos mesmos ajustes efetuados no Ato nº 3713-5, ou seja: d.1) excluir o registro em duplicidade referente à reforma, alterando, ainda, o Campo "Paridade" para "sim"; d.2) incluir o registro referente à revisão da reforma; e) na Aba "Anexos e Observações", juntar a Ata de Inspeção de Saúde que considerou o Sr. Kleison Teixeira Silva inválido desde 15/07/12, bem como os demais documentos indicados nas alíneas "c.1" e "c.2".

PROCESSO Nº 3089/2018-e - Aposentadoria de ANTONIA BATISTA DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 2395/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à jurisdição que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o fundamento legal constante do ato concessório da aposentadoria da servidora, que foi publicado no DODF de 05/02/2014, a fim de excluir o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08; II - incluir, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; III - informar, juntando documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações", se o período de 20/05/1991 a 19/08/1993 foi realmente prestado pela servidora à Novacap; IV - providenciar os ajustes que se fizerem necessários em decorrência do item III, lembrando que, de acordo com a Decisão nº 3811/2012, será possível computar para ATS o referido período, desde que seja apresentada, ainda, declaração da Novacap em que constem as faltas, licenças médicas e demais afastamentos do serviço.

PROCESSO Nº 3658/2018-e - Aposentadoria de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2396/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo nº do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 23439-6, MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DE QUEIROZ, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 51-E; Ato nº 23440-5, CELSO CORREIA GUIMARAES, Auxiliar Legislativo, Classe Especial, Padrão 19-E; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3666/2018-e - Pensão civil instituída por VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ - PGDF. DECISÃO Nº 2397/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 4677-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3712/2018-e - Ato de aposentadorias de servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2398/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo nº do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 8912-6, ELIZABETH MONTEIRO MARQUES DA MATA, Técnico em Saúde; Ato nº 12560-3, MARLI BORGES MARQUES, Técnico em Saúde; Ato nº 10063-9, ANCELMO MIGNAE BARBOSA, Auxiliar de Saúde; Ato nº 9921-7, MARLENE OLIVEIRA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 7613-0, MARIA HELENA GOMES PINHEIRO, Especialista em Saúde; Ato nº 9966-8, DILMA ROQUETE DE MELO RIBEIRO, Técnico em Saúde; Ato nº 12805-3, MARIA RODRIGUES COSTA, Técnico em Saúde; Ato nº 10061-9, IVONE AIRES DE SOUSA, Auxiliar de Saúde; Ato nº 9909-9, DAVID MIGUEL DE OLIVEIRA, Técnico em Saúde; Ato nº 10299-7, WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4778/2018-e - Ato de pensões instituídas por militares da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2399/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as pensões militares em exame (atos/Sirac nºs 2834-9 e 2822-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5480/2018-e - Ato de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2400/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo nº do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato

nº 17751-0, MARIA TEREZA PIRES, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 17758-5, NEIDE FERREIRA BARBOSA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 13598-7, RAIMUNDA RODRIGUES ALBUQUERQUE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 14788-1, PAULO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 13475-1, VANIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 5873-6, JOSE RIBAMAR MACIEL, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 5836-5, RITA DE CASSIA GOMES, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 9646-1, FRANCISCO EXPEDITO DE LIMA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 10698-4, ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7629/2018-e - Edital nº 06, de 02.03.18, publicado no DODF de 05.03.18, que regula o Concurso Público para preenchimento de 294 vagas do Cargo de Médico, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2401/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício SEI-GDF 787/2018 - SES/GAB e anexos (Peça 11), considerando cumprido o item II da Decisão nº 1158/2018; 2) dos editais ora juntados aos autos (Peças 12/13); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 7653/2018-e - Edital nº 07, de 02.03.18, publicado no DODF de 05.03.18, que regula o Concurso Público para preenchimento de 72 vagas do Cargo de Especialista em Saúde, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2402/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício SEI-GDF 765/2018 - SES/GAB e anexos (Peça 11), considerando cumprido o item II da Decisão nº 1157/2018; 2) dos editais ora juntados aos autos (Peças 16/18); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 10972/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2403/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, em particular, a adequação da parcela "Gratificação de Titulação" aos termos da Decisão nº 488/2018: Ato nº 0117261, RUTH LEITE DE SIQUEIRA, Técnico em Saúde; Ato nº 0120722, MARIA LUIZA ALMEIDA FALCAO, Técnico em Saúde; Ato nº 0123716, MARIA LUZIA RODRIGUES ALVES SILVA, Técnico em Saúde; Ato nº 0129105, DJALMIRA FERREIRA, Técnico em Saúde; Ato nº 0129878, CARMEN TORRES DE ARAUJO, Técnico em Saúde; Ato nº 0147178, OSIRES VICTORINO RIBEIRO DA PENHA, Médico; Ato nº 0151107, VITORIA ELIZABETH SAMPAIO BASTOS, Especialista em Saúde; Ato nº 0153643, ANABELA MARTINS DE JONAS, Técnico em Saúde; Ato nº 0153678, RUTH BEATRIZ SCARTEZINI E SILVA, Médico; Ato nº 0154106, MARIA HELENA TEIXEIRA PERES - Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12711/2018-e - Edital do Pregão Eletrônico - PE nº. 060/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, tendo por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 118/2018-GCPT, proferido no dia 21.05.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2333/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 11771/2006 - Tomada de contas especial instaurada, decorrente da conversão determinada pelo Tribunal no bojo da Decisão nº 4.767/10, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 13/03, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as empresas DCR Comunicação Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. DECISÃO Nº 2404/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 732/734; II - considerar o Sr. Paulo Pestana da Silva Filho quite com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; III - julgar, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas da empresa DCR Comunicação Ltda. (CNPJ 01.821.253/003-50), em virtude da remuneração recebida a mais pelos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 13/2003; IV - autorizar a notificação por edital da empresa mencionada no inciso anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o débito que lhe fora imputado pela Decisão nº 4.493/17, no valor de R\$ 197.711,42, o qual deverá ser atualizado na data do pagamento; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) desde logo, caso não haja pagamento e/ou manifestação da DCR Comunicação Ltda., a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10737/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2407/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Régis Otávio Ramos de Lima (fls. 131/138), José Cesário Vieira Neto (fls. 143/146) e José Alves Bezerra (fls. 182/203 e anexos I a XVI) para, no mérito, considerá-las, parcialmente procedentes; II - considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Albano de Oliveira Lima revel por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 6.271/16); III - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas anuais do Sr. Rômulo Augusto de Castro Félix (Diretor-Geral, no período de 23.12 a 31.12.2013); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas: 1) dos Srs. José Alves Bezerra (Diretor-Geral no período de 01.1 a 6.8.2013) e Régis Otávio Ramos Lima (Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 01.1 a 28.8.2013), em decorrência dos seguintes subitens do Relatório de Auditoria nº 10/2015DISEG/CONAS/SUBDCI/CGDF: 1.1) subitem 1.1 - Ausência de glosa de valores de equipamentos inativos. Pagamento de equipamentos inativos sem cobertura contratual. Pagamento de fatura sem documentação suporte. Ausência de detalhamento nas notas fiscais de valores glosados. Ausência de comprovação de data em que os equipamentos foram ativados; 1.2) subitem 1.2 - Divergência de padronização de limites de tolerância de tempo de paralisação de equipamentos para efetuar as glosas devidas. 2) dos Srs. Albano de Oliveira Lima (Diretor-Geral, no período de 7.8 a 19.12.2013) e José Cesário Vieira Neto (Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 29.8 a 31.12.2013), em decorrência dos seguintes subitens do Relatório de Auditoria nº 10/2015- DISEG/CONAS/SUBDCI/CGDF: 2.1) subitem 1.1 - Ausência de glosa de valores de equipamentos inativos. Pagamento de equipamentos inativos sem cobertura contratual. Pagamento de fatura sem documentação suporte. Ausência de detalhamento nas notas fiscais de valores glosados. Ausência de comprovação de data em que os equipamentos foram ativados; 2.2) subitem 1.2 - Divergência de padronização de limites de tolerância de tempo de paralisação de equipamentos para efetuar as glosas devidas; 2.3) subitem 1.3 - Pagamento de valores referentes a equipamentos que tiveram tempo de pa-

ralização sem efetuar as glosas devidas - pagamento de equipamentos na situação de ativo não operacional como se estivessem em pleno funcionamento (sem considerar o tempo de paralisação), REIT III - avanço de sinal; IV - considerar, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso anterior quites com erário, no que tange as contas anuais em análise; V - determinar, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares às apuradas no Relatório de Auditoria nº 10/2015-DISEG/CONAS/SUBDCI/CGDF; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25726/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 2339/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Adilson Marques Ferreira (fls. 151/155) para, no mérito, indeferir pelos motivos expostos no relatório/voto do Relator; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 32137/2014-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de verificar se houve descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/00), em relação ao último ano de mandato dos titulares do Poder Executivo e dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal (exercício de 2014). DECISÃO Nº 2377/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer do requerimento protocolizado pelo Sr. Adonias dos Reis Santiago, por intermédio de seus representantes legais (e-doc 436984B6-c), posto que intempestivo; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública para o exame de mérito do recurso interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal.

PROCESSO Nº 26689/2015 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 2408/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, relativa ao exercício financeiro de 2014; II - julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas anuais do Sr. Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo (Administrador Regional no período de 01.1 a 3.4.2014), da Srª. Maria Celina de Castro Trajano (Diretora de Administração Geral no período de 01.1 a 13.3.2014) e da Srª. Francisca das Chagas Freire de Menezes (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 01.1 a 20.1.2014); b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Tadeu Roriz de Araújo (Administrador Regional no período de 8.4 a 31.12.2014) e da Srª. Karla Mendes Batista (Diretora de Administração Geral no período de 14.3 a 31.12.2014) em face das seguintes impropriedades indicadas no Relatório de Auditoria nº 30/2017-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1) subitem 2.1 - relatório do executor de contrato incompleto; 2) subitem 3.2 - considerações exaradas no Relatório Contábil Anual exercício de 2014, elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade; c) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Euler Enrique de Sousa Alexandre (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 21.1 a 31.12.2014) em face da impropriedade indicada no subitem 3.1 do Relatório de Auditoria nº 30/2017-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGD (recomendações exaradas no Relatório de Bens Móveis nº 27/2015 e Bens Imóveis nº 19/2015); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em exame; IV - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais gestores da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, ou a quem lhes haja sucedido, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2923/2017-e - Aposentadoria de ANA FERNANDES BACELAR ANDERMAN - SE/DF. DECISÃO Nº 2409/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.246/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34397/2017-e - Representação formulada pelo Diretório Zonal do Partido dos Trabalhadores do Gama - DF, versando sobre supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 01/2016, conduzida pela Administração Regional do Gama - RA II, bem como na execução do Contrato nº 06/2016, firmado entre o órgão jurisdicionado e a empresa Task Engenharia e Infraestrutura Ltda. (e-doc F8EF8390-c). DECISÃO Nº 2410/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1059/2017-GAB/RAII (e-doc F8EF8390-c); II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação protocolada pelo Diretório Zonal do Partido dos Trabalhadores do Gama - DF (e-doc F8EF8390-c); III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Representante e à Administração Regional do Gama; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 36594/2017-e - Representações, com pedidos de cautelares, oferecidas por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, acerca de possível irregularidade na condução de Processo Seletivo (interno) para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM, daquela Corporação. DECISÃO Nº 2411/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Mauricio do Nascimento Nogueira (e-doc F84AE4AD-c) para, no mérito, rejeitá-los ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na Decisão nº 1.931/18; II - deixar de conhecer da Representação constante do e-doc 0992226F-c, em virtude de não estar preenchido o pressuposto de admissibilidade previsto inciso III do § 2º no art. 230 do RI/TCDF; III - autorizar a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Embargante/Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 40559/2017-e - Representação nº 7/2018-ML, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, em face do Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, destinado à formação de registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2341/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação nº 7/2018-ML, formulada pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas (e-doc 44B4A875-e), apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017 - SEC/DF; II. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e ao pregoeiro responsável,

para que possam se manifestar quanto ao teor da Representação; III. Determinar à Secretaria de Estado de Cultura que se abstenha de assinar contrato ou de iniciar a execução do ajuste até ulterior deliberação deste Tribunal; IV. facultar às empresas Star Locação de Serviços Gerais, MV Eventos Artísticos e Esportivos, Palco Locação Ltda. - ME, Apoio Logística Construção e Serviços Ltda., para que, no prazo de 5 (cinco) dias, caso desejem, apresentem esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; V. autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão que à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, ao pregoeiro responsável e às empresas relacionadas no inciso III; e b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para os devidos fins e, posteriormente, ao Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação - NFTI, para o exame dos esclarecimentos que vierem a ser prestados.

PROCESSO Nº 4026/2018-e - Edital nº 22/DGP-PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018, destinado à abertura de concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7. DECISÃO Nº 2412/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 987/2018-DRS e anexo (e-doc E42001ED-c), bem como dos editais ora acostados aos autos (e-docs 3571F656-e e E907F245-e); II - ter por cumprido o inciso I, item 2, da Decisão nº 931/18; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para o acompanhamento do concurso.

PROCESSO Nº 6410/2018-e - Aposentadoria de OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2413/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7297/2018-e - Aposentadoria de NAIR DE FELICE JARDIM RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 2414/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7505/2018-e - Aposentadoria de JUVENCIO DE ALMEIDA SANTIAGO - SE/DF. DECISÃO Nº 2415/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9095/2018-e - Pensão civil instituída por LAFIAITE FAGUNDES PEREIRA - SEMOB. DECISÃO Nº 2416/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório publicado no DODF para incluir, em sua fundamentação legal, o "Artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/08", com manutenção dos demais termos; b) no sistema de Concessões SIRAC: 1) cadastrar na aba "Dados da Concessão" o ato retificatório referido na alínea "a", acostando cópia digitalizada da publicação em órgão oficial de imprensa; 2) na aba "Histórico": 2.1) corrigir o tipo de ato informado para "revisão de aposentadoria"; 2.2) cadastrar o ato de concessão de aposentadoria do instituidor; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9125/2018-e - Pensão militar instituída por GIOVANI AMAZONAS DO PRADO - CBMDF. DECISÃO Nº 2417/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria DIP de 27.3.2013, publicada no DODF de 4.4.2013, para: 1) no tocante à fundamentação legal da concessão, onde se lê "com fundamento nos artigos 7º I; e 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60 c/c os arts. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/02; e 39, § 3º, da Lei 10.486/02", leia-se "com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pela Lei nº 10.556/02, 37, caput, 39, §§ 1º e 3º, e 53 da Lei nº 10.486/02" procedendo o devido registro na aba "Dados da Concessão"; 2) substituir a expressão "nas proporções de: 6/17 (seis dezesete avos) para a viúva, 2/17 (dois dezesete avos) para cada filho e 5/17 (cinco dezesete avos) para a ex-esposa pensionada, sendo as cotas-partes dos filhos do instituidor com a viúva, HUGO VERDAN DO PRADO e JULIA VERDAN DO PRADO, adicionadas a de sua genitora, perfazendo o total de 53/90 (cinquenta e três noventa avos)" pela forma de rateio que vier a ser apurada em função do resultado das alíneas a seguir; c) junte, na aba "Anexos e Observações", cópia da decisão judicial que estabeleceu a concessão de alimentos à Srª. RUTH SOARES DO PRADO e que expresse a base de cálculo de incidência desse percentual; d) altere: 1) no sistema SIAPE, o percentual de proventos destinado à Srª. LUCIA HELENA DA COSTA CAVALCANTI VERDAN DO PRADO (viúva), à HUGO VERDAN DO PRADO, à JULIA VERDAN DO PRADO (filhos menores) e à Srª ROSANGELA PRADO DE CARVALHO (filha maior de outro leito do extinto militar) para a proporção individual de 1/4, deduzindo-se preliminarmente a cota da pensionista judiciária (Srª. RUTH SOARES DO PRADO), nos termos do artigo 39, §§ 1º e 3º, da Lei nº 10.486/02; b) na aba "Dados do Instituidor", o campo "Data do Óbito", bem como na aba "Dados da Concessão", o campo "Vigência", considerando, para ambos, 18.5.2011; c) na aba "Dados dos Beneficiários", referente à JULIA VERDAN DO PRADO, o campo "Fundamento Legal" para fazer constar o "Artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02 - Filha menor de 21 anos"; d) na aba "Proventos", o campo "Distribuição de Cotas", espelhando a adoção da providência saneadora indicada no item I, desta alínea; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9176/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ DE SOUZA - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 2418/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal que informe à dependente do Sr. José de Souza sobre a possibilidade de requerer a revisão da aposentadoria em análise, visto que o ex-servidor era portador de doença especificada em lei, conforme consta da Certidão de Óbito, atentando para o fato que: a) para efeito de integralização dos proventos de aposentadoria do instituidor, a contar da data do óbito, bastam a comprovação os documentos já acostados aos autos; b) ou caso, com data anterior à do óbito, deve haver laudo médico atestando que o instituidor da pensão padecia de moléstia especificada em lei ou documentos que comprovem, cabalmente, a situação de sua invalidez qualificada, e desde que indicada a data em que foi contraída a doença; c) em todo caso, deve ser observado o entendimento firmado na Decisão nº 4.148/13, adotada no Processo 19.417/12, que não se aplica a paridade nos proventos pensionais nesses casos; III - alertar a jurisdicionada de que o atendimento do inciso anterior será observado em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9192/2018-e - Atos de aposentadoria de servidores do então Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (atual Defensoria Pública do Distrito Federal), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2419/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 021646-7, Daniella Guiotti Calixto; Ato nº 017283-7, Carmem Meirelles Sampaio; Ato nº 020072-9, Ildezilde Félix Martins Lima Rosa; Ato nº 024622-5, Terezinha de Jesus Mendes Oliveira; Ato nº 019170-9, Elpídio Pereira da Silva; Ato nº 024022-7, Ivonete Lopes Eglem de Oliveira; Ato nº 022228-9, Leomar Gomes de Sousa; Ato nº 023856-1, Raimunda Alves de Matos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11723/2018-e - Atos de aposentadoria de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2420/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 009297-4, Orlando Ricardo de Sousa; Ato nº 004524-0, Luz Marina Montes Peres Mendonça; Ato nº 006222-5, Carlindo da Cruz Lopes; Ato nº 009532-4, Edilene Sampaio Pereira Macêdo; Ato nº 010112-7, Antonio Carlos Carvalhaes; Ato nº 006151-9, Gilberto Shimokomaki; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13203/2018-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2421/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 013959-8, José Guimarães de Freitas; Ato nº 011024-0, José Raimundo Neto; Ato nº 015653-3, José Leonardo Costa de Queiroz; Ato nº 014594-9, Edileuza de Fátima Alves Cardoso; Ato nº 015580-7, Maria Reis Alves Pereira; Ato nº 015338-1, Joventina Alexandrina da Conceição Santos; Ato nº 015576-3, Antônio Elias da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14480/2018-e - Representação oferecida pela empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública s/nº (disponível no sítio eletrônico da Terracap), cujo objeto é a concessão administrativa de uso de área pública para a instalação e operação de serviços de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos (e-doc 7EF8594C-c). DECISÃO Nº 2336/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação oferecida pela empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda. (e-doc FEC0AC30-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, sem o deferimento da cautelar pleiteada; II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados na exordial; III - dar ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação à jurisdição para subsidiar o cumprimento do inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7986/2010 - Tomada de contas especial instaurada na então Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades por eventuais prejuízos decorrentes da concessão de adiantamento financeiro à empresa Viação Alvorada Ltda. DECISÃO Nº 2405/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Viação Alvorada Ltda. contra os termos da Decisão nº 538/2018 e do Acórdão nº 34/2018, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, por meio de seu representante legal (procuração fl. 177), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 19900/2011 - Tomada de contas especial instaurada em razão do item VIII da Decisão nº 2.352/11, com o objetivo de apurar possível prejuízo oriundo na contratação de serviços de vigilância com preços acima dos praticados no mercado, pela extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, no período de 1999 a 2006. DECISÃO Nº 2378/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tornar sem efeito os termos da Decisão nº 1.937/2018; II - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. Antônio Luiz Barbosa, Paulo César Carvalho Olivieri e Gustavo Aurnheimer Ribeiro, contra os termos da Decisão nº 5.745/2017 e dos Acórdãos nºs 471, 472 e 475/2017, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; III - determinar aos representantes legais dos recorrentes que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte a procuração que os legitima a postular em nome dos interessados, sob pena de os atos serem tornados ineficazes relativamente àqueles em cujo nome foi praticado, nos termos do art. 118, § 1º, do RI/TCDF e art. 104, § 2º, do Novo Código de Processo Civil - NCPC; IV - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 24635/2015-e - Admissão de pessoal realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008. DECISÃO Nº 2422/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.582/2016- GAB/SES e anexos, Peça 34 e 1.197/2017 - SES/GAB e anexos, Peça 35, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão TCDF nº 840/2016, reiterada pelas de nºs 2.843/2016, 5.092/2016 e 4.044/2017; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atendimento à diligência constante do item III da Decisão TCDF nº 4.044/2017; III - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Fernando Salustiano Costa, no cargo de Médico, especialidade Neonatologia, decorrente de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17013/2016-e - Concorrência nº 001/2016 - SEF/DF, realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, cujo objeto é a concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos, bem como a instalação de equipamentos de apoio. DECISÃO Nº 2423/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos

Ofícios nºs 61/2017, 7/2018 e 13/2018 (peças 105, 107 e 109), e respectivos anexos (peças 106, 108 e 110); II - considerar cumprido o determinado no item III da Decisão nº 5912/2017; III - autorizar: a) a ciência da jurisdição; b) o retorno dos autos à SEA-COMP, para os fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16089/2017-e - Representação formulada por cidadão, servidor público distrital, que noticia a existência de supostas irregularidades no pagamento da jornada de trabalho dos Defensores Públicos do Distrito Federal ocupantes de cargos comissionados DECISÃO Nº 2367/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal contra os itens IV, V e VI da Decisão nº 1.483/2018, conferindo-lhes efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c os arts. 278, II, § 1º, 279 e 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar conhecimento à Defensoria Pública do Distrito Federal do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do recurso; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a análise do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 40222/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.5.2014. DECISÃO Nº 2424/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Adma Costa Brito Gomes, Antônia Francineire de Abreu de Albuquerque, Aracy Roza Sampaio Pereira, Bruna Ramos da Silva, Carla Jorge do Sacramento, Carmirene Carneiro de Moraes, Caroline Grevsmuehl, Claudia Ferreira Guimarães, Cristiana da Silva Pereira, Cristiane Almeida Rocha, Damiana Graciele da Silva, Daniela Santana Almeida, Dayane Dias da Silva, Edilma Dias, Eliane Cristiana Carvalho Moreno, Eliane dos Santos Soares, Ermelinda da Silva Oliveira, Eusa Angelica do Nascimento, Fernanda Thauane Araújo de Barros, Flaviana de Souza Cirilo Bahia, Francisca Katia de Melo Matos, Gislaine Maria Martins, Glaciene Costa dos Santos Pereira, Glaucia Monteiro Amancio, Graziela Aparecida de Oliveira, Hildelia Helida Silva Brandão de Melo, Izelman Francisco Soares, Jaildo Venturim, Jane Márcia Ferreira de Almeida, Joelma Menezes Santos, Jucelma Batista de Sousa, Liliane Carla Martins Rodrigues, Luiza Bela Pereira, Luzia de Souza Cardoso, Maria Aparecida Afonso e Silva Coleone, Marluce Aparecida Ferreira da Silva, Monica Otônio, Noemia Ribeiro de Assis, Raísa de Melia Rolim, Ranuzia Maria Pimentel Brandão, Rayanne Sampaio Pires, Regina Ferreira de Oliveira, Renata Priscila Nascimento Borges, Rosa Carolina Alves de Deus, Rosana Sabino Vasconcelos Pires, Rosemeire Carvalho da Costa Cruz, Sandra Francisco Gomes, Victor Hugo Leandro de Oliveira, Virginia Tereza Andrade Gonçalves e Wesley Cardoso de Moraes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5030/2018-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2425/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0142915, RENILDO GRANJA GUIMARÃES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0160582, VICENTE CELESTINO GOMES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0168759, ZENAIDE OLIVEIRA HOLANDA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0169752, NELSON RESENDE PINTO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175410, ANDREIA NARDELLI DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0184508, IDIONE DOS SANTOS PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0186653, MARIA LUCIA THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0219991, MARIA XIMENES CHAVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 32/2018, publicado no DODF de 18.05.2018, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 56082015, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, e no decorrer do julgamento de todos os processos do Conselheiro PAULO TADEU, ficando a direção do trabalhos sob a responsabilidade do Conselheiro RENATO RAINHA, durante o julgamento do Processo nº 39420/2008, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Franqueada a palavra, o Conselheiro RENATO RAINHA comunicou aos demais membros do Plenário que participou semana passada, juntamente com o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, em Porto Velho, do Sétimo Fórum de Direito Constitucional Aplicado aos Tribunais de Contas, evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em que o servidor deste Tribunal, GABRIEL HELLER, Auditor de Controle Externo, Matrícula 1574-8, apresentou o artigo científico "Jurisdição e Fiscalização do Tribunal de Contas - Estudo Comparado do Controle Externo no Brasil e na Espanha", trabalho brilhante premiado com o segundo lugar do concurso de artigos científicos inéditos, o que deixa orgulhosa esta Corte de Contas, razão pela qual solicitou o registro de elogio na ficha funcional ao servidor, no que foi acompanhado pelos demais membros do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 17h28, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 95 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1176

Aos 22 dias de maio de 2018, às 17h29, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão(ões):

Decisão nº 68/2018, adotada no Processo nº 3427/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 69/2018, adotada no Processo nº 41539/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 70/2018, adotada no Processo nº 14064/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 71/2018, adotada no Processo nº 15850/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 125/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na concessão de adiantamento, sem previsão legal, de valores de vales-transportes às empresas integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 10.988/06 (2 vols.) - Apenso nº 098.002.038/05 (5 vols.).

Nome/Função/Período: Srs. Leonardo de Faria e Silva (então Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal), Adalberto Queiroz de Roure (então Coordenador Administrativo-Financeiro do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal), representantes legais das empresas Viação Valmir Amaral Ltda., Rápido Brasília Transportes Urbanos Ltda. e Sol Transportes Coletivos Ltda. (baixada), bem como os Srs. Roberto Issamu Matsunaga e Chegue Matsunaga (sócios da empresa Sol Transportes Coletivos Ltda.).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Transportes - ST (atual Secretaria de Estado de Mobilidade do DF - SEMOB).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: concessão e recebimento de adiantamento de vales-transportes sem previsão legal.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 499.717,38 (em 5.3.18), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b" e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 126/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no pagamento de Indenização de Transporte a servidor militar, em razão de sua passagem para a inatividade. Não houve mudança de domicílio. Irregularidade das contas, imputação de débito e aplicação da pena de inabilitação para exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Distrital (Decisão nº 1.608/15-CPM e Acórdãos nºs 171/15 e 172/15). Comprovação do ressarcimento integral e atualizado do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 27.907/07.

Nome/Função/Período: Cap. QOBM/Mus. RRm. José Candido Batista.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento nos arts. 24 e 28 da Lei Complementar nº 01/94, em face do recolhimento integral e atualizado do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3.568/15 e pelo Acórdão nº 448/15.

ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 127/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.870/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.543/2015 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Alessandro Geraldo Venturim Barbosa da Silva, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 31/12/14; Civaldo Florêncio da Silva, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 31/12/14; José Wilame Vitoriano Matias, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 9/1/14; José Caetano Ferreira Júnior, Membro do Conselho de Administração, de 16/1 a 31/12/14; Sérgio Luiz de Souza Cordeiro, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 14/1/14; Florisvaldo Ferreira César, Membro do Conselho de Administração, de 15/1 a 15/10/14; Joaquim Sinésio Marques, Membro do Conselho de Administração, de 16/10 a 31/12/14; Laércio Silvano de Oliveira, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 14/1/14; Neviton Pereira Júnior, Membro do Conselho de Administração, de 15/1 a 11/7/14; Carlos Alberto Andrade do Nascimento, Membro do Conselho de Administração, de 18/7 a 8/9/14 e Mauro de Faria Lemos, Membro do Conselho de Administração, de 9/9 a 31/12/14.

Órgão/Entidade: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 128/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Arquivamento. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo TCDF nº 22.870/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.543/2015 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Anderson Carlos de Castro Moura, Comandante Geral e Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 31/12/14 e Adauto Lima de Amorim Júnior, Ordenador de Despesas, período não informado.

Órgão/Entidade: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas nos subitens "1.2 - Ausência de autorização para emissão da nota de empenhos" e "2.1 - Ausência de autorização para emissão de previsão de pagamento e ordem bancária" do Relatório de Auditoria nº 113/2017DIGOV/COIPG/CO-GEI/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): recomende aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas ou para evitar que elas voltem a acontecer.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 129/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e prestação de contas de recursos repassados pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Atletismo - FbrA a título de apoio financeiro para a realização do evento "3ª Corrida Zero Hora", no valor de R\$ 39.952,00. Aplicação de multa. Recolhimento da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário.

Processo TCDF nº 7599/07 (3 vols.).

Responsáveis: Marco Aurélio da Costa Guedes (responsável à época dos fatos).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, no que tange à multa aplicada mediante Decisão nº 3.756/2017 e Acórdão nº 300/2017, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 130/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e prestação de contas de recursos repassados pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Atletismo - FbrA a título de apoio financeiro para a realização do evento "3ª Corrida Zero Hora", no valor de R\$ 39.952,00. Aplicação de multa. Recolhimento da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário. Processo TCDF nº 7599/07 (3 vols.). Responsáveis: Marco Aurélio da Costa Guedes (responsável à época dos fatos). Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Inácio Magalhães. Unidade Técnica: Secretaria de Contas. Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, no que tange à multa aplicada mediante Decisão nº 3.756/2017 e Acórdão nº 300/2017, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada. ATA da Sessão Ordinária nº 5037, de 10 de maio de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 131/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Dirigentes e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável. Processo TCDF nº: 10.737/14 (1 vol. e 16 anexos)-Apenso nº 055.012.930/14 (5 vols.). Nome/Função/Período: Rômulo Augusto de Castro Félix, Diretor-Geral, de 23.12 a 31.12.13. Órgão/Entidade: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Relator: Conselheiro Paiva Martins. Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT. Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 132/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Dirigentes e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas. Processo TCDF nº: 10.737/14 (1 vol. e 16 anexos)-Apenso nº 055.012.930/14 (5 vols.). Nome/Função/Período: José Alves Bezerra, Diretor-Geral, de 1º.1 a 6.8.13 e Régis Otávio Ramos de Lima, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 1º.1 a 28.8.13. Órgão/Entidade: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Relator: Conselheiro Paiva Martins. Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT. Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 10/2015 - DI-SEG/CONAS/SUBCI/CGDF: a) subitem 1.1 - Ausência de glosa de valores de equipamentos inativos. Pagamento de equipamentos inativos sem cobertura contratual. Pagamento de fatura sem documentação suporte. Ausência de detalhamento nas notas fiscais de valores glosados. Ausência de comprovação de data em que os equipamentos foram ativados; b) subitem 1.2 - Divergência de padronização de limites de tolerância de tempo de paralisação de equipamentos para efetuar as glosas devidas. Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação e aplicar aos responsáveis as multas acima indicadas, como as determinações de providências cabíveis, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas. ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 133/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Dirigentes e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas. Processo TCDF nº: 10.737/14 (1 vol. e 16 anexos) - Apenso nº 055.012.930/14 (5 vols.). Nome/Função/Período: Albano de Oliveira Lima, Diretor-Geral, de 7.8 a 19.12.13 e José Cesário Vieira Neto, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 29.8 a 31.12.13. Órgão/Entidade: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Relator: Conselheiro Paiva Martins. Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT. Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 10/2015 - DI-SEG/CONAS/SUBCI/CGDF: a) subitem 1.1 - Ausência de glosa de valores de equipamentos inativos. Pagamento de equipamentos inativos sem cobertura contratual. Pagamento de fatura sem documentação suporte. Ausência de detalhamento nas notas fiscais de valores glosados. Ausência de comprovação de data em que os equipamentos foram ativados; b) subitem 1.2 - Divergência de padronização de limites de tolerância de tempo de paralisação de equipamentos para efetuar as glosas devidas. c) subitem 1.3 - Pagamento de valores referentes a equipamentos que tiveram tempo de paralisação sem efetuar as glosas devidas - pagamento de equipamentos na situação de ativo não operacional como se estivessem em pleno funcionamento (sem considerar o tempo de paralisação). REIT III - avanço de sinal. Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação e aplicar aos responsáveis as multas acima indicadas, como as determinações de providências cabíveis, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas. ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 134/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF nº: 26.689/15 - Apenso nº: 040.001.021/15. Nome/Função/Período: Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo, Administrador Regional, de 1º.1 a 3.4.14; Maria Celina de Castro Trajano, Diretora de Administração Geral, de 1º.1 a 13.3.14 e Francisca das Chagas Freire de Menezes, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º.1 a 20.1.14. Órgão/Entidade: Administração Regional do Lago Sul - RA XVI. Relator: Conselheiro Paiva Martins. Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT. Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados. ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 135/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas. Processo TCDF nº: 26.689/15 - Apenso nº: 040.001.021/15. Nome/Função/Período: Tadeu Roriz de Araújo, Administrador Regional, de 8.4 a 31.12.14 e Karla Mendes Batista, Diretora de Administração Geral, de 14.3 a 31.12.14. Órgão/Entidade: Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 30/2017 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 239/243 do Processo nº 040.001.021/15): a) subitem 2.1 - relatório do executor de contrato incompleto; b) subitem 3.2 - considerações exaradas no Relatório Contábil Anual exercício de 2014 elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade. Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis ou a quem lhes tenha sucedido no cargo, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades indicadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 136/2018
Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalva. Quitação ao responsável. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº: 26.689/15 - Apenso nº: 040.001.021/15.
Nome/Função/Período: Euler Enrique de Sousa Alexandre, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 21.1 a 31.12.14.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 30/2017 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 239/243 do Processo nº 040.001.021/15): a) Subitem 3.1 - recomendações exaradas no Relatório de Bens Móveis nº 27/2015 e Bens Imóveis nº 19/2015 Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável ou a quem lhes tenha sucedido no cargo, que adote as medidas necessárias à correção das impropriedades indicadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 137/2018
Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 4.767/10- CMV), para apurar possíveis prejuízos decorrentes na execução do Contrato nº 13/03. Citação (Decisão nº 4.767/10-CMV). Revelia. Imputação de débito (Decisão nº 2.033/11CAM). Interposição de Recurso de Reconsideração. Perda de objeto do apelo e reforma da deliberação atacada para aplicar ao responsável a penalidade de multa (Decisão nº 4.493/17-CMA). Recolhimento. Quitação ao responsável.
Processo TCDF nº: 11.771/06 (4 volumes, 5 anexos)
Nome/Função/Período: Paulo Pestana da Silva Filho (Executor do Contrato nº 13/2003, no período de 7.5.05 a 25.10.05).
Órgão/Entidade: Câmara Legislativa do DF - CLDF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 2.000,00) por meio da Decisão nº 4.493/17 e do Acórdão nº 350/17.
ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 138/2018
Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 4.767/10- CMV), para apurar possíveis prejuízos decorrentes na execução do Contrato nº 13/03. Citação das empresas envolvidas (Decisão nº 4.083/13CAM). Procedência da resposta e arquivamento dos autos (Decisão nº 5.923/15-CAM). Interposição de Recurso de Reconsideração pelo douto Parquet. Provimento parcial do apelo e imputação do débito à empresa DCR Comunicação Ltda. (Decisão nº 4.493/17-CMA). Inércia. Irregularidade das contas e notificação da responsável.
Processo TCDF nº: 11.771/06 (4 volumes, 5 anexos)
Responsável: DCR Comunicação Ltda.
Órgão/Entidade: Câmara Legislativa do DF - CLDF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: remuneração recebida a maior pelos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 13/2003.
Débito imputado à responsável: R\$ 197.711,42 (valor atualizado em 28.4.17).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c" e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a empresa responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

REPUBLICAÇÃO (*)
ACÓRDÃO Nº 74/2018
Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa parcialmente procedentes. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Devolução dos autos.
Processo TCDF nº 25.025/2014 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.512/2014* (3 vols.).
Nome/Cargo/Função/Período: Carlos Daniel Dell Santo Seidel, Secretário de Estado, de 1º.1.13 a 31.12.13 e Vicente Sergio Brasil Fernandes, Subsecretário de Administração Geral (substituto), de 18.3.13 a 24.3.13 e Subsecretário de Administração Geral, de 27.3.13 a 31.12.13.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST/DF. Atual Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.
Síntese das irregularidades apuradas:
a) Carlos Daniel Dell Santo Seidel: nos subitens 2.1 - Elaboração de termo de referência com direcionamento a ata de registro de preços existente. Favorecimento de empresa. Modalidade de empenho imprópria. Empenho ocorrido para aquisição de objeto por meio de ata de registro de preços vencida; 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preço; e 2.3 - Impropriedades/falhas na celebração de convênio do Relatório de Auditoria n.º 12/2015-DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo n.º 040.001.512/2014);
b) Vicente Sergio Brasil Fernandes: nos subitens 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preço; e 2.3 - Impropriedades/falhas na celebração de convênio do Relatório de Auditoria n.º 12/2015- DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo n.º 040.001.512/2014).
Valor da multa individual:
a) Carlos Daniel Dell Santo Seidel: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
b) Vicente Sergio Brasil Fernandes: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, Lei Complementar nº 01/1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.
ATA da Sessão Ordinária nº 5027, de 3 de abril de 2018.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

(*) Acórdão 74/2018, proferido na ata da Sessão Ordinária nº 5027, de 3 de abril de 2018, republicado por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 71, edição de 13 de abril de 2018, página 31.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, HIGOR DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAIANE RICARDA DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Projetos Científicos, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

NOMEAR DAIANE RICARDA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE MELO SALVADOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Projetos Científicos, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

NOMEAR DANIELLE SOARES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA R. DE SOUZA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANA CLAUDIA R. DE SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR FABIO NEPOMUCENO ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessões de Benefícios da Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Aposentadorias, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessões de Benefícios da Área da Educação, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pensões da Área de Educação, da Gerência de Concessões de Benefícios da Área da Educação, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMULO RODRIGUES DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ROMULO RODRIGUES DE PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões, da Gerência de Concessões de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR SILVIA NEVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões, da Gerência de Concessões de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDISON DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR EDISON DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDAIR SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ALDAIR SILVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA FATEL DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR GABRIELA FATEL DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA AMORIM DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANDERLY CAIANA DE CALDAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Programações Fiscais, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programações Fiscais, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR PAULA DE FARIA RIBEIRO do cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUSANA PASCHOALI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DORI ALVES JUNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR VANDERLY CAIANA DE CALDAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Monitoramento da Gestão para Resultados, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR SUSANA PASCHOALI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR DORI ALVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR MISLENE PEREIRA DA COSTA FÉLIX, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MISLENE PEREIRA DA COSTA FÉLIX, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 2, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNE AMARO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR a pedido, ELTON DOS REIS, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, a contar de 16 de maio de 2018.

NOMEAR REGIANEIDE MIRANDA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 2, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ANNE AMARO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR BÁRBARA AMORIM DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR GILSILÉIA MIRIAM FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR BRÂNEL CAMPOLINA BRASIL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações 4, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de maio de 2018, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, o ato que nomeou CLAUDIA REGINA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de maio de 2018, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, o ato que nomeou VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor da Ouvidoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR PAULO ANTÔNIO DA SILVA do Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES para exercer o Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BOSCO NUNES VIDAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BOSCO NUNES VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EZEQUIAS LUZ MENEZES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIAS LUZ MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE EMÍLIO SAMPAIO PINHEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE EMÍLIO SAMPAIO PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO JOSÉ ASSUNÇÃO DA HORA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCIS TELES DE MAGALHÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIS TELES DE MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAR GONÇALVES PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAR GONÇALVES PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÁBIA HANNA SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR NÁBIA HANNA SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRLEY FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCIMAR NAVA VILARINDO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EXPEDITO DONIZETE DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR EDNALVA DA SILVA CASTRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI ALVES DE ANDRADE MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EDVAL ISMAEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA PEREIRA DE MENESES DUAILIBE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR NEIRIELI BORBA DE CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR VINÍCIUS SALES CARDOSO, do cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DA COSTA NEGRAES, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, Página 12, o ato que nomeou LEANDRO CARDOSO ANDRADE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, Página 12, o ato que nomeou MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR LEANDRO CARDOSO ANDRADE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 22 de março de 2018, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, Página 34, o ato que nomeou NELSON BENEDITO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR WASHINGTON CARDOSO RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON CARDOSO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR CEFAS CLAUDINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenhos Técnicos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO SANTANA MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenhos Técnicos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO NONATO SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID LEANDRO DA SILVA DOURADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC RODRIGO CASTRO DE FREITAS, matrícula 23.938/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR CLAYTON PEREIRA FAUSTINO da Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

DESIGNAR LUCELITA SANTOS REIS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

DISPENSAR LUCELITA SANTOS REIS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

DESIGNAR ADRIANA CORREIA ANDRADE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

DISPENSAR ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

DESIGNAR RUTHENARA FIGUEIREDO LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, para o quadriênio 2014/2018, na qualidade de representante de pais de alunos da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, no Decreto 35.624, de 09 de julho de 2014, resolve:

DISPENSAR, por designação da autoridade competente, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data desta publicação.

DISPENSAR, por designação da autoridade competente, MILENA DE FARIAS AZEVEDO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data desta publicação.

DESIGNAR ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data desta publicação.

DESIGNAR JOÃO DANIEL DE SOUZA CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data desta publicação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, inciso I, parágrafo 3º, do Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve:

RECONDUZIR JOSÉ FERREIRA SIMÕES para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Comissão Permanente da AGENDA 21.

DESIGNAR DAVI SILVA FAGUNDES para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Comissão Permanente da AGENDA 21.

DESIGNAR GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON/DF.

DESIGNAR ELOY CORAZZA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON/DF.

DESIGNAR JOÃO BARBOSA FRANÇA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF.

DESIGNAR ONÉSIMO STAFFUZZA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Observatório Social de Brasília - OSBrasília.

DESIGNAR GILBERTO MENDES CALASANS GOMES para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Observatório Social de Brasília - OSBrasília.

RECONDUZIR HÉLIO QUEIROZ DA SILVA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO DF.

RECONDUZIR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO DF.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

RECONDUZIR PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

RECONDUZIR TIAGO DE TÁRCIO VASCONCELOS para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional do Distrito Federal.

RECONDUZIR ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional do Distrito Federal.

DESIGNAR VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST.

RECONDUZIR MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST.

DESIGNAR CÉLIO DA SILVA MARIANO para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB -DF.

DESIGNAR BERNARDO DE SALES CARDOSO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB - DF.

DESIGNAR ANA PAULA DALTOÉ INGLÊZ BARBALHO para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do DF em Movimento.

RECONDUZIR ISABEL SEIXAS FIGUEIREDO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do DF em Movimento.

DESIGNAR EMERSON SANTOS DE LIMA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Instituto de Fiscalização e Controle - IFC.

DESIGNAR ASAFE MELLO CERQUEIRA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Instituto de Fiscalização e Controle - IFC.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUMPCÃO para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI-DF.

DESIGNAR WANDERVAL CALAÇA DE MENDONÇA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI-DF.

RECONDUZIR JOSÉ BRILHANTE NETO para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.
DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.
DESIGNAR MAX LENO DE ALMEIDA para exercer a função de membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.
DESIGNAR ALESSANDRA DE MOURA CADAMURO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 28 da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e considerando o que consta nos autos do Processo 0361.000391/2015, RESOLVE:
DESTITUIR Jael Antônio da Silva da Função de Conselheiro Titular do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, representante da sociedade civil, indicado pelo Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília - SINDHOBAR, em razão do término do mandato.
DESIGNAR Maria Joanes Muniz para exercer a função de Conselheiro Titular do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, representante da sociedade civil, acolhendo indicação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília - SINDHOBAR, para mandato de três anos, vedada a recondução.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento remunerado para participar de competição desportiva a Luiz Fernando dos Santos, matrícula 217.895-8, Técnico Jurídico, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18/04/2018 a 22/04/2018, para participar do Torneio Internacional Uberlândia Wheelchair Tennis Open, na cidade de Uberlândia-MG, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:
TORNAR SEM EFEITO em decorrência do pedido de final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):
Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS
WELLINGTON DIAS DOS REIS, 16º; JACONIAS NUNES DA SILVA, 50º; LARISSA GONCALVES BARBOSA, 55º; MARIA LUIZA DA COSTA ROSA SOUZA, 95º; CINTHIA DAYANE DE DEUS ALVES, 127º; FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 129º; CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 167º; AVILA DE CASIO GONCALVES, 186º; MICHELE APARECIDA ALEMAR, 188º; KAMILA MENDES, 195º; WERNER MARIO WARD DE OLIVEIRA, 203º; BARBARA BRITO TOCANTINS, 213º; ILDEVAL MACHADO DE SOUSA, 237º; ELANE MELO DA ROCHA, 263º; TIAGO DA SILVA BARROS, 328º; ALADI ALVES DA SILVA, 342º; ELAINE RIBEIRO, 355º; VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 361º; LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO, 368º; LUCELIA DA CONCEICAO SILVA, 410º; PEDRO CAIXETA CABRAL, 430º; LUCIANA BRITO SIMOES, 442º; MARIA DE FATIMA DE MELLO, 469º; TATIANE APARECIDA CORREA DA CRUZ, 481º; ROBSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, 494º.
Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência):
WENDER AFONSO DE SILVA, 6º; LUDIMILA DUQUE DE CASTRO, 21º; JOSÉ RICARDO ANDRADE, 42º.

(*) Republicado por incorreção na publicação no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 10.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 9, de 02/02/2018 - EDIÇÃO EXTRA, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):
Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS
MARLEY AGUIAR DE CASTRO, 4º; ERIKA RADESPIEL FERNANDES DA SILVA, 51º; MACIEL ROCHA DE SOUSA, 74º; BIANCA CARRIJO CORDOVA, 125º; MOACIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, 139º; SILENE PIRES INACIO, 198º; DARKIANE JESUS DOS SANTOS, 224º; LIGIA PEREIRA RODRIGUES ALVES, 229º; KELCI ANNE PEREIRA, 267º; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, 295º; LUCIANA DOURADO MELO, 330º; ROSANA MARIA PONTELO BAHIA, 331º; FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, 339º; BARBARA MENEZES DE MEDEIROS, 347º; CILENE GOUVEIA DAMACENO, 356º; WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, 403º; DEISE PATSON SILVA RAPOSO, 495º; CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, 515º.
Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência):
PATRICIA SOARES DA SILVA, 7º; VADILSO MATEUS DA SILVA, 23º; SIMONE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, 27º; MARILZE CANTANHEDE DA SILVA, 32º; LUCIANA DIAS MODESTO, 49º; JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, 57º.
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de maio de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 31, de 18 de maio de 2018, página 01, o ato que exonerou LETÍCIA SOUSA MIRANDA, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO..."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..., a contar de 15 de maio de 2018...".

No Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 07, o ato que nomeou COSMO DONIZETE DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...COSMO DONIZETE DA SILVA, Técnico em Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...COSMO DENIZETE DA SILVA, Analista em Gestão Educacional..."; o ato que nomeou TATIANA CORTES NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFA-14...", LEIA-SE: "...Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 07 de junho de 2018

Processo SEI : 00040-00056007/2018-74 . Interessado: IVAN MARTINS DE SIQUEIRA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Ivan Martins Siqueira, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, matrícula 261.518-5, Leonardo Sá dos Santos, Gerente de Projetos, matrícula 108.941-2 e Rodrigo de Azevedo Santa Cruz de Oliveira, Assessor, da Gerência de Execução e Monitoramento de Programas, matrícula 271.616-X, no período de 28/06/2018 a 29/06/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participarem da "39ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00431-00006620/2018-74. Interessado: CINTHYA BARROSO DE SOUSA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, Cinthya Barroso de Sousa, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula 197.636-2, nos períodos de 25/06/2018 a 29/06/2018, 23/07/2018 a 27/07/2018 e 28/08/2018 a 31/08/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas para o Desenvolvimento da Primeira Infância", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00040-00056083/2018-80. Interessado: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Chefe da Unidade de Representação do DF, matrícula 46.235-7, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, para a cidade de Aracaju/SE, a fim de participar da "39ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00040-00056095/2018-12. Interessado: MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Secretária-Adjunta, matrícula 46.200-4, no período de 20/06/2018 a 23/06/2018, para a cidade de Aracaju/SE, a fim de participar da "2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e 39ª Reunião da Câmara Técnica Permanente", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI : 00072-00002947/2018-85. Interessado: ADALMYR MORAIS BORGES. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, o afastamento do país do empregado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, Adalmyr Moraes Borges, Extensionista Rural, matrícula 0415-4, no período de 06/08/2018 a 06/09/2018, para a cidade de Wuxi na China, a fim de participar do "Training Course on Aquatic Product Trade and Market Development for Developing Countries", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, para os devidos fins.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 264, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00006312/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR SAULO VERAS MACHADO, matrícula 146.187-7, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, para substituir o Diretor de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, Símbolo CNE-7, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula 1.430.694-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Promoção à Saúde do Servidor, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WABMAR SANTANA ARAUJO, matrícula 270.354-8, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente de Segurança do Trabalho, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula 137.093-6, ocupante do Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, para substituir o Gerente de Saúde Mental e Preventiva, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 135.308-X, ocupante do Cargo de Gerente de Medicina Forense, para substituir o Diretor de Perícias Médicas, CNE-7, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVALDO LIMA DA COSTA, matrícula 270.111-1, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, para substituir o Gerente de Medicina Forense, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 165.429-2, ocupante do Cargo de Médico do Trabalho, para substituir o Gerente de Processos, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MANARY NERY CHAO, matrícula 270.156-1, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Chefe do Núcleo de Readaptação Funcional, Símbolo DFG-12, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLEDES JOSE FERREIRA, matrícula 1.430.691-3, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, para substituir o Diretor de Epidemiologia em Saúde do Servidor, Símbolo CNE-7, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLEDES JOSE FERREIRA, matrícula 1.430.691-3, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, para substituir o Gerente de Produção e Informação em Saúde, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2018

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, cessão do servidor FABRICIO SOUSA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.434.915-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Orçamento e Finanças, na Administração Regional de Sobradinho - V, a contar de 15/05/2017, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 04 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 71/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1.680.664-6, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá;

Art. 2º O servidor, de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SE-PLAG/SUAG/COGEPRO/DIARQ 8335922, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente das Notas de Empenho nº: 2018NE00592 e 2018NE00593 emitidas em favor da empresa N.H.NETO COMERCIO INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO-EPP; 2018NE00594 em favor de AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP; 2018NE00595 em favor de ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA; e 2018NE00603 em favor de D PEREIRA SERVIÇOS E FERRAGENS LTDA, que têm por objeto aquisição de aparelhos de medição e orientação e de ferramentas para utilização na manutenção elétrica (multímetro digital, câmera termográfica, alicate amperímetro digital, detector de presença e sequência de fase, alicate prensa, martelete perfurador rompedor e furadeira/parafusadeira) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00410/00019539/2017-76, a saber: Caroline Levi Guedes, Gerente de Planejamento/DIARQ/COGEPRO, matrícula nº 270.967-8, e Rodrigo da Silva Neves, Diretor de Arquitetura e Manutenção Predial/COGEPRO/SUAG, matrícula nº 174.645-6, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios/SUAG/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 617/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 04, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017, na Proposta da empresa e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. RICARDO MARTINS SILVA, Técnico de desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1661700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 1661401-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes localidades da SEAGRI-DF: DIPOVA Brazlândia e Núcleo de Sanidade e Defesa Vegetal; 2. MARCOS LIMA DA SILVA ARAUJO, Diretor, matrícula nº 267.096-8, e SAMUEL FELBERG DA SILVA, Assessor, matrícula nº 267.612-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vila Olímpica Ceilândia QNP - Parque da Vaquejada/SETUL-DF; 3. NILTON RIBEIRO LOPES, Diretor, matrícula nº 267.101-8 e LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, Assessor, matrícula nº 269.704-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vila Olímpica Brazlândia/SETUL-DF; 4. EDSON ROGERIO DOS SANTOS, Diretor, matrícula nº 267.506-4 e KEIDE ALVES BARRETO, Assessor, matrícula nº 267.470-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vila Olímpica Ceilândia (QNO)/SETUL-DF; 5. AMILTON DA SILVA PRADO, Diretor, matrícula nº 267.091-7 e BRENDA RIBEIRO MANZE DA CRUZ, Assessor, matrícula nº 271.042-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vila Olímpica Estrutural/SETUL-DF; 6. RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 103.978-4 e DANILO MEDRADO BRANDÃO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 197.671-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gemat-Gealmox/SEDESTMIDH-DF; 7. REGINA MARIA DO NASCIMENTO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.209-1 e LUCIANA LEAL DA SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 190.182-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Cose Estrutural/SEDESTMIDH-DF; 8. RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 215.399-8 e JOÃO MARCOS GUANABARA DE AZEVEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 221.566-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Cose Guaribóia/SEDESTMIDH-DF; 9. NIOMAR RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência Social, matrícula nº 102.516-3 e HERLY CEZARIA DE TORRES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 103.447-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Creas Ceilândia Norte/SEDESTMIDH-DF; 10. FABIO DA SILVA, Técnico de Assistência Social, matrícula nº 215.786-1 e RAMÓN CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199.736-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Provítima Ceilândia/SEJUS-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 601/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 024/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 01, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo: 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS, Técnico Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 103.815-X e MARIA DO SOCORRO A. DOS SANTOS, Técnico Política Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 103.828-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - CREAS Brasília; 2. ISAC CORREIA MENDONÇA JUNIOR Técnico Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 269932-X e ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO Técnico Política Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 104.830-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Núcleo de Transporte GETRANS; 3. ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, Professora de Educação Básica, matrícula nº 221027-9 e ANTONIO OCTÁVIO MENEZES DE CARVALHO, Assessor, matrícula nº 272.399-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - Planetário de Brasília; 4. ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA, 2º Tenente QOBM, matrícula nº 1.685.852-2 e ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, MAJ QOPM, matrícula nº 1.672.541-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar - Palácio do Buriti; 5. IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO Assessor, matrícula nº 267462.9 para atuar como Executor Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer Conselho da Secretaria de Estado de Esporte; 6. MARCELO LOURENÇO SILVA, Assessor, matrícula nº 269721-1 e ROBERTO FERNANDES, Diretor, matrícula nº 232.585-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer Sede (Centro de Convenções); 7. ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA Chefe Administrativo, matrícula nº 237513-3 e VALDECI DA SILVA Assessor Técnico, matrícula nº 232.683-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar Brasília Sul; 8. ALEX GOMES DE OLIVEIRA, Analista Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 174.375-9 e CLAUDIO ARAÚJO CAETANO Analista Política Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 174.394-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Agência do Trabalhador Plano Piloto e da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos -Secretaria de Estado Adjunta do Trabalhador Agência/SEDE; 9. ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO, Técnico Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 176.994-4 e ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, Técnico Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 102.620-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - GERAFA/NUDIN; 10. FRANK ALEXANDRE COÛTO ALVES Cobrador da TCB, matrícula nº 118.706-6 e JOSÉ CARLOS FONSECA, Cobrador da TCB, matrícula nº 226.126-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - NA HORA Rodoviária - Plano Piloto).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO DE SOUSA DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 30.844-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2018. Processo SEI nº 00040-00055049/2018-98.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DÉBORA JE-BRAEL, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.115-8, para substituir KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 46.197-0, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito federal, no período de 18 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JÚLIO CÉSAR MOREIRA WEST, Assessor Técnico, matrícula 267.679-6, para substituir LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 267.117-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, Auditor de Controle Interno, matrícula 269.041-1, para substituir MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 46.344-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período 27 de junho a 6 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18.04.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00055268/2018-77.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência ao servidor GETÚLIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 30.973-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, a contar de 11.05.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00056760/2018-60.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS, matrícula nº 32.394-2, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 03.04.2018 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo SEI nº 00040-00055054/2018-09.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora KATE PEREIRA LOPES, matrícula nº 30.843-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentada conforme a Portaria nº 113, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 48. Processo SEI nº 00040-00054248/2018-89.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RARISSA GOMES MEDEIROS, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16822528, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD CEILÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00070637/2018-87.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARIA ELAINE DE ASSIS OLIVEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01848135, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00036400/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01900889, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERV. DE ATENÇÃO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00074371/2018-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DIONÍSIO JOSE FERREIRA, da Carreira de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, TQ-12, Matrícula nº. 01842420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE- GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 2 DO PARANOÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00007722/2018-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 516, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ADRIANA PEREIRA CAMPOS, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16735730, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00180871/2017-31.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 517, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARCELA BATISTA PEREIRA DE CARVALHO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16777719, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) IHBDF - UNIDADE DE ODONTOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILOFACIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00217984/2018-80.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDRÉA AMARO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0172746-X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA a contar de 02 de março de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00227379/2018-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 526, DE 04 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013:

Considerando o Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal;

Considerando o Contrato de Gestão nº001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, o servidor RAVI DIAS CANGUSSU MARQUES, Médico - Especialidade Broncoesofagologia, matrícula nº 1683252-3 a contar da publicação.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, matrícula 179.103-6, lotado(a) no(a) DA/HMIB, como Executor(a) Titular e MARTHA GONCALVES VIEIRA, matrícula 128.247-6, lotado(a) no(a) DA/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 009/2015-SES/DF, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto o Cessão de espaço, relativa a 1,44m² (um inteiro e quarenta e quatro centésimos metros quadrados), para o funcionamento de 01 (um) terminal de autoatendimento do BRB, instalado nas dependências do Hospital Regional da Asa Sul, conforme processo nº 060.004.744/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00262877/2018-14, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB e THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1667.945-8, lotado(a) no(a) GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 122, SEI nº 8169561, de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 095, de 18 de maio 2018, página 31, referente a designação de executores para o Contrato nº. 042/2018-SES/DF, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACREDITAÇÃO DE SISTEMAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SE LÊ: "[...] KAURSULA DANTAS DE CARVALHO, matrícula 1672.426-7[...]" LEIA-SE: "[...] KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1672.426-7[...]."

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 121, SEI nº 8171566, de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 095, de 18 de maio de 2018, páginas 31, referente a designação de executores para o Contrato nº. 067/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VÍSAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] KEYCE BORGES LOPES, matrícula 183.407-3[...]" LEIA-SE: "KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3[...]."

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040047/2018-20, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 043/2018-SES/DF, celebrado com a empresa OPT JUNTOS COMERCIO, SERVIÇOS, LOTAÇÃO, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, quem tem por objeto a contratação, em caráter EMERGENCIAL (Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93), de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa baseado na Tecnologia Voz Sobre IP (VOIP) composta por equipamentos, licenças e serviços de instalação e configuração necessária para efetivação do objeto detalhado, assim como, suporte e transferência de conhecimento, para atender a Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Contrato Administrativo 043/2018 e seus anexos, conforme processo nº 00060-00040047/2018-20, a saber: 1. THIAGO ALVES GUIMARAES FARIA, matrícula 1677.839-1, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e CLESIO ANDRADE CALIXTO, matrícula 1443.390-7, lotado(a) no(a) DATI/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 117, SEI nº 8005365, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 094, de 17 de maio de 2018, página 32, referente a designação de executores para o Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ONDE SE LÊ: "[...] RAQUEL DE MATOS LOURENÇO, matrícula 1987.743-7[...]" LEIA-SE: "[...]RAQUEL DE MATOS LOURENÇO, matrícula 198.743-7[...]"

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116390/2018-52, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 145.781-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00098165/2018-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº.015/2018-SES/DF, celebrado com a empresa HEMOGRAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., quem tem por objeto a Aquisição de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.002.074/2015, a saber: 1. PAULO CESAR PEIXOTO, matrícula 1657.772-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GADT/DAS/IHBD e CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula 1443.641-8, lotado(a) no(a) NUPAC/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092552/2017-79, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Exe cutor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) NMPT/GAOESP/HRSM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e IRIS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 144.312-7, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Cirúrgica/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE; 2. WILDSTON ALVES DE ARAUJO, matrícula 1681.718-4, lotado(a) no(a) NHS/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00237394/2018-73, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61, a saber: 1. JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR, matrícula 1435.795-X, lotado(a) no(a) LACEN/SVS e FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1438.344-6, lotado(a) no(a) NAGMPT/GEADM/ LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do LACEN/SVS; 2. RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 135.154-0, lotado(a) no(a) GEAG/UAG/DE/FEPCS e JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 131.309-6, lotado(a) no(a) NL/GEAG/UAG/DE/FEPCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da FEPCS; 3. CARLOS ANDRE LEAO MOLISANI, matrícula 1402.223-0, lotado(a) no(a) CODAG/PR/FHB-DF e CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353.123-6, lotado(a) no(a) CODAG/PR/FHB-DF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do FHB/DF; 4. RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 183.822-9, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/SAMU/CRDF/SES e ANDRE RICARDO CHAGAS SANT'ANA, matrícula 136.354-9, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do NAPH-CN-LE/GA-PHM/SAMU/CRDF/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00171484/2017-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto a Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014, a saber: 1. BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1682.364-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00253023/2018-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 074/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, quem tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, 16 (Região de Saúde Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61, a saber: 1. ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO, matrícula 1435.876-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIELA DE MORAES ROCHA, matrícula 140.019-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 088/2017-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o aquisição de material de consumo: REAGENTES PARA TAP, TTPA E FIBRINOGENIO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.005.396/2011.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00200243/2018-60, com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, matrícula 1676.756-X, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) GAO/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA COSTA, matrícula 1665.709-8, lotado(a) no(a) NDD/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 024/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS I e II Sobradinho, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00246433/2018-23, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666.110-9, lotado(a) no(a) NDD/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do NDD/HRS; 2. JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do GAO/HRS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) GAOESP/SOBRADINHO/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 063/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 09 (RA V - SOBRADINHO), conforme processo nº 060.010.815/2015.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00243159/2018-31, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/SRSNO/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da (RA V - SOBRADINHO).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LORRAINE BORGES ROCHA, matrícula 1436.767-X, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 056/2013-SES/DF, celebrado com a empresa MEVATO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 10 (RA VI - PLANALTINA), conforme processo nº 060.010.809/2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00243159/2018-31, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/SRSNO/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da (RA VI - PLANALTINA).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00025434/2017-55, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membro da comissão executora do Contrato nº. 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTER-SYSTEMS DO BRASIL LTDA., quem tem por objeto a Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAI, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitório, módulo de escalas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF., conforme processo SEI nº 00060.00025434/2017-55, a saber: 1. JOSE GUILHERME MOREIRA RIBEIRO, matrícula 1682.560-8, lotado(a) no(a) CTINF e THIAGO ALVES GUIMARAES FARIA, matrícula 1677.839-1, lotado(a) no(a) CTINF, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Substituto(a), no âmbito da SES; 2. ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula 1443.096-7, lotado(a) no(a) DSI e MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) DSI, para atuarem, respectivamente, como FISCALIS TÉCNICOS LOCAL Titular e Substituto(a), no âmbito da SES; 3. CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1681.760-5, lotado(a) no(a) DTINF e EDER CLAYTON BARBOSA GONÇALVES, matrícula 1681.274-3, lotado(a) no(a) DTINF, para atuarem, respectivamente, como FISCALIS TÉCNICOS LOCAL Titular e Substituto(a), no âmbito da SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Forneimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de

Saúde da SES/DF. (Lote 02), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 159.298-X, lotado(a) no(a) Diretoria/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPL e CAPS II Planaltina; 2. NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1668.620-9, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e GILDO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1443.442-3, lotado(a) no(a) NTINF/GAOESP-PLA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPL e CAPS II Planaltina; 3. KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659.990-X, lotado(a) no(a) NDD/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI DE OLIVEIRA, matrícula 1659.940-3, lotado(a) no(a) NDD/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPL e CAPS II Planaltina.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, lotado(a) no(a) NDD/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e GIANI ANDREA GONCALVES, matrícula 214.697-5, lotado(a) no(a) NDD/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT; 2. LEONARDO GOMES MOREIRA, matrícula 159.820-1, lotado(a) no(a) Diretoria/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA, matrícula 1441.434-1, lotado(a) no(a) Diretoria/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HSVP; 3. VITTOR IBANES DA SILVA, matrícula 179.569-4, lotado(a) no(a) DA/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435.340-7, lotado(a) no(a) DA/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HSVP; 4. LIANA PATRICIA SILVA LIMA, matrícula 180.464-2, lotado(a) no(a) NDD/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e FABIANA SOUSA ROCHA, matrícula 193.874-6, lotado(a) no(a) NDD/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HSVP; 5. CLARYANE LUCIO BECKER MATOS, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) ISM/SES e SUZE ALVES DE SOUZA, matrícula 1443.930-1, lotado(a) no(a) ISM/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do ISM/SES; 6. KATIA FERNANDA LEAO COELHO DE ANDRADE, matrícula 133.390-9, lotado(a) no(a) ISM/SES e ANA PAULA MARTINS DE MELLO, matrícula 146.609-7, lotado(a) no(a) ISM/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do ISM/SES; 7. EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440.574-1, lotado(a) no(a) DIRASE/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do ISM/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 04), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 152.565-4, lotado(a) no(a) Diretoria/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e ANDRESSA SHARON SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 151.123-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SAMAMBAIA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE; 2. MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1675.314-3, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SAMAMBAIA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE;

3. SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, lotado(a) no(a) NDD/HR-SAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, lotado(a) no(a) NDD/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SAMAMBAIA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 037/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. JOSE ANTONIO MARINHO, matrícula 1443.027-4, lotado(a) no(a) GAOESP/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ANTONIO CESAR PEREIRA, matrícula 133.711-4, lotado(a) no(a) GAOESP/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 038/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 06), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. IGOR SILVEIRA DOURADO, matrícula 1442.980-2, lotado(a) no(a) Diretoria/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e MIZAE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1676.994-5, lotado(a) no(a) GAMAD/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM e CAPS II Santa Maria; 2. GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO, matrícula 1435.876-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e MARCUS GOMES THOMAZ, matrícula 198.478-0, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM e CAPS II Santa Maria; 3. SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS, matrícula 1436.580-4, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, matrícula 1672.308-2, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM e CAPS II Santa Maria.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 040/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, lotado(a) no(a) DA/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL e MARIA F. DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN; 2. IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 139.704-4, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL e IGNA DE

SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN; 3. FERNANDA CECILIO RODRIGUES VALE MERLOS, matrícula 1441.436-8, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL e SEBASTIAO MOZART GOMES, matrícula 135.734-4, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 041/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB e JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPILAO, matrícula 147.588-6, lotado(a) no(a) Diretoria/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB; 2. JOAO ROCHA VILELA, matrícula 134.361-0, lotado(a) no(a) Diretoria/HMIB e JULISTER MAIA DE MORAIS, matrícula 145.296-7, lotado(a) no(a) DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB; 3. MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, matrícula 1665.741-1, lotado(a) no(a) GAMAD/HMIB e IONA IRBER, matrícula 150.585-8, lotado(a) no(a) UTI Pediátrica/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON CORREIA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 0093647-2 como substituto do servidor FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0215255-X do Contrato nº 05/2018, objeto do processo 0113.007862/2016, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 01845006-3, para substituir ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94200-6, no cargo chefe do Núcleo de Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DF-11, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a STANISLAU PARREIRA CARDOZO, matrícula 181.386-2, Professor de Educação Básica, no período de 11/09/2017 a 10/09/2020, conforme Processo SEI nº 00080-00046181/2018-60.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ROSINEIDE SANTANA, matrícula 29.376-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 07, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00004326/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANAMARIA GARCIA GUERRA, matrícula 49.761-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00055853/2017-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA, matrícula 48.373-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029145/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a APOLONIA ALBINO GONÇALVES, matrícula 20.846-9, no Cargo de Agente e Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00068450/2017-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEVALDO GOMES DA COSTA, matrícula 20.310-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006047/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARA RIOS DE CARVALHO, matrícula 42.024-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00008924/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA SOARES DA SILVA, matrícula 44.669-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035243/2017-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIONICE NEVES DOS SANTOS, matrícula 64.021-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050208/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a CORACI DIAS NUNES, matrícula 48.823-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033706/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAGMAR BATISTA RIBEIRO, matrícula 48.913-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00032418/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE SANTOS LEAL, matrícula 300.299-3, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040560/2017-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 55.182-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028884/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIDA MARIA LOUREIRO LINO, matrícula 62.918-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026684/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE COELHO DOS SANTOS, matrícula 66.839-7, no Cargo de Agente de gestão Educacional/Serviços gerais, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026553/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA CRISTINA DE MEDEIROS NETA, matrícula 65.216-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa II, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068379/2017-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRACIA MADALENA BALDEZ LIMA, matrícula 66.302-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000037/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE RAMOS SANTIAGO, matrícula 63.370-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070240/2017-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANEIDE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 40.925-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054500/2017-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE DE AGUIAR SILVA, matrícula 44.847-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00032450/2017-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE VIEIRA REQUETTE ROCHA, matrícula 43.052-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00040818/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA ANGELICA PEREIRA DE MELO, matrícula 35.158-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467-000317/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE DE ARIMATHEA DOS SANTOS, matrícula 56.595-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00030359/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA APARECIDA DOS SANTOS TOMASSINI XAVIER, matrícula 45.894-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00062543/2017-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCI ZAMUNER COELHO, matrícula 47.996-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00052249/2017-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCY VIEGAS CARDOSO, matrícula 23.610-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036731/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA COELHO ROUVER, matrícula 49.596-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029195/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA CRISTINA BOTELHO DE SENA LIMA, matrícula 65.987-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00051941/2017-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA DUARTE DE MOURA, matrícula 43.037-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036423/2017-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 48.813-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00052331/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PENHA ALMEIDA LIMA, matrícula 29.582-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027140/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO GUEDES TORRES, matrícula 42.905-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012213/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EVA ALVES RIBEIRO COSTA, matrícula 212.928-0, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067238/2017-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETH DE MORAIS LIMA, matrícula 40.357-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e

III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021054/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA PEREIRA SOARES, matrícula 40.370-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067767/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LOPES SANTOS, matrícula 204.681-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00022077/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUSIANE COELHO GONÇALVES, matrícula 23.510-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058895/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRILZA DE LIMA PEREIRA , matrícula 49.341-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00048467/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MORGANA GONÇALVES FERREIRA CRIZOSTOMO, matrícula 49.507-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00007590/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAGELA MARIA DE SENA FIALHO, matrícula 36.378-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00004729/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LUCIA CORREIA CABRAL DE MELO MAGALHÃES, matrícula 23.915-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009856/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 66.656-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028619/2017-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 40.156-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035049/2017-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMEIRE ALVES MONTES, matrícula 34.472-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00019599/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANIA BORGES CASTILHO DA SILVA, matrícula 37.211-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00042844/2017-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOCORRO DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 45.222-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00004795/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE REIS BARBOSA, matrícula 29.046-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061359/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA PORTELA ANDRADE, matrícula 49.174-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00038879/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA VIANA DE LIMA SILVA, matrícula 41.213-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071773/2017-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA REGIA DE OLIVEIRA, matrícula 61.952-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028127/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 64.724-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004225/2009.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUREMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 49.463-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00010882/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA NUBIA DE OLIVEIRA, matrícula 21.262-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00063371/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE MARIA DE MENEZES, matrícula 25.249-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027546/2017-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE PEREIRA QUEIROZ, matrícula 49.165-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013234/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS JOSÉ DE SANTANA, matrícula 46.888-6, no Cargo de Agente de gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024511/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CHRISTINA ACÁCIO TAVARES, matrícula 33.914-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00027117/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA LUIZ DE BRITO, matrícula 66.799-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033468/2017-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PENHA SOUZA DE CASTRO, matrícula 23.254-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004591/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SERPA, matrícula 48.826-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027358/2017-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSARIO FERREIRA SOUZA ARAUJO, matrícula 25.055-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018157/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FLORA CALVIÑO MARQUES, matrícula 37.143-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031882/2017-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE LUCIA DE FARIA COSTA, matrícula 48.165-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00012303/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRISMAR TORRES REIS, matrícula 49.637-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00053407/2017-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODINEIDE SOTERO GOMES, matrícula 37.206-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032426/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO RENAN PEREIRA LOPES, matrícula 66.668-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009012/2018-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA CADILHE DE OLIVEIRA, matrícula 41.542-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00044550/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA RÉGIA SOUZA MEDEIROS DIAS, matrícula 64.376-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00043955/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 21.967-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068447/2017-44.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula nº 29.551-5, gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo 080.008417/2017, processo SEI 00080-00087889/2018-71.

Art. 2º Designar MARIA ODETE DOS SANTOS LEAL, matrícula 68.510-0, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo 080.008417/2017, processo SEI 00080-00087889/2018-71.

Art. 3º Designar DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 23.025-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 165/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SEMPRE VIVA, objeto do processo nº 080.008467/2017, Processo SEI 00080-00087969/2018-26.

Art. 4º Designar DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 23.025-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 153/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI IPÊ AMARELO, objeto do processo nº 080.008479/2017, Processo SEI 00080-00087969/2018-26.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43.

Art. 2º Dispensar a servidora MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, de Vogal Suplente da referida Comissão.

Art. 3º Designar a servidora SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, para Vogal Suplente da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2018, p. 44.

Art. 2º Dispensar a servidora MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, de Vogal Suplente da referida Comissão.

Art. 3º Designar a servidora SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, para Vogal Suplente da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 433, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, p.3.

Art. 2º Dispensar a servidora MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, de Vogal Suplente da referida Comissão.

Art. 3º Designar a servidora SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, para Vogal Suplente da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.014801/2016.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor GLAUCO DE SILVA E SILVA, matrícula 207.822-8, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso IV do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011, considerando as atenuantes capituladas nos incisos I e II do artigo 197, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.002620/2000.

Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.255-9, no período de 20 a 29 de março de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias oportunamente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 295 (8739967) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SESIPE (processo nº 00050-00005236/2018-93); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de junho de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018 - SESIPE (00050-00005236/2018-93), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 34, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias: CLÉSIO JORGE ALVES PINTO, matrícula nº 183.147-X, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP e SELISMAR DE ARAÚJO DAMACENA, matrícula nº 178.304-1, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDFI . II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 296 (8741313) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155468/2017-19). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de junho de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (00050-00155468/2017-19), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 379, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 43, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia: MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9, IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 59.560-8, MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 59.028-2, MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, matrícula nº 58.437-1 e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, ambos lotados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: PAULO CESAR DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.711-7, matrícula SIAPE nº 1410679, a partir de 02.06.2018, conforme processo SEI nº 00052-00011539/2018-99, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: LUCIANA ALENCAR HERINGER, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.523-2, matrícula SIAPE nº 1411205, a partir de 08.06.2018, conforme processo nº 00052-00013020/2018-45, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: IZAURA D'ABADIA GONZAGA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula SIGHR nº 25.658-7, a partir de 13.04.2018, conforme processo nº 052.000.578/2015, com fundamento no artigo 2º, § 5º da EC nº 41/2003, Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO CÉSAR DE CASTRO MONTEIRO, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 250.496-0 e ANTONIA IRAIDE ALVES BEZERRA, Inspetora Técnica de Controle Interno, Matrícula nº 251.121-5, para representar a Autarquia perante as instituições financeiras pertinentes, a fim de efetuar o levantamento de alvarás oriundos das execuções fiscais, e, em ato contínuo, promover a transferência desses valores à conta corrente deste órgão executivo de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor HELIO NEVES PEREIRA, matrícula 299-2, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, § único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no Artigo 5º, da Lei 4.584/2011. Processo nº 00055-00112300/2018-51.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2018, de acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, e Processo SEI-GDF nº 00015-00013388/2018-78, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, dos servidores concorrentes à Promoção Funcional (mudança de classe) após prazo recursal. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior (classe e padrão), pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, situação proposta (classe e padrão) e data fim do interstício: 222.070-9, ALAINE SANTANA DE CARVALHO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 51.00, 40.00, 91.00, 2ª I, 08/02/2018; 225.264-3, ANNY HELOISE DIAS LEITE, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 83.00, 40.00, 123.00, 2ª I, 07/11/2017; 224.307-5, CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 43.00, 40.00, 83.00, 2ª I, 20/05/2018; 222.053-9, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 47.00, 40.00, 87.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.044-X, DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 31.00, 40.00, 71.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.035-0, EMANUELLE FERNANDES RÓCHA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 88.00, 40.00, 128.00, 2ª I, 07/02/2018; 227.571-6, FILIPE CARVALHO SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 65.00, 40.00, 105.00, 2ª I, 09/06/2018; 222.039-3, HIAGO FAUSTINO MOURA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 85.00, 40.00, 125.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.032-6, ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 40.00, 40.00, 80.00, 2ª I, 07/02/2018; 227.616-X, JAYNNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 131.00, 40.00, 171.00, 2ª I, 25/06/2018; 225.234-1, JESSE DE FREITAS SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 71.00, 40.00, 111.00, 2ª I, 04/11/2017; 225.110-8, JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 85.00, 40.00, 125.00, 2ª I, 11/10/2017; 228.339-5, JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 134.00, 40.00, 174.00, 2ª I, 25/06/2018; 225.245-7, LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA LEÃO,

Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 68.00, 40.00, 108.00, 2ª I, 04/11/2017; 227.582-1, LETICIA DELLA FLORA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 92.00, 40.00, 132.00, 2ª I, 18/06/2018; 222.051-2, LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 106.00, 40.00, 146.00, 2ª I, 07/02/2018; 224.319-9, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 95.00, 40.00, 135.00, 2ª I, 23/05/2018; 225.007-1, MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 61.00, 40.00, 101.00, 2ª I, 25/09/2017; 222.034-2, MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 99.00, 40.00, 139.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.040-7, MONICA DAMASCENO PIAULILINO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 50.00, 40.00, 90.00, 2ª I, 07/02/2018; 225.316-X, NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 76.00, 40.00, 116.00, 2ª I, 18/11/2017; 222.089-X, NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 130.00, 40.00, 170.00, 2ª I, 14/02/2018; 225.045-4, PATRICIA HENRIQUE AMARO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 91.00, 40.00, 131.00, 2ª I, 27/09/2017; 224.434-9, PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 53.00, 40.00, 93.00, 2ª I, 05/06/2018; 227.676-3, PATRICIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 98.00, 40.00, 138.00, 2ª I, 27/06/2018; 225.142-6, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 128.00, 40.00, 168.00, 2ª I, 18/02/2018; 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 87.00, 40.00, 127.00, 2ª I, 01/07/2018; 225.280-5, RENATA PINHEIRO D AZEVEDO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 159.00, 40.00, 199.00, 2ª I, 01/11/2017; 224.735-6, SHEYLA VIEIRA MOTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 49.00, 40.00, 89.00, 2ª I, 26/07/2017; 223.357-6, SILVIA BESERRA DAMASCENA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 47.00, 40.00, 87.00, 2ª I, 27/02/2018; 227.569-4, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 71.00, 40.00, 111.00, 2ª I, 11/06/2018; 227.600-3, VICTOR CABRAL DUTRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 56.00, 40.00, 96.00, 2ª I, 25/06/2018*; 224.367-9, VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 51.00, 40.00, 91.00, 2ª I, 29/05/2018; 227.583-X, YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 60.00, 40.00, 100.00, 2ª I, 16/06/2018. (*) Servidor apresentou recurso acompanhado das provas comprobatórias dentro do prazo legal, os certificados dos cursos apresentados foram concluídos tempestivamente, tendo obtido a pontuação mínima necessária para o cumprimento de requisito de mérito exigido no Decreto nº 37.770/2016. Membros da Comissão: LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, LETICIA DELLA FLORA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAUJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula 104.882-1, Subsecretária de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período de 25/04/2018 a 14/05/2018. Fica assegurada a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00002808/2018-02 .

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Altera a composição dos membros do Comitê Setorial de Gestão da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituído pela Portaria Conjunta nº 33, de 27 de junho de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 36.756 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565, de 23 de Agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SEGETH:

I - Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, matrícula nº 270.215-0 que Coordenará a comissão; Mauricio Pena, matrícula nº 270.296-7 como suplente da Coordenadora; Flávia Demartini, matrícula nº 175.446-7; André Bello, matrícula nº 126.724-8, Carlos Alexandre Gomes de Medeiros, matrícula nº 270286-X, Hugo Garcia Oliveira Prado, 1668995-X, Luiz Gustavo Costa, matrícula nº 272.323-9, Maryanne Rackel Negreiros da Silva, matrícula 272.267-0 e Francisco Alves de Araújo Filho, matrícula 267605-8.

Art. 2º Revoga-se o art. 5º da Portaria SEGETH nº 40, de 12 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00002569/2018-82, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 270.286-X, ocupante do cargo Assessor da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Chefe da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 07 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS VAZ DELGADO MAGALHÃES, matrícula nº 7641, CPF: 049.594.121-27 como titular e CRISTIANO FRANKLYN LIRA CARDOSO, matrícula nº 8532 CPF 014.713.951-11, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2017, celebrado com a empresa TECNOLTA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços supervisionar, fiscalizar, e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando o término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, artigo 41, do Decreto nº 35.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JANETE DA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 91.051-1, Analista em Políticas Públicas; CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 127281-0, Gestor de Políticas Públicas e FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 174731-2, Gestor de Políticas Públicas, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão Permanente de Sindicância para a Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um ano).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE JUNHO 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação para a Administração Regional de Sobradinho, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei 8.666/93, ressaltados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, constituída da seguinte forma: PRESIDENTE: CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 0174868-8, Gestor de Políticas Públicas; VICE-PRESIDENTE: CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0127281-0; Gestor de Políticas Públicas; SECRETARIA: ELAINE SALES DE ANDRADE, matrícula nº 1679981-X, Assessor da Coordenação de Licenciamento, obras e manutenção; MEMBROS: EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 034067-7, Técnico em Políticas Públicas e RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula nº 1679982-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um ano), a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula 23.301-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 113, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 48, processo SEI nº 00135-00001573/2018-07. Processo da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia SEI nº 00135-00002051/2018-14.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1.676.829-9, Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, de 04 de junho de 2018 a 18 de junho de 2018, fica remarcada para o 17 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR, CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, página 22, ONDE SE LÊ: "...174.721-5, CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 70,00, 40,00, 134,00, 21,00 1ª, I, 05/01/2018, 14200001146/2018-68; 1.200.296-8, FLÁVIA MARTINS DANTAS, Gestora em Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª,V, 67,5, 40,00, 124,00, 16,5, 1ª, I, 12/01/2018, 174.513-1, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 69,00, 40,00, 131,00, 12,00 1ª, I, 05/01/2018, 14200001130/2018-68, 174.7169, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestora em Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 41,00, 40,00, 105,00, 12,00, 1ª, I, 05/01/2018....", LEIA-SE: "...174.721-5, CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 70,00, 40,00, 134,00, 21,00, 1ª, I, 01/07/2018; 1.200.296-8, FLÁVIA MARTINS DANTAS, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 67,50, 40,00, 142,00, 6,00, 1ª, I, 01/07/2018; 174.513-1, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 69,00, 40,00, 131,00, 12,00, 1ª, I, 01/07/2018; 174.716-9, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 41,00, 40,00, 105,00, 12,00, 1ª, I, 01/07/2018.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNALVA DA SILVA CASTRO, Gerente de Administração, matrícula 1.678.915-6, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00073 (8850069) e 2018NE00074 (8850152), entre a Administração Regional de São Sebastião e CEB Distribuição S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia elétrica de 70A para a realização do evento "DF Cidadão" a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2018 pelo Serviço Social do Comercio Sesc/DF em parceria com a Globo e apoio dessa Administração Regional RA-XIV, no endereço Quadra 101, conjunto 08, Área Especial, em frente a RA XIV, de acordo com o Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (8811618), Carta SEI-GDF nº 16/2018 - CEB-D/DD/DC/GRGC (8404027), conforme o Processo SEI GDF nº 00144-00001437/2018-08.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, RESOLVE: DELEGAR, BRUNO RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.680.469-4, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para desempenhar suas atividades funcionais sem ônus na Administração do Cruzeiro.

HELIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

- Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, processo nº 0190-000597/2001, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- Art. 3º Designar para compor a Comissão: LAILA SOUZA MENDES, Analista de Atividade do Meio Ambiente, matrícula 192.832-5, como presidente; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.655-2, Membro e Suplente do Presidente; LUIS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 215.745-4, como Membro.
- Art. 4º Designar LOURDES MARTINS DE MORAIS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1.660.445-8, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

- Art. 1º Designar DIOGO PRIETO CHAVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.135-6; DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.234-4; e MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 191.237-2; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00017674/2017-15, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 2º Designar ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Ambiental e dos Recursos Hídricos, para substituir DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263.860-6, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 04 a 13 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, RESOLVE: CON-CEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência. MARLOW SANTOS, 37.488-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, 2ª graduação, 10%, 0391-001829/2012, 24/05/2018.

KELLY MENDES LACERDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 223, de 29 de novembro de 2015, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado da Apuração de Mérito, após os recursos de que trata o art. 11 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por de ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 2641976, Aline de Oliveira Gurgel, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 42,40,82, 2ªI, 29/09/2017, 2639319, Alipio Pires Quintanilha, Tec. Ativ.Meio Amb, 3ª V,70,40,110, 2ªI, 02/08/2017, 2638576, Ana Carolina Carvalho Almada Melo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 83,40,123, AI, 19/07/2017, 2646226, Ana Gabriela Lima Ortiz, Téc.Ativ. Meio Amb, 3ªV,111,40,151, 2ªI, 02/03/2018, 2639890, Ana Gabriela Rodrigues Souza, Aud. Fisc.Ativ. Urb, BV, 94,40,134, AI, 15/08/2017, 2645912, André Paiva Menezes, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 100,25,125, 2ªI, 01/02/2018, 2644045, Andrea Amaziles Antunes Alves de Carvalho Lousada, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40, 111, 2ªI, 28/11/2017, 2645998, Andreza Daniela da Silva Verissimo, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 63,40,103, 2ªI, 04/02/2018, 2638487, Ane Carolina Damasceno, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 75,25,100, AI, 18/07/2017, 2646811, Bety Rita Rodrigues Ramos, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 107,40,147, 2ªI, 25/02/2018, 2646145, Bruna de Holanda Martins, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 57,40,97, AI, 08/02/2018, 2642220, Carlos Alves de Barros Gomes, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ªI, 01/10/2017, 2639734, Celso Macedo Costa, Téc. Ativ.MeioAmb, 3ª V, 90,40,130, 2ª I, 02/08/2017 (**), 2643936, Charles Dayler Silva de Almeida, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 60,40,100, 2ªI, 22/11/2017, 2638592, Christiane Marcondes Pignataro Kirmse, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 105,40,145, AI, 26/07/2017, 2639157, Claudiomir Gonçalves da Silva, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ªI, 01/08/2017,2638819, Cristiane Leite Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 193,40,233, AI, 27/07/2017, 2644274, Cristiano Vasconcelos Cassiano, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 100,40,140, 2ªI,03/12/2017, 2637693, Daniel Moraes Ferreira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ªI23/07/2017, 2646773, Daniel Otávio Moreira de Assençao, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 115,40,155, 2ªI, 26/02/2018, 264388X, Daniel Vieira Inácio, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 82,40,122, 2ªI, 21/11/2017, 2639076, Daniela de Souza Ponte, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 58,25,83, AI, 01/08/2017, 2644061, Daniella Castanheira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 108,40,148, 2ªI, 29/11/2017, 264424X, Daniella Dias Vivaldi, Ana, Ativ. Meio Amb,3ªV, 204,40,244, 2ªI, 03/12/2017, 2643847, Danielle Silva Sabino, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,40,116, 2ªI, 23/11/2017, 2639408, Danilo Fialho Severino, Téc. Ativ.Meio Amb, 3ªV, 59,40,99, 2ªI, 06/08/2017, 2639564, Danyella Shayene Lopes da Silva.Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV,32,40,72, 2ªI, 08/08/2017, 2638886, Denio Souza Costa, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 100,40,140, AI, 30/07/2017, 2638606, Denise Matias da Silva, Aud.Fisc. Ativ. Urb, BV, 44,40,84, AI, 23/07/2017, 2639130, Dilberto Batista da Silva, Téc, Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90,2ªI, 01/08/2017, 2641356, Diogo Prieto Chaves, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ªI, 16/09/2017, 2641917, Edenio Gustavo de Carvalho Sales, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 158,40,198, AI, 26/11/2017, 2643871, Eduardo Fernandes Melo, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 68,40,108, 2ªI, 21/11/2017, 263984X, Felipe Campos Duarte, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 62,40,102, 2ªI, 13/08/2017, 2639904, Fernanda Cruz Soares, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90,2ªI, 15/08/2017, 2643022, Fernanda Tápia Torres Máximo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 90,40,130, AI,04/11/2017, 264259X, Flávia de Moraes Mendes, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 78,40,118, AI, 10/10/2017, 2646854, Flaviane Vilela Pereira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 135,40,175, 2ªI, 26/02/2018, 2641860, Flavio Franco Teixeira Corrêa, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 76,40,116, AI 22/09/2017, 2642441, Flávio Pereira Madriles, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 120,40,160, 2ªI, 02/10/2017, 2641895, Gabriela Parente Prado Bastos, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ªI, 26/09/2017,2638789, Geraldo de Almeida Neto, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 78,40,118, 2ªI, 25/07/2017, 2646765, Geraldo José Vieira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 118,40,158, 2ªI, 25/02/2018, 2644258, Gesileu Darc Jacinto, Téc, Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129, 2ªI, 11/12/2017, 2639572, Gleisson Mateus de Souza, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,40,116, 2ªI, 09/08/2017,264245X, Gustavo Carlos Couto, Téc. Ativ. MeioAmb, 3ªV, 60,25,85, 2ªI,05/10/2017, 2466188, Heloisa do Espirito Santo Carvalho, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 149,40,189, 07/02/2018, 2639416, Hércules Guimarães Fernandes, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 81,40,121, AI, 06/08/2017, 2645866, Iris Maria Pereira, Ana. De Ativ. Meio Amb, 3ªV, 72,40,112, 2ªI, 27/02/2018, 2644282, Irving Martins Silveira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 164,40,204, 2ªI, 03/12/2017, 2638584, Isabela Queiroz Ramos, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 48,40,88, AI, 28/09/2017, 2644703, Jales Viana Falcão, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 97,40,137, 2ªI, 02/04/2018,194925X, Jaqueline de Oliveira Alves Itacaramby, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 59,40,99, 2ªI, 07/11/2017, 2638843, Jeiza Rodrigues Jeronimo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 38,40,78, 2ªI,12/09/2017 2644266, Jesse Figueiredo Rocha, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 62,40,102, 2ªI, 15/12/2017, 2646587, João Ferreira Junior, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 101,40,141, 2ªI, 18/02/2018, 2643863, José Celestino da Silva Júnior, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40,111, 2ªI,01/12/2017, 2644177, José Flávio dos Santos, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 57, 40,97, 2ªI, 28/11/2017, 2643855, Jucerleide Rodrigues da Silva Melo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 110,40,150, 2ª I, 23/11/2017, 2646455, Juliana de Castro Freitas, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 61,40,101, 2ª I, 15/02/2018, 2639149, Juliana Leão Braga, Aud. Fisc.Ativ. Urb,BV, 97,40,137, AI,01/08/2017, 2638835, Kemerson Fabiano de Oliveira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 45,40,85, 2ªI, 27/07/2017, 2641526, Larissa Moreira Cardoso, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 51,40,91, 2ªI, 11/09/2017, 2639068, Leandro de Araújo Pinheiro, Aud. Fisc.Ativ. Urb, BV, 90,40,130, AI, 01/08/2017, 2644894, Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 57,40,97, 2ªI, 21/12/2017, 2638878, Luciana da Silva Pacheco, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 55,40,95, AI, 20/07/2017, 2639165, Luciana Pereira Fernandes, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 34,40,74, 2ªI, 01/08/2017, 263967X, Mariangelica de Almeida, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ª V, 60,40,100,2ª I, 10/08/2017(**), 2646781, Luiz Antonio de Souza Aguiar, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 66,40,106, 2ªI, 25/02/2018, 2644495, Luiz Fernando Xavier da Silva, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 94,40,134, 2ªI, 13/12/2017, 2639750, Luiza Brasileiro Reis Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 84,40,124, AI, 13/08/2017, 263886X, Maiara Borges, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 63,40,103, 2ªI, 30/07/2017, 2639203, Maicon André Alves Ribeiro, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 49,40,89, 2ªI, 27/01/2018, 2646706, Marcelo Dornas Bresolin, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 82,40,122, 2ªI, 06/03/2018, 2646609, Marcelo Penalva Rufino do Nascimento, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 141,40,181, AI, 22/02/2018, 2638894, Marcos Eduardo Sato Ozeki, Aud.Fisc. Ativ. Urb, BV, 101,40,141, AI, 30/07/2017, 2639173, Marcos João da Cunha, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ªI, 01/08/2017, 2646463, Marcos Roberto Farias Ferreira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 135,40,175, 2ªI, 15/02/2018, 2638770, Marcus Vinicius Falcão Paredes, Téc.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 51,40,91, 2ªI, 24/07/2017, 264648X, Mario Elio Gomes Antunes, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,10,86, 2ªI, 01/05/2018, 2648342, Milzara Menezes de Souza, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 64,40,104, 2ªI,10/04/2018, 2639246, Patricia Duarte dos Santos, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 86,40,126, 2ªI, 06/08/2017, 2637553, Patricia Kwiatkowski, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90, 2ªI, 03/07/2017, 2646099, Paulo Roberto de Sousa Carvalho, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 40,40,80,2ªI, 09/02/2018, 2642492, Paulo Roberto Marques Martins, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ªI, 05/10/2017, 2664321, Rebecca Martins Cardoso, Ana. Ativ.

Meio Amb, 3ªV, 207,40,247, 2ªI, 08/03/2018, 2643944, Renata Almeida Motta, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 125,40,165, 2ªI, 26/11/2017, 2646552, Renata de Vasconcelos Barreto, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 98,40,138, 2ªI, 23/02/2018, 2644231, Renato Barbosa Santos, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 40,40,80, 2ªI, 06/12/2017, 2644711, Renato Prado dos Santos, Ana. Ativ. Meio Amb (*), 2644053, Ricardo Henrique Sousa Moreira, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 105,25,130, 2ªI, 18/12/2017, 2641534, Ricardo Vilela de Melo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 107,40,147, AI, 19/09/2017, 2639807, Roger Henrique de Oliveira Souza, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129,2ªI, 15/08/2017, 2638991, Romulo Pitangui Abdalla, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 130,40,170, AI, 31/07/2017, 264584X, Sands Xavier da Silva Pereira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 103,40,143, 2ªI, 01/02/2018, 2638827, Simone de Moura Rosa, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 74,40,114, AI, 27/07/2017, 2639009, Talita Menezes dos Santos Magni, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 105,40,145, AI, 31/07/2017, 2646749, Tarcisio Luiz Cunha Alcantara Caldas, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ªI, 25/02/2018, 264399-5, Tatiana Cruz Amaral, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ª, V, 114,40,154, 2ª, I, 27/11/2017(**), 2641011, Tatiane Eugência Rezende Correia, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 77,40,117, 2ªI, 10/09/2017(**), 2644487, Thiago Petermann Hodecker, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129, 2ªI, 10/12/2017, 2639823, Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 120,40,160, 2ªI, 13/08/2017, 2639181, Thúlio Cunha Moraes, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ªI, 01/08/2017, 2638509, Vitor Carlos Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 69,40,109, AI, 19/07/2017, 14307871, Walter Wille Pereira Sasse Junior, Ana. Pol. Pub. Gest. Gov. (*), 2639599, William Neres de Araujo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40,111, 2ªI, 09/08/2017, 1721569, Yuri Guimarães Barquette Batista, Gest. Pol. Pub. Gest. Gov., 2ªV, 45,40,85, 1ªI, 24/10/2017.

(*) Servidores que não apresentaram documentação no prazo estabelecido.

(**) Servidores que tiveram seus recursos acatados pela comissão.

MAIARA BORGES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 150, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00023149/2018-94, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DANILO RODRIGUES DOURADO, matrícula 240.280-7, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 29/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00023624/2018-22, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 240.248-3, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05/06/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417-00023254/2018-23, RESOLVE: DECLARAR VACANCIA do Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por PAULO VITOR DA SILVA, matrícula 221.304-4, por motivo de posse em outro cargo, a contar de 30/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, matrícula nº 217.985-7, e PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 217.930-X, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.267/2017 - VILA DO PEQUENINO JESUS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 2º Designar GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 217.928-8 e TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 217.922-9, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417. 000.267/2017 - VILA DO PEQUENINO JESUS, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 240042-1, Técnico Socioeducativo, no total de 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, no período de 25/07/2016 a 15/03/2018, contados para efeito de aposentadoria e adicionais de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00023838/2018-07.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 155, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula 172563-7, Agente Socioeducativo, para participar na condição de atleta da 7 Curvas - 1 Etapa Circuito Paulista de Skate de Velocidade, a ser realizado na cidade de Águas de Lindóia - São Paulo, em 30 de junho de 2018, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI 00417-00022903/2018-79.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta do XI Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, em São Paulo/SP, no período de 11 a 16 de julho de 2018, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI 00417.00005427/2017-41.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, Diretora, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/05/2018 à 06/06/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 111, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, página 29, o ato que designou LEANDRO NAVARRO BUENO, matrícula nº 173.125-4, para substituir CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/05/2018 à 06/06/2018, em razão de férias regulamentares

DESIGNAR ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula nº 171.869-X, para substituir CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde Mental, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/05/2018 a 30/10/2018, por motivo de licença maternidade

DESIGNAR LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, para substituir PAULO RICARDO BOSQUETI DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.365-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/03/2018 à 22/05/2018, em razão de licença médica

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 196.502-6, para substituir ADAILTON NUNES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 104.457-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/04/2018 à 11/04/2018 e 22/04/2018 à 20/05/2018, em razão de licença médica.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 102.005-6, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 01.06.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00023145/2018-14.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula 1650154 - 8, no período de 18 a 26 de junho de 2018, a fim de ficar a frente da Orquestra de Câmara do Congresso das Nações, na cidade de Buenos Aires - Argentina, com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00005881/2018 - 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Altera a portaria nº 120, de 4 de maio de 2018, que dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento específica que irá atuar na seleção de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) para premiação no âmbito do edital nº 1/2018 - Prêmios FAC - Cultura e Cidadania 2018, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo 1º do Artigo 1º da portaria nº 120, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

§ 1º Ficam designados para compor a comissão de julgamento específica: Marcela Mota Moreira Lopes - Técnica em Atividades Culturais, Anderson Formiga Barros Lira -Conselheiro de Cultura do DF; Débora Aquino - Conselheira de Cultura do DF; Johanne Elizabeth Hald Madsen - Conselheira de Cultura do DF; Luiz Felipe Vitelli - Conselheiro de Cultura do DF e Jaqueline Fernandes de Souza Silva - Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 307, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 27/10/2017, pág. 17; cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 04 de abril de 2018, conforme Portaria nº 93, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2018, pág. 12, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 04/2018, de 06 de junho de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 04 de junho de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão, cujos trabalhos serão conduzidos por RICARDO ANDREA CONTINI, matrícula nº 175.566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANDRÉIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, para prosseguir na apuração dos fatos constantes do processo nº 150.003.075/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174.779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RUI MOREIRA CASSIMIRO, matrícula nº 24392-2, para exercer as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da comissão instituída nesta Portaria.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 1650254-2 - Gerente de Serviços Gerais, como Executor para acompanhamento de contratação da empresa especializada em serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Secretária e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00.150.00005559/2018-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório em virtude do ato de recondução ao cargo de Técnico de Trânsito do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84 de 03 de maio de 2018, página 78, ISAAC AMARO DA SILVA, matrícula 2389800, ocupante cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, com lotação na Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018, declarando vago o referido cargo conforme consta nos autos do processo SEI nº 00401-000140/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DAVID VINICIUS DO NASCIMENTO MARANHÃO, matrícula: 238.675-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA SILVA BRANDAO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: NOMEAR ANDREA CECILIA DA SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ARLETE LUCIANA ZULIAN matrícula 179392-6, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/06/2018 a 10/06/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR PATRICIA ANDRADE BARRETO BRANDÃO matrícula 216919-3, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ELIENE CELIA FERREIRA, matrícula 178051-4, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 209, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DE SALES RIOTINTO SOBRINHO matrícula nº 85041-1, para substituir FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 235558-2, no Cargo em Comissão, de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA NUNES DE CARVALHO matrícula nº 179393-4, para substituir FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 235558-2, no Cargo em Comissão, de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 211, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIS ROBERTO CAVALIERI DUARTE matrícula nº 165347-4, para substituir CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula 237131-6, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/05/2018 a 22/05/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 71 de 13/04/2018, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do 37.770 de 14/11/2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe atual, padrão atual e data de vigência. 158.123-6, GRACE ADELAIDE FREITAS DE ABREU, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 2ª V, 40.00, 45.00, 85.00, 0.00, 1ª I, 08/03/2018; 172.651-X, VANESSA BARBOSA DA SILVA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 127.00, 167.00, 0.00, 1ª I, 04/11/2017; 174.151-9, ANA PAULA TEODORO PADUA RIBEIRO, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 2ª V, 40.00, 47.00, 87.00, 0.00, 1ª I, 21/01/2018; 174.506-9, ANGELA ALVES BATISTA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 45.00, 85.00, 0.00, 1ª I, 07/01/2018; 174.783-5, RICARDO MENESES COSTA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 85.00, 125.00, 1.00, 1ª I, 05/01/2018; 175.197-2, WILSON DAMIAO DOS SANTOS FILHO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 48.00, 88.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.422-X, ADRIANA FONSECA ZEREDO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 50.00, 90.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.425-4, ALEANDRA MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 45.00, 85.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.426-2, ALESSANDRA ANGELICA MACEDO TOSTES PORTUGAL, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 47.00, 87.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.427-0, ALEXANDRE LEONE RODRIGUES, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 76.00, 116.00, 0.00, 1ª I, 21/02/2018; 175.428-9, ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARRUDA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 46.00, 86.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.429-7, CANDIDA DE BRITO MARTINS, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 0.00, 40.00, 40.00, 0.00, 2ª V, 05/02/2018; 175.435-1, DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 45.00, 85.00, 0.00, 1ª I, 12/02/2018; 175.437-8, EDMILTON PEREIRA VIDAL, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 58.00, 98.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.440-8, ELIANE SILVA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 47.00, 87.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.441-6, ELIENAI RODRIGUES MELO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 45.00, 85.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.445-9, FABRICIO DEDE DE CASTRO LEITE, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 49.00, 89.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.448-3, FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 63.00, 103.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.459-9, JANINE SANTANA DE CARVALHO LEOPOLDINO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 60.00, 100.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.470-X, PAULO AUGUSTO DEL CASTILO RAIOL, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 63.00, 103.00, 0.00, 1ª I, 09/02/2018; 175.471-8, ROBERTA QUEIROZ MARTINS BARRETO DE ALMEIDA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 49.00, 89.00, 0.00, 1ª I, 05/02/2018; 175.870-5, GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 59.00, 99.00, 0.00, 1ª I, 11/02/2018; 221.622-1, ALICE JULIANA DE MOURA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 51.00, 91.00, 0.00, 2ª I, 10/01/2018; 221.641-8, BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 75.00, 115.00, 3.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.655-8, DEREK WILLIAN ANDRADE DE SOUZA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 35.00, 75.00, 0.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.656-6, LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 47.00, 87.00, 0.00, 2ª I, 06/01/2018; 221.657-4, PEDRO GUILHERME RODRIGUES ALVES MARTINS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 48.00, 88.00, 0.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.658-2, RODRIGO BOITEUX DO CARMO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 47.00, 87.00, 0.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.659-0, AMANDA CRUZ VARGAS BARRA, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 90.00, 130.00, 0.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.662-0, ARTHUR BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 66.00, 106.00, 22.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.664-7, REINATO DO NASCIMENTO GUEDES SARAIVA, Analista Jurídico - Análise de Sistemas, 3ª V, 40.00, 87.00, 127.00, 20.00, 2ª I, 04/01/2018; 221.665-5, STELA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE, Analista Jurídico - Arquitetura, 3ª V, 40.00, 60.00, 100.00, 0.00, 2ª I, 07/01/2018; 221.666-3, DANILO RODRIGUES RIBEIRO, Analista Jurídico - Contabilidade, 3ª V, 40.00, 65.00, 105.00, 9.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.669-8, NATALIA BREZOLIN VUORI A, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 57.00, 97.00, 0.00, 2ª I, 03/01/2018; 221.841-0, ANDREA DA SILVA FERREIRA MAGALHAES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 46.00, 86.00, 0.00, 2ª I, 10/01/2018; 221.855-0, FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO, Analista Jurídico - Contabilidade, 3ª V, 40.00, 96.00, 136.00, 30.00, 2ª I, 14/01/2018; 221.856-9, FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 30.00, 70.00, 0.00, 2ª I, 21/01/2018; 221.867-4, MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, Analista Jurídico - Contabilidade, 3ª V, 40.00, 46.00, 86.00, 0.00, 2ª I, 21/01/2018; 221.877-1, ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 57.00, 97.00, 0.00, 2ª I, 15/01/2018; 223.147-6, HUGO GOMES SANTOS MESQUITA, Técnico Jurídico - Apoio

Administrativo, 3ª V, 40.00, 30.00, 70.00, 0.00, 2ª I, 12/04/2018; 223.881-0, BRUNO COELHO MOREIRA, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 48.00, 88.00, 0.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.884-5, CLAUDIA COSTA CAVALCANTI NADER, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 64.00, 104.00, 3.00, 2ª I, 25/04/2018; 223.885-3, VIVIANA SILVA REZENDE, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 41.00, 81.00, 0.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.886-1, THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40.00, 185.00, 225.00, 9.00, 2ª I, 06/05/2018; 223.887-X, LUIZ HENRIQUE MOREIRA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 56.00, 96.00, 0.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.888-8, THIAGO DE FIGUEREDO RODRIGUES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 70.00, 110.00, 0.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.889-6, LUCIANE RISSATO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40.00, 98.00, 138.00, 2.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.894-2, MEIRIELLEN BORGES ALVES, Analista Jurídico - Administrador, 3ª V, 40.00, 95.00, 135.00, 6.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.896-9, OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico - Análise de Sistemas, 3ª V, 40.00, 61.00, 101.00, 0.00, 2ª I, 11/04/2018; 223.934-5, DANIEL DO EGITO JESUS, Analista Jurídico - Contabilidade, 3ª V, 40.00, 42.00, 82.00, 0.00, 2ª I, 26/04/2018; 224.030-0, RAUL CARVALHO DE SOUZA, Analista Jurídico - Análise de Sistemas, 3ª V, 40.00, 96.00, 136.00, 0.00, 2ª I, 18/04/2018; 224.064-5, CECILIA MORENA MARIA DA SILVA, Analista Jurídico - Biblioteconomia, 3ª V, 40.00, 113.00, 153.00, 0.00, 2ª I, 23/04/2018; 224.115-3, MARIANA GOMES SASAKI, Analista Jurídico - Jornalismo, 3ª V, 40.00, 64.00, 104.00, 0.00, 2ª I, 30/04/2018.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 24, o ato que concedeu a Gratificação de Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ à servidora Tereza Cristine Almeida Braga, matrícula nº 224.103-X, Analista Jurídico, ONDE SE LÊ: "...matrícula 24.103-X..."; LEIA-SE: "...matrícula 224.103-X...", mantendo os demais termos inalterados. Processo nº 0020-002472/2013.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor EDSON ROBERTO CELLEGHIM, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 238.746-8, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 05/06/2018, Processo SEI nº 00020-00017456/2018-71.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto à servidora MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 272.078-7, Auditora de Controle Interno, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos, Privados e Contas de Governo, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Público da Infraestrutura, a ser realizado no dia 07 de junho de 2018, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00002252/2018-37.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARMEN VASKE, matrícula nº 1225-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 11 a 26 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo: 001-000.014/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e internacionais disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros impressos, multimeios, folhetos, mapas, fascículos avulsos de periódicos, entre outros, com a finalidade de compor e atualizar o acervo da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.569.390/0001-67. Valor total: R\$ 50.368,50. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Processo: 001-000.055/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e programação do sistema telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central telefônica de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal Vencedor: SOPHO BUSINESS COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 04.0786456/001-25. Valor total: R\$ 9.623,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Processo: 001-000.394/2017. Objeto: Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management - UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Vencedor: NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.017.428/0001-35. Valor total: R\$ 734.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.552/2018; Favorecido: JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR; Valor: R\$ 2.774,97 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Objeto: capacitação de servidores; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/06/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 -
SECOM x TV COMUNITÁRIA

PROCESSO: 4000.000.007/2018. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA. OBJETO: tem por objeto a transmissão ao vivo do programa "DF AO VIVO", no Distrito Federal, via canal 12 da NET e via redes sociais, gravação, finalização e reprises em horários fixos previamente já informados, bem como em outros horários de interesse do canal. O programa será produzido pela equipe da Secretaria de Estado de Comunicação quinzenalmente, ao vivo via página oficial do governo no Facebook ([fb.com/govdf](https://www.facebook.com/govdf)), em parceria com a TV Comunitária. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela Organização da Sociedade Civil Associação das Entidades Usuárias de Canal Comunitário no Distrito Federal - TV Comunitária, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO MIRANDA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

Processo: 0121-000285/2012 (SEI) - DAS PARTES: CODEPLAN, na qualidade de CEDENTE; SEPLAG, na qualidade de CESSIONÁRIO e MARIANA VAN ERVEN SANTOS (VANERVEN SOLUTION), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o Contrato originário para fazer-se a cessão da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN) à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG/DF), nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 38.952, de 26 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.039, de 09 de maio de 2018; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2018 a 31/05/2019, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA ser informada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob os números de processos nº 00121-00005832/2017-20, 00121-00000073/2018-90 e 00121-00000600/2018-66; c) Fica resguardada a redução de 1% (um por cento) do seu valor inicial atualizado, no montante de R\$ 209.703,18 (duzentos e nove mil, setecentos e três reais e dezoito centavos), em razão de desconto concedido pela CONTRATADA, conforme negociação realizada pelo Grupo de Trabalho, nomeado por intermédio da PORTARIA Nº 229, DE 10 DE MAIO DE 2018; e d) Fica resguardado o direito à repactuação dos valores do Contrato nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria/2018, devidamente ratificada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101, Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949-0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, o empenho inicial é de R\$ 12.110.358,52 (doze milhões, cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00640, emitida em 28/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçado pela Nota de Empenho nº 2018NE00644, emitida em 29/05/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 209.703,18 (duzentos e nove mil, setecentos e três reais e dezoito centavos). DO VALOR: O valor do presente instrumento é de R\$ 20.970.317,79 (vinte milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). DA ASSINATURA: 30/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CODEPLAN: LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal e MARTINHO BEZERRA DE PAIVA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Planejamento do Distrito Federal; pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; pela CONTRATADA: MARIANA VAN ERVEN SANTOS, na qualidade de Diretora-Proprietária.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo (barbante, bola, cola, cartolina, papel, etc...), para utilização na confecção de alegorias que serão utilizadas no Desfile Cívico Militar, em comemoração ao aniversário da cidade de Brazlândia, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total anual estimado: R\$ 24.930,10. Tipo de licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 59.106. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5951. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 120. Prazo de entrega: 10 (dez) corridos. Abertura das Propostas: Dia 20/06/2018, às 09h30min. Processo (SEI) nº 00133-00001079/2018-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Processo SEI nº 00410-00010850/2017-50, Pregão Eletrônico nº 034/2018, HOMOLOGADO em 21 de maio de 2018, objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material ferragens: rebite e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/06/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 26.500.918/0001-93, item 01, FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 01.649.554/0001-87, itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, itens 32, 34, 35, 37, 40 e 43. Os itens 2 a 15, 36 e 38 restaram desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO BRB 2018/073, firmado em 01/06/2018
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: J R DE CARVALHO RI-
BEIRO - ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Portas
Giratórias de Detecção de Metais instaladas nas dependências do BRB. Modalidade da
contratação: Pregão Eletrônico nº 001/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2018 a
01/06/2019. Valor: R\$ 191.947,20. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão
com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais,
e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela
contratada, Jefferson Robson de Carvalho Ribeiro. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo
nº: 559/2017. ERIEL STRIEDER, Gerente de Área.

CONTRATO BRB 2018/020, firmado em 14/05/2018
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FUNDAÇÃO DORINA
NOWILL PARA CEGOS. Objeto: confecção de extratos em braille para o BRB, sob o
regime de empreitada por preço unitário. Modalidade da contratação: dispensa de licitação,
com fundamento no inciso II, do Art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB.
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 14/05/2018 a 14/05/2013. Valor: R\$ 39.840,00. As des-
pesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e
Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo
BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro, e pela contratada, Alexandre dos Santos Oliveira
Munck. Executor: Cláudia Caldeira Alves. Processo nº: 190/2018. ERIEL STRIEDER.
Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/123
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VECCHI ENGENHARIA E
SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de ava-
liação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato
inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As
despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos
e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo
firmado em: 23/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela con-
tratada: Marcos Torres Vecchi. Processo nº: 041.000.526/2015. Eriel Strieder. Gerente de
Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/198
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENGENHARIA DE VALOR
- CONSULTORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIAS EIRELI-EPP. Objeto do Contrato: Prestação
de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da
vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2018 até
14/10/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento
de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração
própria. Aditivo firmado em: 04/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes
e pela contratada: Jaime Zveiter. Processo nº: 041.001.002/2015. Eriel Strieder. Gerente de
Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2010/003
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ELIZA EMÍLIA CESCO.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da agência do BRB em Campo
Grande/MS. Objeto do Termo Aditivo: Redução do valor mensal de aluguel, de R\$13.000,00
para R\$10.000,00 em razão da redução da área locada, a partir de 01/06/2018. As despesas
decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e
Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado
em: 23/05/2018. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada:
Eliza Emilia Cesco. Processo nº: 041.000.815/2009. Eriel Strieder. Gerente de Área.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2013/143
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: L. A. VIAGENS E TURISMO
LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de cotação, emissão, remarcação, can-
celamento de passagens aéreas e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do contrato inicial por mais
um período de 3 (três) meses, contados a partir de 07/06/2018 até 07/09/2018. As despesas
decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e
Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado
em: 04/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Mirela
Mendonça Valente Gonçalves. Processo nº: 041.000.318/2013. Eriel Strieder. Gerente de
Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da
DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 06.06.2018, nos termos do artigo 6º do
Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanes-
centes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 22 -
Maria Xavier de Oliveira, CPF: 126.485.427-79 R\$ 205.000,00, processo 252/2018. Ed-
milson Soares Moreira. Gerente de Área.

INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO INSTITUTO BRB 2018/002
O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL torna público que celebrou contrato com o INSTITUTO PHOMENTA,
com objeto de prestação de serviços do Programa de Aceleração de Impacto Social - PAIS,
com fulcro no inciso II, do Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, por
um período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$33.400,00. Firmado em 28/05/2018. Vigência:
28.05.2018 a 28.05.2019. Signatário pelo Instituto BRB: Romes Gonçalves Ribeiro. Pela
contratada: Lorhan Caproni Mattiello Pereira. Proc. 0390/2018. Emmanuel Reis e Silva Lelis.
Secretário Administrativo-financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 050/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de
sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: O
Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com
reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW
5700 Marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados no
ANEXO I e as respectivas peças estimada para troca de 1(um) ano relacionadas no ANEXO
II, nos termos do Termo de Referência (fls. 70/86), Edital do Pregão Eletrônico nº 310/2017-
SES/DF (fls. 207/236), Resultado por Fornecedor (fl. 335), Proposta da empresa (fls.
336/338), Termo de Homologação do PE nº 310/2017 (fls. 423), Termo de Adjudicação do
PE nº 310/2017 (fl. 419/420), Autorizo da Nota de empenho (fl. 446), Nota de Empenho (fls.
447/448), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Caso os
serviços não sejam solucionados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início,
a contar da hora do efetivo atendimento e o equipamento ainda se encontrar inoperante
deverá a empresa apresentar a nota fiscal mensal já descontando, sobre o valor acordado em
contrato, os dias que o equipamento permaneceu sem funcionamento, exceto nos casos em
que houver necessidade de peças importadas. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua
assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60
(sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de
junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu
extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 108.790,00 (cento e
oito mil, setecentos e noventa reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para
o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Or-
çamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 103026202228850002.
Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000.
Notas de Empenho: 2018NE01402 e 2018NE01403. Valores de empenho inicial: R\$ 8.198,44
(oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 29.998,93 (vinte
e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Emitidos em
27/02/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do
Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 70/86),
Edital do Pregão Eletrônico nº 310/2017-SES/DF (fls. 207/236), Resultado por Fornecedor
(fl. 335), Proposta da empresa (fls. 336/338), Termo de Homologação do PE nº 310/2017
(fls. 423), Termo de Adjudicação do PE nº 310/2017 (fl. 419/420), Autorizo da Nota de
empenho (fl. 446), Nota de Empenho (fls. 447/448), e demais disposições constantes nas Leis
nº 8.666/1993 e 10.520/2002; aplica-se a este CONTRATO o Decreto-DF nº 36.107/2014,
que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do
Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão;
Aplica-se a este CONTRATO as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Despesa de
Publicação: SES. Processo nº: 060.002.455/2017. Data de Assinatura: 18/05/2018. Pela
SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANA CLÁU-
DIA ROCHA DE AZEVEDO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAROLINA
R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FE-
DERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO
FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto:
Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,
a contar de 15/04/2018 a 14/04/2019, com base no § 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O
reajuste do valor ao contrato, solicitado pela contratada, fls. 1150/1151, será analisado
posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Uni-
dade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Des-
pesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02757. Valor de
empenho inicial: R\$ 119.074,32 (cento e dezenove mil, setenta e quatro reais e trinta e dois
centavos). Emitido em 11/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa
de Publicação: SES. Processo: 060.010.807/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela
SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LEOMAR
GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAROLINA R.
DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 07/05/2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FE-
DERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO
FEDERAL e a empresa POLITECNICA SAUDE LTDA. CNPJ nº 02.498.976/0001-61.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2018 a
03/04/2019, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a
contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de
Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso:
138003464. Nota de Empenho: 2018NE02604. Valor de empenho inicial: R\$ 4.317.083,22
(quatro milhões, trezentos e dezessete mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
Emitido em 03/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de
Publicação: SES. Processo: 060.010.820/2015. Data de Assinatura: 03/04/2018. Pela
SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: TATIANE
CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATOS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA
P. e SILVA e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2017.

Espécie: Contrato nº 044/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de
sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa
MACKLEYN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 09.382.893/0001-
06. Objeto: aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de
Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no
Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF
(6104377), Ata nº 231/2017-G (6104483), Resultado da Licitação (6104769), Termo de
Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6105167) , Termo de Homo-
logação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6104873), Pedido de Autorização de
Material - PAM nº 1-18/PAM001320 (6517240), AFM - Autorização de Fornecimento de
Material nº 1-18/AFM000795 (6539240), Autorizo da Nota de empenho (6938270), Nota de
Empenho (7039492), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002,
que passam a integrar o presente Termo. (Itens 12, 36/37, 38/39, 40/41). Vigência: 12 (doze)
meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia,
sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 82.195,09
(oitenta e dois mil , cento e noventa e cinco reais e nove centavos), em procedência ao
Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei
Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de
Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso:
138003472. Nota de Empenho: 2018NE02837. Valor de empenho inicial: R\$ 82.195,00

(oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais). Emitido em 13/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6104377), Ata nº 231/2017-G (6104483), Resultado da Licitação (6104769), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6105167) , Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6104873), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001320 (6517240), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000795 (6539240), Autorizo da Nota de empenho (6938270), Nota de Empenho (7039492), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109467/2018-38. Data de Assinatura: 25/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANTONIO COSTA GOMES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 028/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. DE ALMEIDA AREDES ME. CNPJ nº 24.341.520/0001-26. Objeto: aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6098108), Ata nº 231/2017-D (6098395), Resultado da Licitação (6098734), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6099115) , Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6098922), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001330 (6517333), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000787 (6533043), Autorizo da Nota de empenho (6766335), Nota de Empenho (6841163),e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 65/66, 67/68). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE02684. Valor de empenho inicial: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Emitido em 09/04/2018, sob o evento: 23901. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6098108), Ata nº 231/2017-D (6098395), Resultado da Licitação (6098734), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6099115) , Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6098922), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001330 (6517333), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000787 (6533043), Autorizo da Nota de empenho (6766335), Nota de Empenho (6841163), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109467/2018-38. Data de Assinatura: 29/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA AREDES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 211/2018, processo 00060-00254754/2017-11, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de consumo FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - Cód. SES 202415, em favor da empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 1.122.414,30 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e catorze reais e trinta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de junho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 070/2018, 105/2018, 242/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 070/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00181316/2017-26- NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. Ata nº 105/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00255784/2017-44 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. Ata nº 242/2018 - PROCESSO SEI Nº 0060-010915/2016 - PROIBRAS LTDA MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.378/2017. Total de 23 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 8.329.664,01. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER) e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00011689/2018-11. Total de 13 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.550.248,41. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do medicamento (GLICOSE), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00139606/2018-58. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 254.799,38. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001373/2017. Total de 23 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 2.778.974,4904. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 174/2018. Objeto: Aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060.00232071/2017-11. Valor Estimado: R\$ 2.880.686,1384. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 20/06/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos (CONTRASTE) e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00202083/2018-93. Total de 07 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 245.817,89. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente - TERMODESINFECTORAS E AUTOCLAVES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 0060.00027983/2017-64. Total de 7 itens (Ampla concorrência e cota de 25% para ME/PP). Valor Estimado: R\$ 19.581.385,6584. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2018. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 123/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SUPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ: 01.107.391/0001-00, 03 (R\$ 0,8150); NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA., CNPJ: 14.970.359/0001-04, 04 (R\$ 0,8150); SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.940.212/0001-91, 02 (R\$ 0,0585); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 0,0585. Perfazendo um valor total para a licitação de R\$ 2.925.774,00.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 125/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): FRE-SENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 01 (R\$ R\$ 2,6600); 02 (R\$ 3,5700); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 03 (R\$ 6,0000); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 04 (R\$ 7,0000). Perfazendo um valor total para a licitação de R\$ 157.050,2200.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 157/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 01 (R\$ 2,2800); 02 (R\$ 0,6700). Perfazendo um valor total para a licitação de R\$ 54.207,9600.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 161/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0001-81, 02 (R\$ 6,4300); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 37.396.017/0006-24, 03 (R\$ 0,2900). O item 1 restou fracassado. Perfazendo um valor total para a licitação de R\$ 120.934,7600.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo: 065.000.168/2015, Firma: RIVERA & MOMESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP AIP Nº 1354/2016; Processo: 065.000.448/2015, Firma: DROGARIA CONFIANÇA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, AIP Nº 1185/2016; Processo: 065.001.292/2014, Firma: NEIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (SANDUBAS PIZZA), AIP Nº 934/2016; Processo: 065.000.030/2015, Firma: JOAQUINA LOPES DA VIEIRA-ME, AIP Nº 1340/2016; Processo: 065.000.891/2015, Firma: NEUSA PEREIRA RUELA , AIP Nº 1190/2016; Processo: 060.001.190/2015, Firma: CALDOS E PETISCOS BOA IDEIA LTDA ME (NORTHICO CASA BAR), AIP Nº 76/2017; Processo: 065.001.311/2015, Firma: ELISMAR DA CONCEIÇÃO DIAS LEIVA, AIP Nº 410/2017; Processo: 065.000.087/2016, Firma: RH TEIXEIRA PIZZARIA - ME, AIP Nº 325/2017; Processo: 065.000.094/2016, Firma: RUHAMA S.G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS ME(RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA ESTRUTURAL), AIP Nº 327/2017;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo: 065.000.530/2015, Firma: EDIMAR DE JESUS TRINDADE, AIP Nº 1206/2016; Processo: 060.002.652/2010, Firma: BSB AC FÁBRICA DE ALIMENTOS E COM. DE BEBIDAS LTDA, Decisão do Recurso referente ao AIP Nº 1255/2011; Processo: 065.015.291/2007, Firma: SIMONE SUELY DE SOUZA RIBEIRO DE SOUZA LIMA-ME, Decisão do Recurso referente ao AIP Nº 765/2009; Processo: 065.000.883/2015, Firma: WEBER MARCOS DA SILVA, AIP Nº 1208/2016; Processo: 065.000.884/2015, Firma: DROGA PREMIUM DROGARIAS LTDA - ME, AIP Nº 1209/2016; Processo: 065.000.905/2015, Firma: PADARIA E CONFEITARIA DELÍCIA DAS MASSAS EMPRESA EIRELI ME, AIP Nº 1212/2016; Processo: 060.001.094/2015, Firma: DROGARIA MALTA LTDA - ME, AIP Nº 100/2017; Processo: 065.001.437/2014, Firma: FABIO GARCIA MEIRA, AIP Nº 766/2016; Processo: 065.000.152/2015, Firma: DIEGO DOMINGOS FERNANDES ME, AIP Nº 19/2017; Processo: 060.009.738/2010, Firma: NONA NINNA GALETERIA E PIZZARIA LTDA-ME, AIP Nº 471/2012;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo: 065.001.172/2015, Firma: CLÍNICA DE ATESTADO MÉDICO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, AIP Nº 103/2017; Processo n.º 065.000.007/2015, Firma: JP SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 43/2017; Processo: 065.000.031/2015, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARTINS LTDA-ME (CONSEI PÃES E DELÍCIAS), AIP Nº 05/2017.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo: 065.000.634/2015, Firma: BRASÍLIA ODONTO LTDA-ME, AIP Nº 1282/2016; Processo: 065.000.131/2016, Firma: IDEAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, AIP Nº 111/2017; Processo: 065.000.041/2015, Firma: COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO SEBASTIÃO EIRELLI-ME, AIP Nº 29/2017; Processo: 065.000.008/2015, Firma: SANTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME, AIP Nº 36/2017; Processo: 065.000.349/2013, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA LDB LTDA-ME, AIP Nº 234/2017.

MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou vencedora à empresa: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39, lote 1, itens 01 a 09, com o valor total do fornecedor de R\$ 191.061,50. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 926334. Processo nº 0063-000339/2017 e PE nº 13/2018.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Face às informações contidas no Processo 0097.000.489/2017 e com fundamento no Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi interposto recurso e findado o prazo recursal, fica a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA 02636464166 - ME, CNPJ: 26.878.158/0001-52, suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, e multada no valor de R\$ 1.882,99 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme exarado no Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

Face às informações contidas nos autos do processo nº 097.000.777/2017, com fundamento no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que, em que pese tempestivo o recurso apresentado, restou-se mantida a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias à empresa RADAR Computer Distribuidora - EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.525.493/0001-41. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014

PROCESSO: 113-012.201/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRAVEL BUS LTDA-ME. - OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 23/03/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor anual para o próximo período de vigência, aplicado o IPCA de 2,68 % (dois vírgula sessenta e oito por cento), do período de abril/2017 a março/2018, será de R\$ 628.689,60 (Seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), fica retificada a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, para onde se lê: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 626.740,35 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Leia-se: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 612.360,00 (Seiscentos e doze mil e trezentos e sessenta reais). Fica retificada a redação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, para onde se lê: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 626.740,35 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Leia-se: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 626.740,35 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Fica retificada a redação da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, para onde se lê: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 626.740,35 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Leia-se: "O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 612.360,00 (seiscentos e doze mil e trezentos e sessenta reais)". -DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MÔNICA RIBEIRO BRAGA DE MOURA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

Aquisição de material permanente - Máquina de montar e desmontar pneus eletro-hidráulica, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113016710/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 21 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 133.500,00.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados neste termo de referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113001433/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 15 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 924.068,33.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
PROCESSO: 00113.00008561/2018

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2018, do Tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BEBEDOURO INDUSTRIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. EMPRESA:CC COMERCIO E LICITACOES EIRELI EPP - LOTE 1: Bebedouro Industrial de Coluna, Valor total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 021/2018: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 716330.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
SILVIA MARIA VIEIRA PALA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
PROCESSO: 113.004642/2016

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de Permanente - Chave de Impacto, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: Infantaria Comercial EIRELI - ME - LOTE 1: Chave de Impacto Pneumática (Caminhões e Maquinas), demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais). EMPRESA: CCK - Comercial EIRELI LOTE 2: Chave de Impacto Pneumática (Automóvel), demais especificações conforme edital, valor total: R\$3.149,85 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 9.689,85 (Nove Mil seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 717438.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 01 de março de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00089135/2018-55, obteve-se o seguinte resultado: HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-HOSVIP - CRECHE IRMÃ DULCE está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período de recurso de 07/06 a 13/06, e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 18/06 a 22/06 no edifício Sede II, SGAN 607, Projecção D no Protocolo, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Brasília/DF, 06 de junho de 2018.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, sagrou-se vencedora do certame a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor corrigido na forma do item 6.7 do edital de R\$ 14.742.345,45 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EDITAL Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea h, § 1º do Art. 15 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa RIVOLI DO BRASIL S.P.A, Processo nº 160.002.984/1999, para os imóveis citados no Edital n.º 218, de 25 de maio de 2000, publicado no DODF nº 101, de 29/05/2000.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE:

Convocar os membros do COFAP para a 204ª Reunião - 2ª Sessão, a ocorrer no dia 07 de junho de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SBN Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, com o fim de deliberação do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando à relatoria do voto de anuência das cartas-consultas relacionadas abaixo e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros:

00370.0000.2229/2018-26 - FLÁVIO GILBERTO KIST;
00370.0000.2282/2018-27 - ACS ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A
00370.0000.2235/2018-83 - GELCI ZANCANARO;
00370.0000.2200/2018-44 - JOSÉ GABRIEL BRAGA DA SILVA E OUTROS;
00370.0000.2173/2018-18 - MULTICINE CINEMAS LTDA;
00370.0000.2166/2018-16 - BINATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS S.A.;
00370.0000.2286/2018-13 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
00370.0000.2288/2018-02 - VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos respectivos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado e,
Coordenador-Executivo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela SEDESTMIDH, com sede no SEP 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: Inovação Alimentos e Serviços EIRELI ME, sediada no SCN Quadra 01, Bloco E, sala 704, Edifício Central Park, CEP: 70.711-903, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de multa, no percentual de 0,10%, por incidência, sobre o valor do contrato, que correspondente ao montante de R\$ 3.231,02 (três mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, por inexecução da Cláusula Décima Primeira, itens 11.9 e 11.19 do Contrato nº 17/2014, bem como do item XV, subitens 1.11 e 1.13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2014 - SULIC/SEPLAN/DF, consistente em deixar de prestar manutenção preventiva de equipamento (câmera fria), para prestação de serviços no Restaurante Comunitário de Samambaia, com fulcro no art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 (Processo Sei nº 0431-000725/2016).

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEP 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja o mesmo julgado administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL DO BERNARDO SAYÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 25/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC das obras de Lançamento Pluvial 14, 16 e 19 do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII/DF, processo nº 00391-00000520/2018-67, para plantar e monitorar 1.550 mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado e recuperar 0,124 hectare de Área de Preservação Permanente, nos termos do Parecer Técnico SEI/GDF nº 20/2018 - IBRAM/SULAM/COINF/GERPAS/NUNOR e da ASV nº 29/2018 - IBRAM.
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 29/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC das obras de Lançamento Pluvial 14, 16 e 19 do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII/DF, processo nº 00391-00000520/2018-67, para suprimir 49 árvores nativas e 8 exóticas para implantação do empreendimento, nos termos do Parecer Técnico SEI/GDF nº 20/2018 - IBRAM/SULAM/COINF/GERPAS/NUNOR.
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3244ª sessão, realizada em 30/05/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 03 ÁREA ESPECIAL 01 - RIACHO FUNDO I / DF (Anexo VI - Item 25 da LC 806/2009) - Adquirente: EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - CNPJ: 26.444.950/0001-07 - Processo nº 111.000.937/2011 - Valor R\$ 1.387.153,97 - Decisão-Diret nº 293/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.
Brasília/DF, 06 de junho de 2018.
GUSTAVO DIAS HENRIQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004096/2018-19
Modalidade/número:	Concorrência nº 05/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de cercamento da poligonal do Parque Ecológico Burle Marx, no Setor Noroeste, executado com gradeamento em chapas galvanizadas
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 4.236.872,36 (Quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Data/hora de abertura:	11/07/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial- PP 06/2018 dia 20 de junho 2018, processo no 00071-00001025/2018-89, cujo objeto é a Ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, da loja relacionada a seguir, destinadas prioritariamente ao comércio em nível de varejo de produtos e/ou serviços que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF conforme descrito a seguir para cada unidade licitada: Loja no 01-A no Pavilhão B-03, com área equivalente a 31 m², para a comercialização, em nível de varejo, de produtos e/ou serviços que estejam

em consonância com a missão da CEASA/DF. Tipo: Maior Preço por Lote. O valor do lance mínimo estimado é de: R\$ 15.060,42. Início da sessão de disputa: 20 de junho de 2018, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 07 de junho de 2018.
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.303/2011. Instrumento: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI SA. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da vigência pelo período de 29/05/2018 a 29/05/2019 e o reajuste do Contrato nº 005/2013-GCONV no percentual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses. Valor estimado total de R\$ 249.647,68 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 29/05/2018. Vigência: 29/05/2019. Signatários: P/EMATER-DF - Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Jorge Luis Giacon - Representantes da OI SA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo SEI nº 00072.00001907/2018-16. Instrumento: Convênio nº 001/2018-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL- FACIPLAC. Objeto: Propiciar estágios curriculares e extracurriculares aos estudantes de Nível Superior, visando à conclusão dos cursos de Graduação oferecidos pela instituição de ensino. Assinatura: 30/04/2018.Vigência:30/04/2023. Signatários: P/EMATER-DF-Roberto Guimarães Carneiro. P/FACIPLAC: Walter Paulo Filho- Diretor Geral.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 072.000.508/2017; ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens nº 001/2018-GCONV; PARTES: Doador: EMPRESA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- EMATER-DF e Donatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. OBJETO: Doação de 01 (um) automóvel Fiat Uno, ano de fabricação 2003, placa JGP-1610, chassi 9BD15802544517410 e RENAVAM 814174450 para ser caracterizado e integrar o acervo viaturas antigas do Museu Histórico da Corporação. Assinatura: 29/03/2018; Signatários: P/ EMATER-DF-Roberto Guimarães Carneiro- Presidente; P/PMDF: Comandante Geral Marcos Antônio Nunes de Oliveira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo: 0072-000293/2017. Objeto: Aquisição Material de Consumo (manutenção de bens imóveis/instalações) para a EMATER-DF. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2018, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, do item 01 à empresa J & A SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.497.955/0001-64, no valor de R\$ 9.976,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais); do item 02 à empresa CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.500.918/0001-93, no valor de R\$ 2.681,17 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); dos itens 03, 06, 07, 08, 09 e 11 à empresa HABITE-SE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 28.917.044/0001-08, no valor de R\$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais); dos itens 04 e 10 à empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, no valor total de R\$ 7.999,94 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); do item 05 à empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, no valor total de R\$ 4.444,99 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); dos itens 12 e 14 à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 8.455,89 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); do item 13 à empresa BIODOME LTDA, CNPJ: 19.026.341/0001-64, no valor de R\$ 2.049,18 (dois mil quarenta e nove reais e dezoito centavos); bem como, a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto. Assina: João de Deus Abreu Soares, Pregoeiro. (Instrução nº474, 10/11/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 140 PMDF, DE 7 DE JUNHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL NORMATIVO - RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital no 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1. ALTERA-SE a redação do subitem 15.6 do Edital Normativo no 21/DGP - PMDF, de 24/01/ 2018 , retificado pelo Edital Normativo no 49/DGP - PMDF, de 28/02/2018, que passa a ser a seguinte: "15.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de número 3.100 (três mil e cem), para o sexo masculino e até a posição de número 532 (quinhentos e trinta e dois), para o sexo feminino, observados os empates na última posição."

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO: 00053-00091510/2017-73. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, no valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais), em favor da empresa: INTEGRATO Ensino Especializado Ltda - CNPJ: 09.464.649/0001-38, referente à Contratação de empresa para ministrar o curso teórico-laboratorial de "Resinas Compostas - A busca do natural", para militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Projeto Básico Nº 007/2018-CBMDF/DI-MAT/SEPEC, com dotação orçamentária anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, informe aos interessados sobre a realização de audiência pública para pesquisa de mercado referente a materiais de escoramento e materiais de desencarceramento. Os interessados poderão obter os Projetos Básicos, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente Nota, por meio de solicitação no email: dimat.cbmdf@gmail.com.

Será realizada reunião presencial com todos os interessados no dia 25/06/2018 para os materiais de escoramento e no dia 26/06/2018 para os materiais de desencarceramento, com início às 14h00min, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000. Ao final da reunião será oportunizado aos presentes, a apresentação de orçamento dos equipamentos solicitados ou em até 05 (cinco) dias após a reunião. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13h00min às 19h00min). PROCESSO: 00053-00089724/2017-80.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor da DIMAT em exercício

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA A AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados em participar de Audiência Pública para discussão das especificações do projeto de arquivos deslizantes, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2018, às 14h, na sala de reunião da DIMAT/CBMDF situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70.620-000.

Os interessados, também, poderão obter a especificação e dirimir dúvidas na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT) por meio do correio eletrônico: dimat@cbm.df.gov.br e do telefone: 61-3901-3621 (das 13h00min às 19h00min).

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor da DIMAT em exercício

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00, situada na Área Especial 8/10, lojas 12 e 13, Setor C Norte, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, no item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00022541/2018-65. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00052-00011832/2018-56. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 74/2018-SEI (8527989), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais), para fazer face às despesas com a participação de dois servidores em curso de treinamento

e aperfeiçoamento de pessoal, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de maio de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PROCESSO: 052.001.052/2017. OBJETO: Aquisição de fichas suporte, grampeador e gram-po, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 24.341,45 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 21 de junho de 2018, às 14h O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017
Partes: DETRAN/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. Processo: 00055-00104758/2017-55. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2017. Objeto: a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso do DETRAN/DF aos saldos, extratos e movimentações dos recursos das referidas contas. Recursos Financeiros: o presente acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos aqui firmados. Data da assinatura: 10 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Nilban de Melo Júnior.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0015.00015261/2018-93. Interessado: Instituto de Defesa do Consumidor - PRO-CON/DF. Assunto: Serviço de instalação e configuração de central telefônica, modelo HI-PATH 4000, marca SIEMENS PSR 93, conforme especificações do Projeto Básico. RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação nº 001/2018, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da empresa AVANTI TELEINFORMÁTICA LTDA. Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a necessária eficácia. IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA, Diretora Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Processo SEI 00110-00004123/2017-92. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 62.033,15 (sessenta e dois mil trinta e três reais e quinze centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NASCENTE II: BASEVI Construções S.A; CONTERC Construção, Terraplenagem e Consultoria; ETEC Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda e GW Construções e Incorporações Ltda, referente ao Contrato 003/2015 - SINESP cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho III, em Ceilândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SI-NESP.
Processo SEI 00110-00004592/2017-10.Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 80.621,41 (oitenta mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)?, em favor da empresa CONSÓRCIO

NASCENTE III: BASEVI Construções S.A; CONTERC Construção, Terraplenagem e Consultoria; ETEC Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda e GW Construções e Incorporações Ltda, referente ao Contrato 003/2015 - SINESP cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho III, em Ceilândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO 112.000.519/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF, devidamente especificado nos Anexos do Edital de Concorrência nº 018/2017 - ASCAL/PRES e seus anexos. DO VALOR R\$ 3.097.461,59 (três milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 14.243.6228.1825.0004, Natureza de Despesa 44.90.51, sendo o valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais) na Fonte de Recurso: 100 e o valor de R\$ 1.087.461,59 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos na Fonte de Recurso: 135, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 2.323, datada de 04/05/2018, Nota de Empenho nº 2018NE01525, datada de 16/05/2018, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), Quadro de Detalhamento de Despesa - QDQ, às fls. 2.321, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, e Portaria Conjunta nº 01de 23/02/2018, publicada em 09/04/2018, às fls 2.332. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Valdelice Temístocles Ferreira.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ENQUADRAMENTO P.D A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP, organizadora do Concurso Público da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/DF - Edital 001/2017, torna pública a RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE ATENDIMENTO / PROVA ESPECIAL e ENQUADRAMENTO PD, do referido certame.
As Listas Completas dos candidatos deferidos/indeferidos para realização de prova em condição especial, bem como enquadramento como pessoa com deficiência, estão disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e <http://www.novacap.df.gov.br/concurso.html>

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ENQUADRAMENTO P.D - APOS RECURSOS
Nº DE INSCRIÇÃO, NOME, PARECER: 71.353, ALCIMAR BATISTA BORGES, DEFERIDO; 119.817, ALEIMAR ZACARIAS AMANCIO, DEFERIDO; 51.141, ALESSANDRA FRANCA BARCELOS DE FREITAS PEDROSA, DEFERIDO; 41.582, ALESSANDRO MARQUES DA COSTA, DEFERIDO; 59.301, ALEX BASTOS E SILVA, DEFERIDO; 27.102, ALEXANDRE RANIERI DE CARVALHO, DEFERIDO; 76.555, ALINE DANTAS SARMANHO DE SOUZA, DEFERIDO; 124.150, ANA CLAUDIA LEITE DE SOUSA TRINDADE, DEFERIDO; 26.151, ANA PAULA ZANENGA DE GODOY, DEFERIDO; 112.268, ANDERSON MARTINS CORREIA, DEFERIDO; 62.339, ANDERSON SOUZA DA SILVA, DEFERIDO; 20.348, ANDRE SANT ANA DA SILVA, DEFERIDO; 48.866, ANDRE WESLLEY MAZETTI, DEFERIDO; 85.228, ANGELA CORDEIRO SILVA, DEFERIDO; 113.997, ANIBAL MATOS XAVIER, DEFERIDO; 59.294, ANTONIO CARLOS DE ASSIS, DEFERIDO; 97.967, ANTONIO EDMUNDO RODRIGUES DE ALARCAO, DEFERIDO; 63.678, ANTONIO LUCAS LUCIO MELO SANTOS, DEFERIDO; 106.381, ANTONIO MARCOS VIEIRA LEMOS, DEFERIDO; 119.480, AYANA DA COSTA LEITE, DEFERIDO; 70.605, BAENA MACIEL DE SOUZA, DEFERIDO; 120.682, BETINA FILADELFO OLIVEIRA SANTOS, DEFERIDO; 50.458, BIANCA BOGOSSIAN, DEFERIDO; 23.418, BRUNA DA SILVA NEVES, DEFERIDO; 81.356, BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES, DEFERIDO; 46.848, BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, DEFERIDO; 97.175, CAIO DE MELO EVANGELISTA, DEFERIDO; 81.524, CÂMILA HOSKEN CUNHA, DEFERIDO; 29.843, CAMILA PEREIRA BARBOZA RODRIGUES, DEFERIDO; 86.789, CARLA CÁVALCANTE ALEXANDRE, DEFERIDO; 115.634, CARLA TAMARA BASTOS DOS SANTOS ARRUDA, DEFERIDO; 105.076, CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO, DEFERIDO; 54.844, CARLOS DE LAET BRAGA JUNIOR, DEFERIDO; 106.917, CARLUCIO DA SILVA MARQUES, DEFERIDO; 41.868, CELSO ROSA DE SOUZA, DEFERIDO; 96.586, CICERO PAIVA DE SOUSA, DEFERIDO; 73.739, CLAYTON CABRAL LIMA, DEFERIDO; 90.484, CLEITON DE ASSIS MELQUIADES TURIBIO, DEFERIDO; 113.979, CLEUBER DE FREITAS SILVA, DEFERIDO; 90.349, CLEUTON VALENTIM DO NASCIMENTO, DEFERIDO; 118.192, CREMILSON DIAS DE ARAUJO, DEFERIDO; 20.875, CRISTIANA CAROLINA ANDRADE MENDES SOUZA, DEFERIDO; 20.251, DALILA BARBARA DUTRA DA SILVEIRA, DEFERIDO; 44.683, DANIELLI PERETI MARIANO, DEFERIDO; 106.263, DARLAN PADRÃO SERRANO, DEFERIDO; 76.822, DAYCE SILVA DE MORAIS, DEFERIDO; 40.013, DEBORA CAROLINE LEITE DANTAS, DEFERIDO; 25.404, DHYONATAS LOPES DE MACEDO, DEFERIDO; 28.956, DIONISIO ANTONIO FERREIRA, DEFERIDO; 79.946, DORINALVO IVO DOS ANJOS, DEFERIDO; 30.196, DOUGLAS DE ALCANTARA QUEIROZ, DEFERIDO; 28.673, DRIELE CAMARGO PINHEIRO, DEFERIDO; 28.519, EDIVANIA SILVA NEVES, DEFERIDO; 47.928, EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA, DEFERIDO; 102.659, EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, DEFERIDO; 39.468, EDUARDO GUSTAVO CUSTODI, DEFERIDO; 25.784, ELAINE OTONI VIEIRA, DEFERIDO; 27.602, ELDITO ALVES DIAS FILHO, DEFERIDO; 102.404, ELIO LOUREIRO JUNIOR, DEFERIDO; 102.045, ELISSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, DEFERIDO; 20.307, ELIZABETE VILELA DOURADO MATOS, DEFERIDO; 49.933, EMANUEL FÍLIPE PEREIRA LEITE, DEFERIDO;

35.812, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, DEFERIDO; 18.267, ENIO RODINEI PARNOFF, DEFERIDO; 52.424, ERICK GIRLAN LIMA CUNHA, DEFERIDO; 64.885, ERIKA REGINA MARQUES VAZ, DEFERIDO; 109.182, ERIVALDO BARBOSA DA SILVA NOGUIERA, DEFERIDO; 28.237, ERIVANIA MENDES MARINHO, DEFERIDO; 87.575, ERLANE ABRAHÃO CUNHA FERREIRA, DEFERIDO; 85.279, EVANDRO FELISBERTO DOS REIS, DEFERIDO; 71.756, FABIANO BALDOÍNO FERREIRA, DEFERIDO; 54.117, FÁBIELE ALIAGA DE LIMA, DEFERIDO; 69.779, FÁBIO DA SILVA ALVES, DEFERIDO; 41.836, FABRICIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, DEFERIDO; 28.021, FABRÍCIO DE CARVALHO LOPES, DEFERIDO; 118.240, FELIPE CARVALHO SILVEIRA, DEFERIDO; 63.906, FELIPE ZULIANEL, DEFERIDO; 6.576, FELIPE SEYFFARTH DE ANDRADE, DEFERIDO; 51.461, FELLIPE FERNANDES DE FREITAS, DEFERIDO; 83.663, FERNANDA SOUZA BALDO, DEFERIDO; 39.501, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIAS VERNALHA, DEFERIDO; 68.262, FERNANDO JACOMINI FELICIO, DEFERIDO; 97.271, FERNANDO ROBERTO PEREIRA, DEFERIDO; 114.449, FRANCISCO BORGES TRAJANO, DEFERIDO; 30.447, GABRIEL MENDES NUNES, DEFERIDO; 19.433, GEÓRGIA APARECIDA FERNANDES DOS REIS, DEFERIDO; 125.255, GILSARA SIMONE PAULINO, DEFERIDO; 117.227, GIVANI PEREIRA MONTEIR, DEFERIDO; 76.952, GLEYSON CORREA COSTA, DEFERIDO; 114.459, GRASIELE BELARMINO MARTINS, DEFERIDO; 48.592, GRAZIANO DE SOUSA BRAZ, DEFERIDO; 67.151, GUILHERME ALMEIDA DA SILVA, DEFERIDO; 42.271, GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO, DEFERIDO; 101.567, GUSTAVO AUGUSTO PORSIONATO, DEFERIDO; 89.232, GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, DEFERIDO; 48.183, HERBERT SILVA COST, DEFERIDO; 62.194, HELIDA CHALEGRA CASSIANO, DEFERIDO; 20.022, HELIO ALCANTARA SILVA, DEFERIDO; 113.500, HENRIQUE GONCALVES DA COSTA, DEFERIDO; 39.827, HERMETRIO FERNANDES CAVALCANTE, DEFERIDO; 25.276, HUGO DE ANDRADE VIANA, DEFERIDO; 112.804, IDAIANA SANTOS DA MOTA FERREIRA, DEFERIDO; 58.095, IDALMO PETRÚCCI RIBEIRO FILHO, DEFERIDO; 19.224, IDELVAN MACIEL FONTE, DEFERIDO; 120.841, IEDA MEIRA PEREIRA, DEFERIDO; 98.000, ILO HELENO SOARES DOURADO, DEFERIDO; 47.717, ISAAC LEVI GUEDES, DEFERIDO; 124.774, ITALO DE BRITO UCHOA, DEFERIDO; 20.285, ITALO IAN GARRETT LIRA DE LEMOS, DEFERIDO; 79.864, IVAN EDUARDO FAUSTINO DE GODOI, DEFERIDO; 22.026, IVANILDO DO NASCIMENTO LIMA, DEFERIDO; 34.525, JAIR BRUNO DE CASTRO, DEFERIDO; 115.227, JOAO LUIZ DA CUNHA, DEFERIDO; 45.859, JOAO VERISSIMO FERREIRA SPOSITO, DEFERIDO; 78.682, JORDÉLINO FERREIRA DA COSTA SOARES, DEFERIDO; 28.084, JOSE ANTONIO MARTINS ALVES, DEFERIDO; 18.923, JOSE ARTHUR MATOS CARNEIRO, DEFERIDO; 88.410, JOSE DE ARAUJO, DEFERIDO; 128.681, JOSE FRANCISCO DE ARAUJO, DEFERIDO; 33.690, JOSE ROMULO PLACIDO II, DEFERIDO; 42.346, JUDAINÉ ARAUJO FERREIRA, DEFERIDO; 58.114, JULIANA RABELO PAULINI FERREIRA, DEFERIDO; 88.057, KELLY MEDEIROS DE SOUTO, DEFERIDO; 88.027, KELLY MEDEIROS DE SOUTO, DEFERIDO; 47.508, LAÍS YAN RIBEIRO MELO, DEFERIDO; 62.881, LARISSA MERCES SILVA, DEFERIDO; 23.387, LEILIANE RIBEIRO EVANGELISTA, DEFERIDO; 99.821, LEONARDO DERIZ, DEFERIDO; 60.334, LETICIA CABRAL SARAIVA, DEFERIDO; 17.431, LIDIANE ARANTES OLIVEIRA, DEFERIDO; 53.777, LIDIANE DE MORAES CESTARI, DEFERIDO; 94.154, LILIAN KARLA SANTOS PEQUENO, DEFERIDO; 108.084, LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, DEFERIDO; 22.732, LUCAS MATHEUS BEM DE ANDRADE, DEFERIDO; 27.679, LUCIANO DE SOUSA FERREIRA, DEFERIDO; 27.718, LUCIANO DE SOUSA FERREIRA, DEFERIDO; 63.889, LUENDEY MACIEL DE AGUIAR, DEFERIDO; 84.955, LUIS FELIPE DOS SANTOS RIBEIR, DEFERIDO; 109.513, MANOEL COSME ROSA PEREIRA, DEFERIDO; 17.286, MANOEL FERREIRA DA PONTE, DEFERIDO; 75.951, MANOEL RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, DEFERIDO; 27.165, MARCELLA ALONSO GARCIA, DEFERIDO; 129.820, MARCELLA CASTRO E SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS, DEFERIDO; 94.691, MARCELO ESMERALDO NOGUEIRA, DEFERIDO; 113.799, MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE DE CARVALHO, DEFERIDO; 29.717, MARCELO VALOIS VILASBOAS, DEFERIDO; 71.639, MARCIO DEL FIORE, DEFERIDO; 66.496, MARCO FERNANDES DA SILVA, DEFERIDO; 18.046, MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA, DEFERIDO; 123.457, MARCOS PAULO SOUTO BOTELHO LUZ, DEFERIDO; 110.411, MARCOS VINICIO NERES RODRIGUES, DEFERIDO; 98.074, MARIA ALICE BEZERRA VIANNA, DEFERIDO; 38.895, MARIA APARECIDA NUNES DA COSTA, DEFERIDO; 116.428, MARIA CLARA LARROSA RODRIGUEZ NOGUEIRA, DEFERIDO; 92.292, MARIA EDUARDA SOARES DE MENDONCA, DEFERIDO; 115.828, MARIA TEREZA ALVES FRANCELINO, DEFERIDO; 40.701, MARLON JOSE DA ROCHA, DEFERIDO; 105.213, MATHEUS COUTO CRISOSTOMO, DEFERIDO; 82.133, MÔNICA PEREIRA CARVALHO, DEFERIDO; 35.242, MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, DEFERIDO; 59.701, NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEAO, DEFERIDO; 108.273, NEUBER HUDSON MARTINS SILVA, DEFERIDO; 64.426, OMAR GALVÃO BORGES, DEFERIDO; 18.314, PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, DEFERIDO; 64.001, PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES, DEFERIDO; 70.333, PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JUNIOR, DEFERIDO; 94.443, PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, DEFERIDO; 57.148, PAULO SERGIO LOPES DA COSTA, DEFERIDO; 62.982, PAULO VIEIRA MUNIZ, DEFERIDO; 91.345, PEDRO AGOSTINHO PEREIRA DIAS, DEFERIDO; 60.933, PEDRO DE ALCANTARA SOUZA FILHO, DEFERIDO; 27.544, PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA PEDROSA, DEFERIDO; 67.207, PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL, DEFERIDO; 111.388, RACHEL SILVEIRA DOVERA FRANCISCHINELLI, DEFERIDO; 33.375, RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, DEFERIDO; 46.392, RAYANE CHRISTINE DE AZEVEDO GUIMARAES, DEFERIDO; 50.952, RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, DEFERIDO; 106.585, REBECA COSTA ALVES, DEFERIDO; 97.132, RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA, DEFERIDO; 57.819, RENATA BARBOSA DOS SANTOS, DEFERIDO; 101.191, RENATO FERREIRA NEVES, DEFERIDO; 99.506, ROBERTA GOMES DE LIMA, DEFERIDO; 85.849, ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, DEFERIDO; 68.225, RONALDO LEMES DA SILVA, DEFERIDO; 39.679, RONAN FERREIRA DA COSTA, DEFERIDO; 63.093, RONIÉRE OLIVEIRA ALMEIDA, DEFERIDO; 44.511, SAMUEL RAMALHO DA SILVA, DEFERIDO; 98.610, SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOS, DEFERIDO; 65.389, SARAH MORAES, DEFERIDO; 75.286, SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA, DEFERIDO; 59.824, SERGIO RICARDO DOS SANTOS, DEFERIDO; 88.090, SÍDNEY REGES FERREIRA, DEFERIDO; 107.429, SIMONE APARECIDA MOREIRA, DEFERIDO; 87.066, SIMONE LUCIENE DE OLIVEIRA LOPES, DEFERIDO; 55.222, SIMONE MARIA WOLFF DA SILVA, DEFERIDO; 20.568, STEPHANIE BATISTA DA MATA, DEFERIDO; 90.527, TALITA CARVALHO DANTAS, DEFERIDO; 39.586, TALITA SATHLER GARCIA, DEFERIDO; 21.030, TAMARA DA SILVA PINHEIRO, DEFERIDO;

74.575, TEODOALDO LADISLAU DA SILVA, DEFERIDO; 109.332, TEODOIL-TOM GONCALVES DE SOUZA, DEFERIDO; 3.240, THAIS FERREIRA VITU-RINO BOUERES, DEFERIDO; 122.828, THIAGO PALARO DI PIETRO, DEFERIDO; 60.843, UBIRATAN GONCALVES MAIA, DEFERIDO; 44.275, VALTER LUIS VIEIRA, DEFERIDO; 49.619, VANESSA DE FATIMA MAGALHAES SANTOS, DEFERIDO; 86.428, VICENTE ISIDIO FERREIRA FILHO, DEFERIDO; 20.642, VICTOR HUGO SOUZA DE LIMA, DEFERIDO; 3.594, VICTOR VOGADO GOMES DE ALCANTARA, DEFERIDO; 84.907, VINICIUS NUNES DE SOUZA FERREIRA, DEFERIDO; 56.296,VITOR DIAS TROVÃO NETO, DEFERIDO; 18.708, VITOR NASCIMENTO FERREIRA, DEFERIDO; 106.487, WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, DEFERIDO; 41.783, WEUDES ALVES RIBEIRO, DEFERIDO; 53.286, WILLIAN VELOSO DE CARVALHO, DEFERIDO; 34.153, WOLNEY GOMES PESSOA JUNIOR, DEFERIDO.

INDEFERIDOS POR NÃO CUMPRIMENTO TOTAL AO SOLICITADO NO SUBITEM 3.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL 001/2017. 109.986, ADRIANO CORDEIRO PEREIRA; 27.963, ALEL VAZ DE OLIVEIRA; 87.677, ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO TAVARES; 99.124, ANDREIA REIS AMARAL; 25.123, ANGELICA RODRIGUIS DE SALLIS; 113.252, ANTONIO EDILSON ALVES BEM; 53.859, ANTONIO MARCIO SILVA DO NASCIMENTO; 133.701, ARTUR FERREIRA PORTO; 83.846, BARBARA JUNTOLLI SOARES VIEIRA; 98.312, CLAUDIO MACEDO GAMA; 116.118, DANIEL DIAS ARAUJO; 93.014, DEUZINETE BRANDAO DE ALENCAR; 28.373, DILZA MARIA RODRIGUES; 59.741, EDUARDO JOSE SOARES FREIRE; 58.427, ELIANE SANTOS DA SILVA; 58.449, ELIANE SANTOS DA SILVA; 74.288, EMILLY DAMASCENO BARBOSA AMORIM; 129.823, ESDRAS FERREIRA DE OLIVEIRA; 68.825, ESTELA DUQUE XAXA; 60.979, EUDES PACHECO DE CASTRO; 56.786, EDVANDO JOSE DINIZ; 101.275, GLEISE APARECIDA ULIANA;101.239, GLEISE APARECIDA ULIANA;114.876, HUMBERTO RODRIGUES TAVARES;35.326, JACSON CLARO DE SOUSA; 84.634, JADSON MARTINS DE SOUZA; 28.733, JANAIRA JULIA DOS SANTOS ABRANTES; 127.282, JOAO GERONCIO DE PAULA FILHO; 57.085, KARINE GOMES RIBEIRO; 70.297, KAYO FERNANDO MACIEL NOGUEIRA DE MELO; 96.371, KENIA LUARA DAMASIO DA SILVA; 126.276, LINDIBERG FERREIRA DE CARVALHO; 36.170, LUCAS DE PAULA RODRIGUES; 122.362, LUCIANA DIAS LEONEL; 27.213, LUCIANO MARTINS DA SILVA; 32.469, LUZAR MENDES NOGUEIRA; 21.990, MANOEL CARLOS DOS SANTOS ZACARIAS; 126.298, MANOEL DA ABADIA RIBEIRO DE AGUIAR;108.458, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA; 34.892, MARIA IRIS NUNES DA CONCEICAO; 50.932, MARIELLI AFONSO LUDUVICHACK; 31.568, MATHEUS COLETA PEDROSA; 22.069, MATHEUS SILVA DE ALMEIDA; 36.934, MOISES BASTOS SOBRINHO; 64.001, PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES; 7.174, PEDRO RICARDO COSTA CAMOES RABELLO; 108.750, RAFAEL MIRANDA ANGELO; 29.452, RENAN ARAKAWA PAMPLONA; 36.667, RENATO CARES BANDEIRA; 97.051, RICARDO JOSE RORIZ PONTES JUNIOR; 47.959, RICARDO RABADAN DE OLIVEIRA; 55.572, RICARDO RABADAN DE OLIVEIRA; 113.403, ROBERTA DE ALMEIDA CARDOSO BARBOSA;108.756, ROBERTO CARLOS DIAS; 87.836, RONALDO RIBEIRO CAMPOS; 124.855, SAMUEL RAMALHO DA SILVA; 84.053, SHIRLEY SOUZA MUNIZ; 126.139, SILAS ADRIANO DE OLIVEIRA; 119.246, SILVIO TULIO GUEDES BEZERRA;120.219, VERONICA MARIA DE ALMEIDA; 121.538, WLADIMIR PEREIRA DE SOUSA; 49.233, WILLER BARBOSA PEREIRA.

INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIMENTO TOTAL AO SOLICITADO NO SUBITEM 3.2 DO EDITAL 001/2017. 94.176, VERA SILVA DE MATOS.

INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIMENTO AO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL 001/2017. 109.781, GISELE FERREIRA DE SOUZA.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL - APOS RECURSOS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PARECER
51.141	ALESSANDRA FRANCA BARCELOS DE FREITAS PEDROSA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA EM ANDAR TERREO
76.555	ALINE DANTAS SARMANHO DE SOUZA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
26.151	ANA PAULA ZANENGA DE GODOY	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº18
48.866	ANDRE WESLEY MAZETTI	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº14
106.381	ANTONIO MARCOS VIEIRA LEMOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
70.605	BAENA MACIEL DE SOUZA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM SALA INDIVIDUAL
119.914	BRUNO DE SOUSA NEVES FLORES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - USANDO A BOMBA DE INSULINA
86.789	CARLA CAVALCANTE ALEXANDRE	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS
105.076	CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM LEDOR
106.917	CARLUCIO DA SILVA MARQUES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM USO DO APARELHO AUDITIVO
41.868	CELSO ROSA DE SOUZA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
76.822	DAYCE SILVA DE MORAIS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
40.013	DEBORA CAROLINE LEITE DANTAS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM TRANSCRITOR
30.196	DOUGLAS DE ALCANTARA QUEIROZ	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM ANDAR TERREO

28.519	EDIVANIA SILVA NEVES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM ANDAR TERREO
102.659	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº18
27.602	ELDITO ALVES DIAS FILHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
97.387	ELIDA GISELE PEREZ SILVA	DEFERIDO 1 - PARA O USO DA SALA DE LACTANTE
109.182	ERIVALDO BARBOSA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTREPRETE DE LIBRAS
28.237	ERIVANIA MENDES MARI-NHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
87.575	ERLANE ABRAHÃO CUNHA FERREIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - TEMPO ADICIONAL 2 - ANDAR TERREO
85.279	EVANDRO FELISBERTO DOS REIS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO 2 - PROVA AMPLIADA Nº 14
69.779	FABIO DA SILVA ALVES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM O USO DO APARELHO AUDITIVO 2- COM INTERPRETE DE LIBRAS
41.836	FABRICIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
30.603	FERDINAND SANTOS COELHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
39.501	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIAS VERNALHA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº18
68.262	FERNANDO JACOMINI FELICIO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
114.449	FRANCISCO BORGES TRAJANO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº 24
30.447	GABRIEL MENDES NUNES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
20.022	HELIO ALCANTARA SILVA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº 16
25.276	HUGO DE ANDRADE VIANA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
112.804	IDAIANA SANTOS DA MOTA FERREIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO 2 - MESA/CADEIRA PARA CADEIRANTES
58.095	IDALMO PETRUCCI RIBEIRO FILHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO 2 - MESA/CADEIRA PARA CADEIRANTES
44.976	IRIS APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM USO DO VEU ISLAMICO (HIJB)
47.717	ISAAC LEVI GUEDES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO 2 - COM TRANSCRITOR
20.285	ITALO IAN GARRETT LIRA DE LEMOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
26.462	JOÃO GABRIEL MARTINS DEL SOLAR	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM USO DA CADEIRA ORTOPÉDICA.
115.227	JOAO LUIZ DA CUNHA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
45.859	JOAO VERISSIMO FERREIRA SPOSITO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº 18 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
128.681	JOSÉ FRANCISCO DO ARAUJO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº 18 2 - TEMPO ADICIONAL
135.124	JUCILEIA INACIA MACIEL	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM USO DA PRÓTESE AUDITIVA.
50.858	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - AMPLIADA FONTE 18.
62.881	LARISSA MERCES SILVA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - INTERPRETE DE LIBRAS 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA

60.334	LETICIA CABRAL SARAIVA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
53.777	LIDIANE DE MORAES CES-TARI	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS
108.084	LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - USO DO APARELHO AUDITIVO
27.679	LUCIANO DE SOUSA FER-REIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - AMPLIADA FONTE 18, COM INTER-PRÉTE DE LIBRAS DO APARELHO AU-DITIVO
27.718	LUCIANO DE SOUSA FER-REIRA	
53.629	LUIZ PAULO PEREIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS.
109.513	MANOEL COSME ROSA PE-REIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM LEDOR 2 - TEMPO ADICIONAL DE 01(UMA) HO-RA
129.820	MARCELLA CASTRO E SIL-VA NASCIMENTO DOS SAN-TOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS.
98.074	MARIA ALICE BEZERRA VIANNA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM O USO DA ISULINA
38.895	MARIA APARECIDA NUNES DA COSTA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS.
64.082	MARIA CAROLINA RODRI-GUES VICTER	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO; 2 - SALA PARA LACTANTES.
92.292	MARIA EDUARDA SOARES DE MENDONÇA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM LEDOR / TRANSCRITOR 2- ANDAR TERREO 3 - TEMPO ADICIONAL DE 01(UMA) HO-RA
35.242	MONICA PORTO NASCIME-NTO DE AGUIAR	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM TRANSCRITO 2- TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HO-RA
111.388	RACHEL SILVEIRA DOVERA FRANCISCHINELLI	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM TRANSCRITOR
18.336	RAISA KENNE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: SALA PARA LACTANTES.
57.819	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO
91.076	RITA MARIA BARROS DE ARAUJO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - EM ANDAR TERREO.
99.506	ROBERTA GOMES DE LIMA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS. 2 - TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HO-RA
88.243	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS.
65.389	SARAH MORAES	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO 2 - MESA E CADEIRA SEPARADAS
59.824	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS.
107.429	SIMONE APARECIDA MO-REIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - PROVA AMPLIADA Nº 18
20.568	STEPHANIE BATISTA DA MATA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - CADEIRA PARA CANHOTO
39.586	TALITA SATHLER GARCIA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
21.030	TÂMARA DA SILVA PINHEI-RO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1- ANDAR TERREO 2- INTERPRETE DE LIBRAS 3 - USO DO APARELHO AUDITIVO
59.259	THAYNARA CORREIAVARE-LA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - SALA DE LACTANTES.
49.619	VANESSA DE FATIMA MA-GALHAES SANTOS	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
106.506	VINICIUS ZORATTI FERREI-RA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM LEDOR; TEMPO ADICIONAL DE 1(UMA) HORA
49.233	WILLER BARBOSA PEREIRA	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - COM INTERPRETE DE LIBRAS
53.286	WILLIAN VELOSO DE CAR-VALHO	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - ANDAR TERREO
34.153	WOLNEY GOMES PESSOA JUNIOR	DEFERIDO REALIZAR A PROVA: 1 - MESA E CADEIRA AVULSA

34.137	ANA CAROLINA PADILHA ZANON	INDEFERIDO POR NAO CUMPRIMENTO TOTAL AO SOLICITADO NO SUBITEM 3.2 DO EDITAL 001/2017
105.928	ANDRE LOPES PEREIRA	
25.123	ANGELICA RODRIGUES SALLIS	
81.524	CAMILA HOSKEN CUNHA	
28.373	DILZA MARIA RODRIGUES	
28.956	DIONISIO ANTONIO FER-REIA	
79.946	DORINALVO IVO DOS AN-JOS	
102.404	ELIO LOUREIRO JUNIOR	
114.876	HUMBERTO GONÇALVES DA COSTA	
127.282	JOAO GEROCIO DE PAULO FILHO	
94.154	LILIAN KARLA SANTOS PE-QUENO	
126.276	LINDIBERG FERREIRA DE CARVALHO	
122.362	LUCIANA DIAS LEONEL	
27.213	LUCIANO MARTINS DA SIL-VA	
106.130	MAIARA SILVA GUIMARAES	
21.990	MANOEL CARLOS DOS SANTOS ZACARIAS	
116.428	MARIA CLARA LARROSA RODRIGUES NOGUEIRA	INDEFERIDO POR NAO CUMPRIMENTO TOTAL AO SOLICITADO NO SUBITEM 3.4.2 DO EDITAL 001/2017.
49.199	MARIA LEIDA BARBOSA PEREIRA	
63.360	MARIA LEMUS PEREIRA RI-BEIRO	
106.130	MAIARA SILVA GUIMARAES	
106.117	MAIARA SILVA GUIMARAES	
29.452	RENAN ARAKAWA PAMPLO-NA	
118.195	THAIS REGINA GONÇALVES DE CARVALHO	
94.176	VERA SILVA DE MATOS	
116.543	STEFANY GUEDES VALEN-CA	
88.410	JOSE DE ARAUJO	INDEFERIDO POR NAO CUMPRIMENTO TOTAL AO SOLICITADO NO SUBITEM 3.1 DO EDITAL 001/2017.
74.288	EMILLY DAMASCENO BAR-BOSA AMORIM	
120.682	BETINA FILADELFO OLIVEI-RA SANTOS	

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de execução de serviços nº 001/2018-CEB/SIP. Processo nº 093.000.077/2018. Contratada: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Contratante: 3 Irmãos Materiais de Construção Ltda. - ME, inscrita sob o CNPJ 00.616.839/0001-59. Interveniente/Anuente: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, inscrita sob o CNPJ 00.037.457/0001-70. Do objeto: Implantação de infraestrutura de iluminação pública, com tecnologia LED, nas praças das quadras 108, 109/110, 309 e 311 do Setor Noroeste, conforme Projetos nº UE130118-LED, UE110118-LED, UE120118-LED e UE100118-LED. Do valor: R\$ 280.335,76 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais, e setenta e seis centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 14 de maio de 2018. Pela CEB: Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela Contratante: Sônia Maria de Lima. Pela interveniente/anuente (NOVACAP): Júlio César Menegotto, Diretor Presidente da NOVACAP, e Márcio Francisco Costa, Diretor de Edificações da NOVACAP.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 516/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Braspel Braspel Produtos Elétricos Ltda. Processo 310.000540/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/05/2018. Objeto: aquisição de transformadores de corrente. Valor: R\$ 17.402,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Jose Adario Milani.

EDITAL Nº 215 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB

68ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001468-69.2017.5.10.0011, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 08 a 12 de junho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Eletrônica, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Técnico Industrial Eletrônica: 1287959, JOÃO DA SILVA FILHO, 538642122, 56.
2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00976/2018

Processo: 310.002.398/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação e controle de abastecimento de combustíveis por meio de rede credenciada de postos. Abertura: 20/06/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.424.000,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília /DF, 07 de junho de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0054/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001869/2018 - Pregão Eletrônico nº 045/2018 - CAESB. ASSINATURA: 04/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pré-moldados em concreto (fundo pré-moldado, tampa, tijolo e tubo). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 22.655,04 (vinte e dois mil e seiscientos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para os itens 01, 02, 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS EIRELI - EPP: Márcia Batista Leite.

EDITAL Nº 136/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 07 DE JUNHO DE 2018 - 80º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 08/06/2018 a 14/06/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
1.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 18184-2, Jean Fillipe Marques Aragão, 034.174.361-50,128; 40263-6, Thais Vaz de Paula, 042.949.571-40, 129; 73066-3, Loyanne da Costa Reis, 704.788.211-15, 130; 47035-1, Carlos Eduardo Soares Ferreira, 131; 63880-9, Gabriela Vieira da Silva, 017.176.061-13, 132;18981-1, Mariana Nascimento Totoli, 002.752.951-76, 133; 56609-1, Jailson Teixeira de Sousa, 734.392.821-04, 134; 53103-8, Luiz Batista Soares, 011.915.571-03, 135; 57868-2, Gabriela Dourado Aguiar, 027.239.571-44, 136; 38984-1, Mariana de Oliveira Farias, 026.708.841-80, 137.
Brasília/DF, 07 de junho de 2018
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente da CAESB

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 004/2018
A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de remanejamento do interceptor Taguatinga, no Trecho entre a QI 24 até as margens do Córrego Taguatinga, em Taguatinga/DF. Processo nº 092.000761/2018. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 12/07/2018. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2018.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias estacionárias, da forma que se segue: Empresa MOTOAGRA LTDA-EPP, CNPJ: 21.387.147/0001-56, vencedora dos itens 1, 2, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 8.261,46 e empresa SERVICE ENERGIA LTDA-ME , CNPJ: 24.951.670/0001-51, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 90.643,22.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 084/2018, processo nº 092.002669/2018, tipo de licitação: menor preço, Objeto: Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas, marcada anteriormente para: 18/06/2018, foi suspensa por força da Decisão Nº 2595/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alicate, arco de serra, cadeado, caixa de ferramentas, chave ajustável, chave de fenda, chave para tubos e outros), da forma que se segue: Empresa VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 09.252.432/0001-64, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 18.883,05; Empresa ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.456.144/0001-73; vencedora dos itens 67 e 68, com o valor total de R\$ 25.672,50; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 3, 11, 17, 20, 21, 27, 37, 43, 44, 65, 71, 75, 91, 92, 102 e 115, com o valor total de R\$ 36.264,99; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP; CNPJ 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 16, 23, 29, 39, 61, 63, 66, 113, 114, 116, 117, 119, 120 e 123, com o valor total de R\$ 26.173,27; Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 15, 19, 25, 26, 31 e 33, com o valor total de R\$ 35.015,99; Empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 72, 76, 77, 78, 83, 84 e 101, com o valor total de R\$ 5.173,70; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 34, 41, 46, 79, 80, 85, 86 e 125, com o valor total de R\$ 10.249,25; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 2, 10, 13, 14, 87, 88, 89, 90 e 104, com o valor total de R\$ 25.452,53; e Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 32, 35, 36, 103, 110, 111 e 112, com o valor total de R\$ 18.227,37. Os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 22, 24, 28, 30, 38, 40, 42, 45, 47, 48, 49,50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 70, 73, 74, 81, 82, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 121, 122, 124 e 126 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2018
PROCESSO: 429.000.249/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de área pública próxima a Avenida Alagado QR 219 Conjunto A; ao longo da Bia de Acesso à QR 119 Conjuntos N, K e I; Via de acesso à AC 117 Conjunto A até o Lote 02, Sítio do Gama, ao longo da Avenida Ministro Salgado Filho, área da QBR 1 até o Centro de Ensino do 1º Grau, Santa Maria/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima a Avenida Alagado QR 219 Conjunto A; ao longo da Bia de Acesso à QR 119 Conjuntos N, K e I; Via de acesso à AC 117 Conjunto A até o Lote 02, Sítio do Gama, ao longo da Avenida Ministro Salgado Filho, área da QBR 1 até o Centro de Ensino do 1º Grau, Santa Maria/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente, à implantação de equipamento de abastecimento de água - Adutora de Água Tratada com 4.616,03m² em superfície e subsolo e 1.767,53m extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima a Avenida Alagado QR 219 Conjunto A; ao longo da Bia de Acesso à QR 119 Conjuntos N, K e I; Via de acesso à AC 117 Conjunto A até o Lote 02, Sítio do Gama, ao longo da Avenida Ministro Salgado Filho, área da QBR 1 até o Centro de Ensino do 1º Grau, Santa Maria/DF, destinada à implantação de equipamento de infraestrutura de abastecimento de água - Adutora de Agua Tratada é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO, na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia, respectivamente.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2018
PROCESSO: 429.000.089/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e NFRL CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2018, celebrado em 15/02/2018, publicado no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 60. DO OBJETO: O aditamento objetiva acrescentar a responsabilidade e obrigações da Concessão de Direito Real de Uso das Áreas a segunda empresa também proprietária do imóvel, denominada LANC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.893.329/0001-12, neste ato representada por seu sócio, ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JÚNIOR. DO VALOR: O Concessionário, também será responsável por pagar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$

3.205,97, referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote. As áreas em avanço de solo para escada de emergência são não onerosas, conforme disposto nos incisos II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JÚNIOR.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018
Processo: 392.001.394/2017 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CMP - CONSTRUTO-RA MARCELINO PORTO LTDA - EPP - CNPJ 38.027.876/0001-02. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências da Porto Rico - Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2018NE00167, emitida em 15/03/2018 no valor de R\$ 40.486,71 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). Valor do Contrato: R\$ 40.486,71 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 06/06/2018. Vigência: 40 (quarenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto, como Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0392-001375/2017; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados). Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso IV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 23.857,68 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a favor da ECOSSENSE AMBIENTAL LTDA ME no CNPJ nº. 27.149.997/0001-00.

Brasília/DF, 05 de junho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 36/2018
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 11 (onze) candidatos indicados para compor a demanda da entidade AMS, referente ao Edital nº 18/2013 para o projeto de Samambaia, no período compreendido entre 07/05/2018 a 20/06/2018.

Brasília/DF, 04 de junho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 38/2018
O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNO 11 CJ B LOTE 20-A, Ceilândia/DF, em nome de Juvenal Narciso de Souza, CPF nº 280.**0.**1-04.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento contidos nos Anexos do Edital, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 29 de junho de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 29 de junho de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00060-00205356/2017-71. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 06 de junho de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 SUPLEMENTAÇÃO (*)
Processo: 131.000.057/2015 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 2.448,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) do Contrato nº 001/2015 - RA II, celebrado em 24/04/2015, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2015, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 80666/93 e justificativa de fls.1543 a 1548 e Cláusula Quinta, item 5.3 e 5.4 do contrato em tela., passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 139.671,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais). Dotação Orçamentária: UO: 59104; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8518; Natureza da Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2018NE00128; Modalidade: Estimativa. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 21 de maio de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, Terezinha Maria do Rosário do Nascimento, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Dilma de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 14/05/2018, pág. 40.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00073
PROCESSO SEI nº 00144-00001437/2018-08; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ nº 07.522.669/0001-92; Do Objeto: despesa com serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia elétrica de 70A para a realização do evento "DF Cidadão" a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2018 pelo Serviço Social do Comercio Sesc/DF em parceria com a Globo e apoio dessa Administração Regional RA-XIV, no endereço Quadra 101, conjunto 08, Área Especial, em frente a RA XIV, de acordo com o Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (8811618), Carta SEI-GDF nº 16/2018 - CEB-D/DD/DC/GRGC (8404027); Valor: R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Da Classificação Orçamentária: UO 59116; Gestão: 00001 - Tesouro; Programa de Trabalho nº 04.392.6219.3678.0051; Fonte 120 - Diretamente Arrecadada; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho (8850069): 06 de junho de 2018. ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT - Administrador Regional.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00074
PROCESSO SEI nº 00144-00001437/2018-08; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ nº 07.522.669/0001-92; Do Objeto: despesa com serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia elétrica de 70A para a realização do evento "DF Cidadão" a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2018 pelo Serviço Social do Comercio Sesc/DF em parceria com a Globo e apoio dessa Administração Regional RA-XIV, no endereço Quadra 101, conjunto 08, Área Especial, em frente a RA XIV, de acordo com o Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (8811618), Carta SEI-GDF nº 16/2018 - CEB-D/DD/DC/GRGC (8404027); Valor: R\$ 714,51 (setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos); Da Classificação Orçamentária: UO 59116; Gestão: 00001 - Tesouro; Programa de Trabalho nº 04.392.6219.4090.0057; Fonte 120 - Diretamente Arrecadada; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho (8850152): 06 de junho de 2018. ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Administrador Regional de São Sebastião do Distrito Federal, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo SEI nº 00144-00001437/2018-08 por meio dos documentos: Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (8811618), Parecer Normativo nº 1044/2010-PROCAD/PGDF (8835541); manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº. 6/2018 - RA-XIV/GAB/ASTEC (8834573), que opinou pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento, ao CONTRATANTE, dos serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia elétrica de 70A para a realização do evento "DF Cidadão" a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2018 pelo Serviço Social do Comercio Sesc/DF em parceria com a Globo e apoio dessa Administração Regional RA-XIV, no endereço Quadra 101, conjunto 08, Área Especial, em frente a RA XIV, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada nos termos do caput do art. 25 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor total de R\$ 1.062,03 (um mil sessenta e dois reais e três centavos), ato que RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

A PREGOEIRA DA ADASA torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, nos termos previstos no anexo I (termo de referência) do Edital, cuja empresa vencedora foi ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.719.671/0001-60, com valor global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil reais). Verificada a habilitação da vencedora, o objeto da licitação fica adjudicado em favor da mesma.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

ROSA ALICE NUNES LIMA

Pregoeira

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 368/2018 - PRESI/IBRAM**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE:

CONCEDER a LUCIANA RODRIGUES DA PAZ, CPF:007.477.543-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07011/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001942/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE:

CONCEDER a JOSE EDSON ALVES SANTOS, CNPJ: 875.026.665-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 3501/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001512/2013.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 384/2018 -IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE:

CONCEDER ao ARMAZEM DO PETISCO -LTDA-ME, CNPJ: 13.467.876/0001-94, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01457/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000121/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 395 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado JOSÉ VENCESLAU DA COSTA, portador do documento de identidade RG nº 2421094, inscrito (a) no CPF sob o nº 348.888.703-30, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02318/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00000528/2018-23 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) , com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 398/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado HZ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.135.739/0001-15 , com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02077/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto Lei nº 6514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa do IBAMA nº 21 de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003693/2018-37 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

No 1º Extrato do Contrato Nº 03/2018, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 45, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 21/10/2017...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ILEM-ESCOLA ARTESANAL MURIALDO
PROCESSO: 0417.000.268/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ILEM-ESCOLA ARTESANAL MURIALDO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto construir uma nova cozinha, de nível industrial que suporte as adequações necessárias ao cardápio de lanches para o ano de 2018 de forma a melhorar o atendimento as 120 crianças e adolescentes que frequentam diariamente a instituição no horário inverso ao escolar, oferecendo um lanche nutritivo e saudável promovendo o direito humano a alimentação saudável. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 165.511,99 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos) a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2018NE00075 , emitida em 17/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 06/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RICARDO TESTA, CPF: 921.060.210-20, na qualidade de Diretor.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 01/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Em cumprimento à Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou em seu artigo 6º o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução Nº 191, de 07 de Junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CONANDA, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e à Deliberação na 281ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 30 de janeiro de 2018, fica convocada a Assembleia de Eleição da representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2018/2020.

1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

1.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes membros, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e IV da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O mandato do Comitê Consultivo de Adolescentes deverá persistir por 2 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo, os adolescentes que:

a. Estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino pública ou privada, do Distrito Federal;

b. Tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

c. Tenham disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo CDCA/DF.

d. Possuam na data da posse a idade mínima de 12(doze) e a máxima de 16 (dezesseis) anos.

2.2 Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CDCA/DF.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes será composto por 32 (trinta e dois) adolescentes, sendo garantidas 2 (duas) representações, respeitada a paridade de gênero, dos seguintes segmentos diversificados de lutas por direitos de crianças e adolescentes:

a.Adolescência Negra;

b.Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;

c.Mulher e equidade de gênero;

d.Orientação Sexual e Identidade de Gênero;

e.Movimentos Culturais;

f.Pessoas com Deficiência;

g.Saúde;

h.Educação e Movimentos Estudantis;

i.Educação Profissional e Aprendizagem;

j.Adolescência Rural;

k.População em Situação de Rua;

l.Acolhimento Institucional;

m.Medidas Socioeducativas em Internação;

n.Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

o.Assistência Social e Direitos Humanos;

p.Migrantes, refugiados e apatriados.

3.2. Fica estabelecido que a idade máxima até o término do mandato seja de 17 (dezessete) anos e doze meses incompletos.

3.3. Os segmentos que não foram preenchidos poderão ser ocupados pelos candidatos que não foram eleitos, respeitando-se o quantitativo de votos recebidos, sendo garantidas 2 (duas) representações com paridade de gênero.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES

4.1. Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014, que disciplina a sua composição e funcionamento, compete:

a.Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;

b.Propor temas e assuntos, relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF;

c.Acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal;

d.Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão participar como candidatos, os adolescentes que realizarem a inscrição no site do CDCA/ DF, com link e prazo constantes no cronograma do Anexo II.

5.2.Após a inscrição deverá ser anexado pelo link (endereço eletrônico e prazo constantes no cronograma do Anexo II), os seguintes documentos:

a.Formulário de Inscrição com a Autorização dos pais ou responsável legal (Anexo I).

b.Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;

c.Declaração de escolaridade.

d.Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita a próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal.

5.3.A documentação original deverá ser entregue no ato da posse.

5.4. Os candidatos na condição de migrantes, refugiados e apatriados deverão apresentar documentação com legalidade nacional atestada por órgão responsável.

5.5.A inscrição como candidato dar-se-á pelo preenchimento dos dados no link do CDCA/DF (Anexo II), sendo a validação para habilitação condicionada aos documentos listados no item 5.2 estarem anexados na plataforma online, conforme cronograma constante no Anexo II.

5.6. A relação preliminar dos adolescentes habilitados e inabilitados a participar como candidatos a representação no Comitê Consultivo será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

5.7.O candidato que tiver sua solicitação inabilitada pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso à Secretaria Executiva do CDCA/DF na data especificada no Anexo II.

5.8.A relação dos candidatos que tiverem seu recurso deferido será divulgada no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF.

5.9.O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

6. DOS ELEITORES

6.1. Poderão participar como eleitores, os adolescentes que apresentarem no ato da Assembleia de Eleição:

a.Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. Conforme deliberado na 281ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 30 de janeiro de 2018 será formada uma Comissão com representantes do CDCA/DF para a organização e acompanhamento do processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:

a.Presidente do CDCA/DF;

b.Vice-Presidente do CDCA/DF

c.Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes;

d.Membros do Comitê Consultivo de Adolescentes.

7.2.A coordenação da mesa de Assembleia de eleição será presidida pelo presidente do CDCA/DF.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia de Eleição reunir-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF e SECRIANÇA para proceder à apuração dos votos, conforme especificado no Anexo II.

8.2. A Assembleia de Eleição será conduzida pelo Presidente do CDCA/DF, em sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho.

8.3. A eleição para o preenchimento das vagas para representação dos adolescentes respeitará o limite de 02 (dois) por segmento especificado no item 3.1 deste Edital, considerando o total de 32 (trinta e dois) eleitos.

8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer um dos segmentos previstos no item 3.1, que porventura se identifiquem, sendo vetada a criação de novos segmentos.

8.5. O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.

8.6. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.

8.7. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente que:

a.Residente em região que tenha menos adolescentes selecionados;

b.Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio;

8.8.Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.3.

8.9.Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DA POSSE

9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF e SECRIANÇA, conforme especificado no Anexo II, designada pela Comissão Eleitoral.

9.2. No ato da posse o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de:

a. Participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes;

b. Participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes;

c. Respeitar as missões institucionais do CDCA/DF;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter de serviço público relevante, transitório, podendo ser remunerado por projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF.

10.2. As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão com o apoio do CDCA/DF, em caráter itinerante, de acordo com calendário a ser definido por seus membros.

10.3. A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes, no exercício de sua cidadania.

10.4. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até 04 (quatro) adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

Presidente do CDCA/DF

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu, RG: _____, CPF: _____, responsável legal, autorizo sua participação no processo eleitoral e nos encontros e atividades realizadas no âmbito do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei Distrital 5.244 de 16 de Dezembro de 2013 e regulamentado pela Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014 CDCA/DF.

Brasília de de

Assinatura do Responsável

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição do candidato com o preenchimento do formulário específico online, conforme itens 5.1 e 5.2.	11 de junho a 22 de junho	Horário comercial.	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Período da análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	25 a 29 de junho	9h às 12h/ 14h às 17h	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados.	04 de julho (Data provável)	A partir das 08h	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Prazo para o candidato que tiver sua solicitação inabilitada interpor recurso.	05 a 11 de julho	9h às 12h/ 14h às 17h	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados pós recurso.	16 de julho (Data provável)	A partir das 08h	Diário Oficial do DF Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Assembleia de Eleição para votação e apuração dos votos.	28 de julho (Data provável)	9h às 12h/ 14h às 17h	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Resultado dos candidatos eleitos.	30 de julho (Data provável)	A partir das 08h	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Posse dos eleitos	04 de agosto (Data provável)	9h às 12h/ 14h às 17h	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 271/2018
PROCESSO: 00150-00005495/2018-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE - CPF nº 658.480.121-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 270/2018
PROCESSO: 00150-00005518/2018-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TAUÁ RODRIGUES FRANCO DE OLIVEIRA - CPF nº 035.630.091-98. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.299,12 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 266/2018
PROCESSO: 00150-00005469/2018-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GILMAR BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 351.903.961-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 36.156,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 272/2018
PROCESSO: 00150-00005512/2018-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF nº 713.956.521-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 1.088,88 (um mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 268/2018
PROCESSO: 00150-00005523/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RENATA PEREIRA DE SOUSA MARTINS - CPF nº 024.116.631-45. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 32.010,42 (trinta e dois mil e dez reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 273/2018
PROCESSO: 00150-00005519/2018-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MATHEUS REIS VIDAL DONATO - CPF nº 036.857.941-75. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 11.406,73 (onze mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2018
PROCESSO: 00150-00005011/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTUS FIRMUS - CPF nº 01.016.886/0001-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 54.445,93 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e novecentos e trinta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 274/2018
PROCESSO: 00150-00005486/2018-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CASSIO MODESTO ROSA - CPF nº 107.351.627-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 269/2018
PROCESSO: 00150-00005464/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO - CPF nº 035.765.991-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Or-

çamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018
PROCESSO: 00150-00005483/2018-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00265/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VÍCTOR ZIEGELMEYER BARBOSA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 164/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VÍCTOR ZIEGELMEYER BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 191/2018
PROCESSO: 00150-00005495/2018-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00271/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 191/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: Bolsa mensal fixada em R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 18 (dezoito) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 192/2018
PROCESSO: 00150-00005523/2018-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00268/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RENATA PEREIRA DE SOUSA MARTINS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 192/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.010,42 (trinta e dois mil e dez reais e quarenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RENATA PEREIRA DE SOUSA MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 194/2018
PROCESSO: 00150-00005011/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00267/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTUS FIRMUS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 194/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 54.445,93 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e novecentos e trinta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTUS FIRMUS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2018
PROCESSO: 00150-00005464/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00269/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 195/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO: 150.002582/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JOSE MAURÍCIO NUNES GARCIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.843.693/0001-09, neste ato representada por ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA, que exerce a função de Diretor Presidente, CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 42/2017 até 06/08/2018, cujo objeto será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, bem como a alteração da data do item 12.4 para 31/07/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Data da assinatura: 06 de junho de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e pela Contratada: Alexandre Roberto Pereira.

INEDITORIAIS

CONSÓRCIO HP - ITA CNPJ 18.011.878/0001-98 BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM REAIS)		
ATIVO	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	120.496	1.238.333
Contas a receber	40.853.816	36.342.094
Tributos a recuperar	93.997	200.870
Estoques	2.411.620	1.847.333
Despesas antecipadas	247.453	224.735
Total do ativo circulante	43.727.381	39.853.365
Não circulante		
Depósitos judiciais	119.861	79.095
Imobilizado	92.153.210	113.099.126
Intangível	8.980.085	10.780.315
Total do ativo não circulante	101.253.156	123.958.536
TOTAL DO ATIVO	144.980.537	163.811.901
PASSIVO	2017	2016
Circulante		
Fornecedores	7.984.052	10.172.342
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	25.338.145	24.407.232
Obrigações tributárias	368.033	238.328
Empréstimos e financiamentos	40.578.145	40.587.805
Partes relacionadas	9.895.201	9.444.209
Outras obrigações	500.537	2.206.502
Total do passivo circulante	84.664.111	87.056.418
Não circulante		
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	21.737.003	17.357.533
Empréstimos e financiamentos	69.119.376	97.497.708
Partes relacionadas	1.740.764	1.696.923
Provisões para riscos	2.673.368	1.484.856
Outras obrigações	142.813	181.030
Total do passivo não circulante	95.413.324	118.218.050
Patrimônio líquido		
Lucros/prejuízos acumulados	(35.096.898)	(41.462.567)
Total do patrimônio líquido	(35.096.898)	(41.462.567)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	144.980.537	163.811.901

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016		
DESCRIÇÃO	2017	2016
Receita líquida com transportes	234.239.409	246.128.852
Custo de transportes	(179.996.719)	(196.321.190)
Resultado bruto	54.242.690	49.807.662
(Despesas) outras receitas operacionais	(31.605.192)	(39.172.398)
Administrativas e gerais	(29.851.759)	(30.671.171)
Provisão para riscos	(2.477.687)	(2.299.291)
Depreciação e amortização	(3.372.346)	(3.124.237)
Outras receitas e despesas	4.096.600	(3.077.699)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	22.637.498	10.635.264
Resultado financeiro líquido	(16.271.829)	(18.858.960)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.365.669	(8.223.696)
DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016		
SALDO EM 01/01/2016		(33.238.871)
Prejuízo líquido do exercício de 2016		(8.223.696)
SALDO EM 31/12/2016		(41.462.567)
Lucro líquido do exercício de 2017	6.365.669	
SALDO EM 31/12/2017		(35.096.898)
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016		
DESCRIÇÃO	2017	2016
Atividades operacionais:		
Lucro / Prejuízo líquido do exercício	6.365.669	(8.223.696)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício às atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	23.312.906	22.383.107
Juros apropriados	3.683.640	16.918.926
Provisão de riscos	1.188.808	905.956

Benefícios fiscais - PERT	(3.038.026)	
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber	(4.430.176)	(6.304.325)
Tributos a recuperar	106.873	(6)
Despesas antecipadas	(22.718)	(2.095)
Estoques	(645.833)	(530.482)
Depósitos judiciais	(40.766)	(58.980)
Fornecedores	2.188.290	2.949.323
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	274.935	(363.699)
Obrigações tributárias	3.156.851	14.796.496
Outras obrigações	264.119	276.167
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(9.633.420)	(13.947.274)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	22.731.152	28.799.417
Atividades de investimento:		
Pagamento de imobilizado	(524.034)	(280.325)
Pagamento de intangível	(45.885)	(6.118.026)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(569.919)	(6.398.351)
Atividades de financiamento:		
Obtenção de empréstimos e financiamentos	10.952.646	58.780.568
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(34.726.548)	(88.189.624)
Recebimento de partes relacionadas	6.318.671	6.360.215
Pagamentos de partes relacionadas	(5.823.838)	(3.190.625)
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(23.279.070)	(26.239.466)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(1.117.837)	(3.838.400)
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.238.333	5.076.733
Caixa e equivalentes no final do exercício	120.496	1.238.333
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(1.117.837)	(3.838.400)

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Hailé Selassié de G. Pinheiro / Rubens Gama Dias

ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
Rubens Gama Dias / Hailé Selassié de G. Pinheiro

CONSÓRCIO HP - ITA
Lucas de Lima Santos- Diretor Executivo

Cláudio Honório Rodrigues
Contador - CRC-GO nº 012.550/O-0

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 147/2018
PROCESSO: 2018.07.2735.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 147/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, por Demanda, para a Prestação de Serviço de Tradução/Interpretação Simultânea e/ou Consecutiva com Locação de Equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 163/2018
PROCESSO: 2018.21.2754.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 163/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento

respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 164/2018
PROCESSO: 2018.21.2755.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 164/2018, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Cadeiras de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 168/2018
PROCESSO: 2018.07.2739.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 168/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva em Raio-X Odontológico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 169/2018
PROCESSO: 2018.07.2740.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 169/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Radiocomunicação Portátil do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 173/2018
PROCESSO: 2018.11.2737.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 173/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cartão para teste, Kit de Suspensão, Ponteira,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 179/2018
PROCESSO: 2018.07.2747.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 179/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Qualificação da Lavadora Ultrassônica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 180/2018
PROCESSO: 2018.11.2748.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 180/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2018
PROCESSO: 2018.04.2741.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 182/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Oxibutinina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 100/2018 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 100/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Marcenaria, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 13 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 2.515,00 (Dois mil,

quinhentos e quinze reais); itens 06, 07, 11, 15 e 20 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 1.685,15 (Mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18 e 19 para a empresa CMV Painéis em MDF e Materiais para Marcenaria Eireli - ME, pelo valor total de R\$ 4.814,50 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) . Brasília/DF, 06 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTRPOIA 73/2018

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04/06/18, pág. 71.

LUCAS RODRIGUES DA CUNHA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF X LUCAS RODRIGUES DA CUNHA, Objetivo: (promover a compensação ambiental devido ao impacto ambiental ocasionado em área de preservação permanente do tipo vereda), o Termo de Compromisso nº 003 / 2018, SMPW, Quadra 05, Conjunto 08, lote 8, Fração G, processo nº 00391-00023107/2017-90, LUCAS RODRIGUES DA CUNHA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 25 / 2018, para a atividade de REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE FRACIONAMENTO DE SOLO NO SMPW, NOS TERMOS DO ART. 69, § ÚNICO DA LC Nº 803/2009 E TAC Nº 06/2009 no SMPW, Quadra 05, Conjunto 08, lote 8, Fração G, processo nº 00391-00023107/2017-90, interessado: LUCAS RODRIGUES DA CUNHA.
DAR-677/2018.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE SUSPENSÃO

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS AO MÉDICO ROBERTO EMMANOEL TULLII- CRMDF 16137, CUMPRIDA NO PERÍODO DE 03/03/2018 À 01/04/2018.O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 8983-520/09, julgado na Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, CUMPRIDA NO PERÍODO DE 03/03/2018 A 01/04/2018, prevista na alínea "d" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 45, 80, 104, 124, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) ao Dr. ROBERTO EMMANOEL TULLII, inscrito neste Conselho sob o n.º 16.280. Brasília, 04 de junho de 2018. JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA - Presidente do CRM/DF.
DAR-664/2018.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTÔNOMO E OPERADORES DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTÔNOMO E OPERADORES DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, designada pela sigla COOPER-RIDE, CNPJ 19.732.730/0001-05 e NIRE 5340000997-1, devido a decisão da 6ª TURMA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, referente ao processo de número 20150110222145APCe conforme ata de 11 de agosto de 2014, através da interventora a Senhora Sâmia Regina Oliveira Firmino, CONVOCA todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de junho de 2018, na Placa das Mercedes SPLM conjunto 02 lotes 9 e 10 Riacho Fundo I Brasília DF CEP: 71732-020, no horário das 15 horas com um total de vinte cooperados em primeira convocação, as 16 horas com um total de 15 cooperados em segunda convocação e as 17 horas com um total de 11 cooperados para tratar da seguinte pauta: Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, alteração do quadro do Conselho Fiscal, inclusão e exclusão de cooperados e assuntos diversos conforme decisão judicial. Sâmia Regina Oliveira Firmino
DAR-678/2018.